SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 012/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que o referido edital, anteriormente publicado para a abertura de sessão no dia 06/03/2014, foi devidamente **RETIFICADO**, e se realizará na Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0314/2014, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador e demais Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$ 764.189,67 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 03/03/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 12/03/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:36C3F2D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO comunica a todos os interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014, Registro de Preço nº 002/2014, aberto para a eventual aquisição Medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, materiais penso, material odontológico e laboratório, foi retificado e já encontra-se no site www.altoparaiso.ro.gov.br, www.bbmnet.com.br ou através do email cpl.pmap.ro@hotmail.com com a nova data de abertura que será dia 17/03/2014, às 09:00 horas, no mesmo local indicado no edital em questão.
O Edital, na íntegra, poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaiso.ro.gov.br, no email cpl.pmap.ro@hotmail.com e no sistema de licitação www.bbmnet.com.br.

Alto Paraíso/RO 26 de Fevereiro de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 884/2013

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:2586268B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA SANTA MARCELINAS

ATA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº.001/APPESM/2013.

CONVITE 001/APPESM/2013
PROCESSO: 001/APPESM/2013

1.1 Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, **26/12/2013**, às nove horas (**09h00min**), reuniu-se a Comissão Provisória de Licitação, instituída pelo Decreto nº 001/2013, composta pelos membros da APP Santa Marcelina, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, e PROPOSTA DE PREÇOS e julgamento de documentação de habilitação, referente à **CARTA CONVITE Nº 001/APPESA/2013** e Processo **001/2013**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

E O FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 847 M² DE PISO DA QUADRA RECREATIVA DA ESCOLA SANTA MARCELINA. Para atender as necessidades da Associação de Pais e Professores da Escola Santa Marcelina, conforme Projeto Básico, parte integrante do edital deste CONVITE, foram convidadas as empresas:

· **INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ. 02.918.215/0001-75, localizada na cidade de Ariquemes/RO;**
· **CONSTRUTORA BORGUETE & SILVA LTDA – ME, CNPJ. 02.846.130/0001-75, localizada na cidade de Alto Paraíso;**
· **SUL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ. 33.008.723/0001-96, localizada na cidade de Ariquemes/RO.**

Na data aprazada não compareceu nenhuma empresa para a participação do certame, sendo assim a Presidente determinou o encerramento do ato e a lavratura desta às 09h30min do dia 26/12/2013, que segue datada e assinada por mim **GESLAINE AGUETONI MAULE**, e pelos Membros da Comissão e representante presente.

Alto Paraíso - RO, 26 dezembro de 2013.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente da Comissão
Provisória de Licitação
Decreto 01/2013

LUIZ CARLOS BATISTA
Membro da Comissão
Provisória de Licitação
Decreto 001/2013

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Provisória de licitação
Decreto 001/2013

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:5C4965E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/CPL/2014, PROCESSO: 1.183/SEMA/13

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, o Edital da licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/14**, referente ao Processo Administrativo n.º 1.183/SEMA/13, cujo objeto é **contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, convencional e seletiva, da Cidade de Ariquemes e Distrito Bom Futuro**, conforme segue:**Onde se lê:** Item 7.4, alínea "b" **– "...CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstre experiência na execução dos serviços de: (i) coleta de resíduos sólidos; e, (ii) varrição manual de vias e logradouros." Lê-se:** Item 7.4, alínea "b" **– "...CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstre experiência na execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos."** Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 25 de fevereiro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:23097DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2014 PROCESSO 1319/SEMOSP/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 018/2014, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINA tipo RETROESCAVADEIRA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 271.033,33, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 020/SEMOSP/2014, às fls. 23, com abertura programada para o dia 10/03/2014 às 09h05min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 13/03/2014, às 09h05min (Horário Brasília/DF**), devido o DECRETO Nº 10.406 de 24 de fevereiro de 2014, considerando feriado do dia 04 de março de 2014, fica decretado que no dia 03/03/2014(segunda-feira) será PONTO FACULTATIVO, e no dia 05/03/2014(quarta-feira) haverá horário especial de expediente das 12:00h às 17:00h. assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 26 de fevereiro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:883C6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2014 PROCESSO 1322/SEMOSP/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 019/2014, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 134.800,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 019/SEMOSP/2014, às fls. 17, com abertura **programada para o dia 10/03/2014 às 10h35min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 13/03/2014, às 10h35min (Horário Brasília/DF**), devido o DECRETO Nº 10.406 de 24 de fevereiro de 2014, considerando feriado do dia 04 de março de 2014, fica decretado que no dia 03/03/2014(segunda-feira) será PONTO FACULTATIVO, e no dia 05/03/2014(quarta-feira) haverá horário especial de expediente das 12:00h às 17:00h. assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 26 de fevereiro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0CD476BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/SEMPOG/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.891/12/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.133 de 27 de agosto de 2013, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***CANCELADA*** em conseqüência que não ter propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 003/SEMPOG/2014**, Processo n.° **13.891/12/SEMSAU/2013**, com abertura dia 20/02/2014 as 10h30min (Horário Oficial de Brasília), cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, de forma contínua, em ambiente hospitalar (áreas internas, externas e esquadrias), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando atender ao Hospital Geral de Ariquemes e Hospital Municipal da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com o valor total estimado em **R$1.376.839,76 (Hum milhão trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta feira em horário de expediente das 07h30min e 17h30min e as sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 26 de Fevereiro de 2014.

HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B2859970

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2014 PROCESSO N° 1458/SEMOSP/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÕES DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 8.218,36, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 014/SEMOSP/2014, às fls. 18/19. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 019/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/02/2014 até às 10h30min. do dia 14/03/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h35min do dia 14/03/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 26 de fevereiro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C513007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2014 PROCESSO N° 1550/PGM/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARQUIVO DE AÇO) A SER UTILIZADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 831,32, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 016/PGM/2014, às fls. 13. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 019/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/02/2014 até às 09h00min. do dia 14/03/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 14/03/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 26 de fevereiro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:75A65863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 004/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **046/SEMOSP/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, durante o exercício de 2014.**

A Favor de: **OI Brasil Telecom S/A.**

Valor de: **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS – RO 17/02/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:9AA0AFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 005/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **153/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, durante o exercício de 2014.**

A Favor de: **OI Brasil Telecom S/A.**

Valor de: **R$ 32.540,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS – RO 17/02/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:AB57BF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **045/SEMOSP/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, durante o exercício de 2014.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "É dispensável a licitação: ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS – RO 17/02/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:F2716154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/PMB/2014

PROCESSO N° 867/GABINETE/2014
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/CPLMS/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FERRARA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA PICK – UP HILLUX CD 4X4 SRV AT LP NAVI, ANO 2013/2013, COR BEGE, RENAVAN 202949.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – 04.122.1001.2002 – 33.90.39
EMPENHO – 625/2014 - FICHA N° 14
VALOR: R$ 7.254,11 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 11.02.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:783328AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/PMB/2014

PROCESSO N° 1-477/SEMOSP/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ASSIS & CRUZ LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011 – 33.90.39.12 –
EMPENHO – 496/2014 - FICHAS N° 78
VALOR: R$ 561.400,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 05.02.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:4A72C76F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMB/2013

PROCESSO Nº: 097/2013-SEMECE/SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ADAIR FERREIRA DE SOUZA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.122.1001.2099 – 33.90.36
FICHA: 254
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL: 20.02.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:17C22085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMB/2013

PROCESSO Nº: 177/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: MARLENE ALVES DOS ANJOS
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.122.1001.2044 – 33.90.36
FICHA: 252

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PUBLICADO NO MURAL: 20.02.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:43F234BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2014, quem tem o objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BATERIAS AUTOMOTIVAS)DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
LD DE ANDRADE EIRELI-EPP 11.994.044/0001-09
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 25 de fevereiro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:66CD6896

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.109/GP/14

DECRETO Nº 2.109/GP/14 De 25 de fevereiro de 2014.

"NOMEIA JESSICA FERREIRA GABIATI AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita JESSICA FERREIRA GABIATI, Portadora da Cédula de Identidade n° 1042148 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 005.719.902-74, ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:7786582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 623/GP/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I:
Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2012-2015, no Programa 276 – PROGRAMA AÇÕES DA SAÚDE, , bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 802.500,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos reais) e o valor de R$ 28.494,70 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 41, parágrafo II e artigo 43 parágrafo II da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.512.1002 – AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 830.994,70 (Oitocentos e trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 27 de fevereiro de 2014.

EDIMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:C13064F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 05/PMC/2014.

PROCESSO: 4060/GLOBAL/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2014.
COMPROMITENTE: SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição futura de shampoo, intercap e solupam. VALOR: R$ 15.500,00
DATA: 24/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FA44117E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 021/PMC/13

COMPROMITENTES: SEMAST/ SEMED/ SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: VIOLATO & CIA LTDA. OBJETO: Realinhamento de preço do item 01-Óleo Diesel S-10. PROC.

1150/GLOBAL/2013. PERCENTUAL: 6,454215%. DO VALOR REAJUSTADO: R$ 2,639. DATA: 20/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7C339BCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 232/SUPEL/13. PROC. 5992/ORDINARIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de um Aparelho Bioquímico de Hematologia Semiautomatico. VALOR: R$ 10.402,00. PROPONENTE: EQUILIBRIO COMERC. E REP. LTDA ME. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5992/ORDINARIO/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 232/SUPEL/13 em favor da empresa: EQUILIBRIO COMERC. E REP. LTDA ME, vencedora do item 01, no valor global de R$ 10.402,00.

Cacoal-RO, 24 de fevereiro de 2014.

ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5E1BA9CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.161/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal;
Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
864/ORD//14	Edineia Pereira da Silva	340.559.592-49	Técnico em Contabilidade
838/ORD/14	Michael Corrêa	898.710.062-68	Operador de Máquina Niveladora
837/ORD/14	Clério Gomes da Silva	347.806.701-44	Engenheiro Elétrico
800/ORD/14	Wagner Batista de Oliveira	081.513.517-30	Oficial do Magistério-Função:Pedagogo
799/ORD/14	Wiviani Batista de Oliveira	920.639.342-15	Oficial do Magistério-Função:Pedagogo
797/ORD/14	Edineia Almeida Santos	835.978.672-00	Oficial do Magistério-Função:Pedagogo
796/ORD/14	Enddy Garcia de Oliveira	015.311.302-24	Oficial do Magistério-Função:Pedagogo
794/ORD/14	Penha Fátima Cavalari Ribeiro	756.413.132-20	Oficial do Magistério-Função:Pedagogo
804/ORD/14	Vera Lúcia da Silva Santa Barbara	348.942.092-68	Oficial do Magistério-Função:Letras (Habilitação: Língua Portuguesa)
798/ORD/14	Deildo Garcia do Amaral	596.275.732-72	Mecânico de Veículos Pesados
795/ORD/14	Denilson Alves Miranda	468.826.002-44	Torneiro Mecânico

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CA7284DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5163 /PMC/2014

"REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAL DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, PARA OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 7.02 E 7.05, DA LISTA DE SERVIÇOS QUE TRATA A LC 116/03 E A LEI 1584/PMC/2003."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a legislação em vigor em que se fundamenta, quais sejam a Constituição Federal, a Lei Complementar 116/03 e o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, com suas alterações, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, artigo 610 do Código Civil, que prevê que "a obrigação de fornecer os materiais não se presume".

DECRETA:

Art. 1º Não se inclui na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN o valor do material fornecido pelo prestador de serviços - previstos nos subitens 7.02 e 7.05 de execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e congêneres, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres.

§ 1º Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço, aquele que por força de contrato é por ele adquirido de terceiros ou por ele produzido, fora do canteiro de obras e sujeito ao ICMS, quando fornecido ao tomador de serviços em serviços definidos no *caput* deste artigo.

§ 2º A empresa fornecedora de serviços e materiais deverá possuir objeto social compatível, registro cadastral na Receita Federal e no Município, além de apresentar contrato de prestação de serviços com a obrigação do fornecimento de materiais, que demonstre tal obrigação.

CAPÍTULO I
DA DEDUÇÃO

Art. 2º Consideram-se materiais para efeitos do *caput* deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva e, que seja objeto de previsão contratual, como de responsabilidade do prestador de serviços em fornecer.

§ 1º São dedutíveis os materiais que venham a se incorporar à edificação, de modo que não se possa dela retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano.

§ 2º Não são dedutíveis os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos que forem empregados ou consumidos durante a realização dos trabalhos, tais como: lixas, energia elétrica, fôrmas, combustíveis, água, óleos, oxigênio, equipamentos de proteção, etc.

§ 3º Não são dedutíveis os materiais adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora do canteiro de obras, antes de sua efetiva utilização;

§ 4º Não poderão ser deduzidas as subempreitadas prestadas por contribuintes autônomos, ou isentos ou que tenham o ISSQN recolhido a outro município, podendo ser deduzidas somente as subempreitadas cujo imposto sobre serviços tenha sido objeto de recolhimento aos cofres do município de Cacoal.

§ 5º A dedução dos materiais das subempreitadas é de titularidade exclusiva do subempreiteiro e uma única vez, desde que atendido o disposto neste Decreto.

Art. 3º Os contribuintes que pretendam utilizar da dedução de materiais previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei 116/03, 1584/PMC/03 e 2.554/PMC/2009, deverão apresentar requerimento próprio e protocolar o Cadastramento da Obra junto à Divisão de Fiscalização Municipal, e apresentar no prazo estipulado no presente, os documentos previstos, além do contrato de constituição da empresa que preveja o regime de prestação de serviços com o fornecimento de materiais.

§ 1º Para que o Prestador de Serviços possa deduzir os materiais de que trata este Decreto deverá registrar no Departamento de Fiscalização cada Obra/Edificação que venha executar e que pretenda deduzir materiais da base de cálculo do ISSQN, nas condições estabelecidas no presente, apresentando requerimento prévio que comprove o emprego dos materiais, protocolando o requerimento de dedução juntamente com os seguintes documentos:

I - Contrato de Prestação de Serviços para construção da obra;
II - Memorial Descritivo da obra;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA;
IV - Planilhas de Medição (a cada emissão de nota fiscal);
V – Planilha eletrônica com relação das notas fiscais dos materiais incorporados à obra ou serviço, com:
a) Nº. do documento fiscal;
b) Data da emissão do documento;
c) CNPJ emitente;
d) Inscrição Estadual;
e) Valor total dos materiais incorporados à obra;
f) Chave de acesso do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para consulta no site da Receita Estadual, quando for o caso.
VI - Primeiras vias originais (ou autenticadas em cartório ou com o Agente Tributário) das Notas Fiscais de Compra de Materiais, contendo a discriminação, consignada pelo emitente no ato da emissão da mesma, sem emendas ou rasuras com os dados:
a) Comprador;
b) CNPJ;
c) Endereço preciso do local da obra, com o nome da rua, número e demais identificações necessárias;
d) Descrição dos produtos por extenso;
e) Valor destacado do tributo ou fundamento legal da isenção ou indicação do regime especial;
f) Demais exigências do Fisco Estadual, consignados pelo emitente, sem emendas ou rasuras;
VII - Notas Fiscais Eletrônicas, que deverão conter os mesmos elementos especificados no item anterior, juntando uma cópia impressa do DANFE, conforme constante no site da Receita Estadual;
VIII - Cópia da nota fiscal de prestação de serviços.

§ 2º Em se tratando de serviço de que trata o *caput* do art. 1º. do presente, em que haja materiais a serem excluídos da base de cálculo do imposto, a apuração e o recolhimento do imposto a pagar deverão ser feitos em relação a cada obra que se beneficie desta exclusão, por meio da apresentação da documentação a ela pertinente e o respectivo Cadastramento da Obra junto ao Setor de Fiscalização.

§ 3º O cadastramento da obra no Setor de Fiscalização deverá ser promovido com a apresentação do respectivo alvará de obras e edificações.

Art. 4º Outros documentos relativos à obra ficam sujeitos a apresentação à critério do Fisco.

§ 1º As Planilhas de Medição indicarão o andamento da obra conforme edital ou contrato firmado, a quantidade e qualidade ou tipo dos materiais despendidos nos serviços efetivamente executado dentro do cronograma.

§ 2º O Memorial Descritivo, Contrato da Obra e a ART são exigíveis somente na primeira vez em que for solicitada a dedução de materiais de uma mesma obra.

Art. 5º As Notas Fiscais dos materiais incorporados à obra deverão ser consignadas em planilha contendo sua relação, indicando a obra à qual os materiais se referem e demais dados estabelecidos no presente.

§ 1º O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar original das primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra e os contratos de prestação de serviço.

§ 2º Os materiais fornecidos de que trata este artigo deverão ter sua aquisição comprovada pelo prestador do serviço, por meio de documento fiscal hábil e idôneo de compra de mercadoria emitido contra o mesmo, com a identificação do local da obra, à qual se destina e a descrição das espécies, quantidades e respectivos valores.

§ 3º Os materiais fornecidos deverão ser discriminados no documento fiscal de prestação de serviço emitido pelo prestador, com a identificação da obra a qual serão incorporados e a descrição das espécies, quantidades e respectivos valores, que, observadas as demais disposições deste artigo, poderão ser excluídos somente da base de cálculo do imposto devido em razão do serviço de execução da obra correspondente.

§ 4º Os materiais fornecidos poderão ser sinteticamente discriminados no documento fiscal de prestação de serviço emitido, pela anotação do somatório dos valores das espécies fornecidas, desde que individualizados em relação apartada, com a identificação das respectivas espécies, quantidades e valores, que deverá ser anexada, por meio de cópias de idêntico teor, as vias do respectivo documento fiscal de prestação de serviço apresentado ao Tomador e ao Fisco Municipal.

§ 5º Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço e serão apurados, respeitando ainda as seguintes regras:

I – as deduções serão realizadas na competência relativa ao ingresso do material no local da obra;
II – o valor a ser deduzido é o correspondente ao preço de aquisição do material;
III – no caso de o valor a deduzir ser maior que o preço do serviço do mês correspondente, a diferença será deduzida no mês seguinte;
IV – os materiais dedutíveis são aqueles que forem agregados à obra;
V – na competência em que a apuração da base de cálculo resultar em um valor negativo, esta será considerada como igual a 0 (zero);
VI - o valor negativo poderá ser compensado nas apurações subsequentes, desde que para a mesma obra e mediante requerimento próprio em cada competência.

§ 6º Somente serão acatados para fins de dedução, os materiais que estejam em conformidade com o contrato, com a planilha que consolida as notas fiscais, com as notas fiscais que atendam o disposto na legislação e cumpridos os demais dispositivos que assegurem que o material fora efetivamente fornecido.

Art. 6º A regularidade da Nota Fiscal, do cadastro do emitente e do trânsito da mercadoria é condição resolutiva da sua aceitação.

§ 1º Para fins deste Decreto tem-se por regular o cadastro quando os dados de qualificação constantes da Nota Fiscal apresentada sejam, igual e simultaneamente, os mesmos da página eletrônica das:

I - Secretaria da Receita Federal;
II - Secretaria Fazenda Estadual;

§ 2º Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notas, recibos ou outros documentos que não sejam o original (ou cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do original ao Fisco) da primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Fazendária.

§ 3º Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de qualquer um de seus itens e as que não sejam compatíveis com o objeto.

§ 4º As notas fiscais, poderão ser utilizadas uma única vez e somente para uma obra cadastrada.

§ 5º Não serão aceitas, para fins de dedução de materiais, as notas fiscais que especifiquem, mediante utilização de carimbo, as informações de local da obra, proprietário da obra e serviço executado ou aquelas em que tais informações tiverem sido acrescentadas posteriormente à emissão do documento fiscal, sendo considerado rasura a documento fiscal.
Art. 7º A inclusão de Nota Fiscal de material em desconformidade com a quantidade e qualidade daquele efetivamente incorporado à obra sujeita o(s) responsável(s) a representação por crime de sonegação fiscal.

Art. 8º O Departamento de Obras e Posturas do município de Cacoal, será provocado para se manifestar quanto ao emprego dos materiais conforme cronograma físico financeiro da obra.

Art. 9º Os documentos para fins de dedução de materiais serão apresentados diretamente na Divisão de Fiscalização Municipal, no horário das 07:30 às 13:30h, com antecedência mínima de 10 dias úteis, em relação à data que o contribuinte pretenda ter disponível a guia de recolhimento e emitir a respectiva nota fiscal constando a dedução.

Parágrafo único - Os vencimentos das obrigações tributárias permanecem inalteráveis, conforme disposto na legislação específica, a apresentação dos documentos fora do prazo estipulado acarretará a incidência dos encargos de mora e demais penalidades previstas em lei, após a ocorrência destes.

Art. 10. Conclusa a apuração pelo órgão fiscalizador, será liberada a emissão da respectiva guia de recolhimento e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos mencionados e apresentados deverão ser retirados pelo contribuinte.

Parágrafo único - Por ocasião da comprovação do emprego de materiais com direito a dedução na forma estabelecida, o Fisco Municipal poderá emitir Certidão de Dedução, que fará constar em declaração todos os dados necessários que assegurem o direito e o valor demonstrado para a dedução, com menção ao respectivo PTA - Processo Tributário Administrativo.

Art. 11. Os processos de apuração da dedução dos materiais serão executados rigorosamente de acordo com a data de entrada dos documentos.

§ 1º Qualquer entrada de novo documento para recálculo será considerado um novo protocolo.

§ 2º Quando a Nota Fiscal referir-se a Simples Remessa de parte de mercadorias em estoque, esta deverá vir acompanhada da Primeira Via da Nota Fiscal de Compra original e de todas as Notas Fiscais de Simples Remessa derivadas.

§ 3º No caso de dedução de materiais, por meio de notas fiscais de simples remessa, somente serão consideradas as que contenham o endereço da obra, bem como estejam acompanhadas das notas fiscais de compra dos materiais, ambas em cópia autenticada das respectivas 1ªs vias, mantidas juntamente com as notas fiscais de serviços e que correspondam ao período de execução dos serviços a que se referir o recolhimento, acompanhadas de um relatório contendo: número da nota fiscal de simples remessa data de emissão, valor e número da nota fiscal de compra de material.
§ 4º O controle do saldo do estoque dos materiais a que se refere o § 2º dar-se-á por anotação, no verso da Nota Fiscal de Compra dos Materiais, por Fiscal Fazendário, sem prejuízo de eventual exigência de apresentação do Livro Razão – Conta Estoque, quando houver.

§ 5º A não apresentação dos documentos, a que aludem os parágrafos deste artigo, importa na não aceitação da Nota Fiscal de Simples Remessa.
§ 6º O cálculo do ISSQN relativo à obra de trechos de estradas segue os procedimentos deste decreto, devendo ser acompanhados de planilha demonstrativa dos serviços totais realizados, distribuídos percentualmente por trecho e rubricada pelo tomador dos serviços.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E AFINS

Art. 12. Quanto à prestação de serviços de concretagem (e os de argamassa, tapa buracos, recapeamento, pavimentação e congêneres) os insumos empregados não são dedutíveis, visto que compõem a Base de Cálculo do ISSQN, conforme Lei Complementar Federal 116/03 e Código Tributário Municipal, ficando assegurada ao contribuinte a comprovação prévia do emprego de materiais incorporados à obra, nos termos deste decreto.

Parágrafo único - Para os casos específicos de decisão judicial, deverão ser apresentados os documentos constantes neste decreto, ficando reservado ao Fisco Municipal os lançamentos suplementares em caso de reforma da decisão.

CAPÍTULO III
DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 13. O Engenheiro, Arquiteto Autônomo e a Empresa Construtora responsável pela obra perante o CREA/RO, e não cadastrado junto a Secretaria da Fazenda, deverá efetuar o Cadastro e apresentar junto ao Requerimento de Aprovação de Projeto e/ou Acompanhamento da Obra, a Nota Fiscal Própria ou Avulsa acompanhada da ART/ CREA/RO e a respectiva Guia de Recolhimento do ISSQN.

CAPÍTULO IV
DA BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA POR ESTIMATIVA FISCAL

Art. 14. Quando o montante de documentos e eventuais dificuldades operacionais do Departamento de Fiscalização Tributária aconselhar, por estar causando demora acima do prazo aqui estipulado para as análises e deliberações previstas neste decreto ou a critério da fiscalização tributária em casos devidamente fundamentados, mediante processo tributário administrativo regular de estimativa fiscal, poderá o Fisco Municipal utilizar como critério para apuração da base de cálculo por estimativa fiscal, o percentual previsto no artigo 15 deste decreto.

Parágrafo único - O regime de recolhimento por estimativa fiscal de que trata o *caput* deste artigo poderão ser escolhidas pelo próprio contribuinte prestador de serviços, na forma e prazos estipulados neste Decreto e demais legislações pertinentes.

Art. 15. As empresas prestadoras dos serviços previstos no *caput* do artigo 1º. deste decreto, na hipótese de haver fornecimento efetivo de materiais que se integrem permanentemente à obra e devidamente comprovado mediante o cadastro da obra e o fornecimento dos documentos aqui listados, poderão optar pela Base de Cálculo Presumida por Estimativa Fiscal, com a dedução de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total dos serviços e materiais fornecidos.

Art. 16. A opção e a definição pelo regime de Base de Cálculo presumida por estimativa fiscal:

I – não dispensa o registro dos documentos de aquisição dos materiais na escrituração fiscal da empresa, e nem a sua guarda pelo prazo decadencial, podendo ser exigido a qualquer tempo pelo Fisco Municipal, que em caso de não apresentação procederá com os lançamentos complementares apurados;
II – impossibilita a dedução cumulativa com os materiais referidos no § 2º do artigo 3o;
III – admite a possibilidade do prestador dos serviços deduzir as subempreitadas já tributadas no município, desde que observadas as disposições dos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 2º e comprovado o recolhimento do ISSQN ao Município.
IV – dispensa a apresentação das notas fiscais de materiais fornecidos, porém, não dispensa a apresentação dos demais documentos solicitados e nem o Cadastramento Prévio da Obra.

§ 1º Somente poderá optar pelo regime de Base de Cálculo presumida o empreiteiro ou o subempreiteiro que fornecer a totalidade dos materiais, devidamente comprovado por contrato formalizado e cujo contrato social seja compatível, e atendido demais requisitos da legislação.

§ 2º Consumada a opção pelo regime de Base de Cálculo presumida, o prestador dos serviços não mais poderá modificá-la até a conclusão integral de seu contrato.

§ 3º A empresa ou prestador de serviços interessados na forma prevista no *caput* deste artigo deverá fazer a opção antes do início da obra, ou em até 03 (três) dias após o início da obra e só será aceito pela Fiscalização Municipal mediante requerimento protocolado na Divisão de Fiscalização do Município e atendido os requisitos da legislação.

§ 4º A mudança de opção, a critério e manifestação da empresa, poderá ocorrer somente no início de cada obra no prazo estipulado, mediante requerimento endereçado à Divisão de Fiscalização Municipal e protocolado na forma do parágrafo anterior.

§ 5º Para obras em andamento na data de publicação deste decreto, desde que devidamente comprovada o período de execução da obra e apresentado os demais documentos pertinentes, será permitido às empresas e prestadores de serviços, optar por uma das formas de recolhimento do ISSQN, desde que requerido até 30 (trinta) dias da data de publicação deste decreto.

Art. 17. Não havendo a comprovação do emprego de materiais, na forma estabelecida neste decreto e, a empresa não requerendo em momento certo o regime de Base de Cálculo presumida por estimativa fiscal, o ISSQN terá incidência sobre o valor total da Nota Fiscal de Serviços.

Art. 18. As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se às empresas domiciliadas no Município, assim como às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem neste Município, os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, caso desejem promover a comprovação do emprego de materiais dedutíveis da base de cálculo.

§ 1º Em caso de não comprovação do cadastramento da obra e do direito a dedução na base de cálculo, o responsável tributário tomador dos serviços previstos no art. 1º deste decreto deverá promover a retenção sobre o valor total da nota fiscal de serviços.

§ 2º O prestador de serviços poderá obter junto ao Fisco Municipal a Certidão de Dedução, onde mediante a comprovação do emprego dos materiais na forma estabelecida, fará constar em declaração todos os dados necessários que assegurem o direto e o valor demonstrado para a dedução.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A nota fiscal de prestação de serviço de construção civil, independentemente de dedução materiais, deverá ser emitida indicando o período de medição ou da ocorrência dos fatos geradores e deverão conter, sendo o caso, além dos demais dados previstos, o seguinte:

I - Endereço preciso do local da obra, com o nome da rua, número e demais identificações necessárias;
II- Número e período de medição;
III - Alíquota a que está sujeito e se é optante do Simples Nacional;
IV - Número do processo de autorização de programas de incentivo, sendo o caso;
V - Número do Contrato de Prestação de Serviços;
VI - Número da matrícula CEI;
VII – Número do PAT onde comprovou o emprego de materiais dedutíveis.

§ 1º As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser escrituradas pelo prestador na competência do fato gerador, e se descreverem serviços prestados em meses subsequentes para fatos geradores diversos, na competência mais antiga.

§ 2º Quando a nota fiscal de prestação de serviços for emitida em mês diferente da ocorrência dos fatos geradores, na escrituração aludida no § 1º, deverá indicar o mesmo dia da emissão da nota fiscal e descrever os períodos de medições na descrição da nota.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2013.
Art. 21. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o decreto 5.034/PMC/ 13.

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C764EE87

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA 02 -14

ATO DA MESA N.º 02/14 – CMC
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:
Considerando os termos do Decreto nº 5.162/PMC/14, que definiu ponto facultativo no município no dia 05 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas), a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, houve por bem determinar que não haverá expediente administrativo nesta Casa de Leis, na referida data, com o retorno ao expediente normal para o dia 06/03/14 (quinta-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente C.m.c.

VALTER PIRES
1º Secretário C.m.c.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
2ª Secretário C.m.c.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:510153E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 20/2014

Processo nº:21/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes/ Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de Serviços de para fornecimento de Energia Elétrica à prédios públicos municipais.
Valor Total:R$ 186.720,00(cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte reais)
Prazo de execução:12 (doze) meses
Forma de Pagamento: Em até 5 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal.
Unidade:SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES
Dotação Orçamentária:02.006.26.122.0002.2006 – Atividades da Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Red**. 97,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.

Unidade:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Dotação Orçamentária:02.005.15.122.0002.2086 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Red**. 75,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Dotação Orçamentária:02.005.15.452.0014.2020 – Manutenção dos serviços de iluminação pública;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Red**. 75,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Dotação Orçamentária:02.005.17.512.0015.2023 – Manutenção dos serviços de abastecimento de água potável;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Red**. 89,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.

Contratada:CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON - CNPJ05.914.650/0001-66**.**
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Janeiro de 2014.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 30/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:646ED60C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2014

Processo nº:196/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de empresa para execução de detecção e indicação de problemas com o sistema de iluminação pública municipal.
Valor Total:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.005.15.452.0014.2020 - Manutenção dos serviços de iluminação pública; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratada:WELINGTON MARQUES CANDIDO 00227368240 – EI - CNPJ: 18.851.307/0001-61
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de fevereiro de 2014.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 26/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D9AF1039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Contratada: COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Tomada de Preço: 004/CPL/2013
Processo: 249/SEMSAU/2013
Objeto: Prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS" NO ASSENTAMENTO JEQUITIBÁ, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU através da PROPOSTA: 84744853000112001 "SISMOB" firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTERIO DA SAÚDE, conforme discriminado a baixo e no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônicos parte integrante deste contrato
Empenho nº 089 **Data:** 23/01/2014
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
Função/ Sub-Função: 10.303 – Suporte Profilático e Ambulatorial
Programa: 0023 – Programa Candeias com Saúde Humanizada
Projeto/ Atividade: 1106 – Construção da UBS Jequitibá
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações
Prazo: 150 (Cento e cinquenta) dias
Valor Contratado: R$ 261.612,53 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos)
Fiscalização: Comissão de Recebimento Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **25 de fevereiro de 2014.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:78F3DE47

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO: 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Contratada: COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Processo Administrativo: 249/SEMSAU/2013
Tomada de Preço: 004/CPL/2013
Contrato nº: 007/2014

A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, através do **Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 249/SEMSAU/2013**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS" NO ASSENTAMENTO JEQUITIBÁ, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU através da PROPOSTA: 84744853000112001 "SISMOB" firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTERIO DA SAÚDE, conforme discriminado a baixo e no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônicos parte integrante deste contrato.**

Candeias do Jamari - RO, **25 de Fevereiro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
OSVALDO SOUSA
Prefeito

Cobaelma Construtora Baia LTDA
CNPJ n° 03.028.397/0001-18
Contratada
ERASMO RODRIGUES DA SILVA
CPF n° 098.946.673-68
Representante Legal

KLEBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CDAD74FA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 016/GP/2014

De 25 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS – Sub Secretário Geral e Fazenda Municipal, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02-Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.02 – Secretaria Geral e Fazenda Municipal**.**
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.123 - Administração Financeira
PROGRAMA: 0003 – Programa Munic. de Gestão Administrativa
PROJ/ATIV.:2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
MODALIDADE DESPESA: 3390-Aplicações Diretas
ELEMENTO DESPESAS: 30- Material de Consumo
39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CC1EEC6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 078/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **078/SEMA/2014**, em favor de:

PROCESSO: 078/SEMA/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2014
CONTRATO DE REPASSE: 307.222-79/2009/MDA/CAIXA

LICITANTE VENCEDOR

MASTTER MOTO COMÉRCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 08.980.495/0001-74
Lote: 01
Material Permanente (MOTOCICLETA 150)
Valor Contratado R$: 32.544,99 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

TOTAL GERAL R$: 32.544,99 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Fevereiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:05DCF9EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 157/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **157/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

ROBSON LIMA- ME
CNPJ: 34.763.383/0001-71
Cotação: 01/ Item: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25
Prestação de Serviços (Dedetização- Desratização- Limpeza do Forro- Limpeza de Caixa)
Valor Contratado R$: 7.445,60 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.445,60 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Fevereiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:93FE7619

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 136/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **136/SEME/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

FEDERAÇÃO RONDÔNIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ: 13.644.957/0001-12
Cotação: 01/ Item: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Serviços de Arbitragem)
Valor Contratado R$: 7.713,16 (Sete mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.713,16 (Sete mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos)

Candeias do Jamari - RO, **26 de Fevereiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:806703C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 017/GP/2014

De 26 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até o município de Vilhena – RO com a finalidade de entregar a crianças LARISSA PINTO DIAS e FELIPE DIAS e o adolescente CARLOS PINTO ALMEIDA aos responsáveis, nos dias 27, 28 de fevereiro de 2014 e 01 de março de 2014, pois a família da mesma reside naquela Jurisprudência conforme Memorando nº 074/2014/CTCJ em anexo.

ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA – CAD. 7027 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

MARINELZA MIRANDA LEÃO – CAD. 7029 – Conselheira Tutelar – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

DIEGO MARQUES DA SILVA – CAD. 4905 – Chefe de Setor de Cadastro de Atendimento a Criança e ao Adolescente – R$ 114,00 x 03 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ACBF2089

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

DA PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torno pública a retificação da Portaria nº 010, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 07/02/2014. Edição 1133, página 09, nos seguintes termos:

Onde **se lê:** "Art. 1º - nos dias 07, 11, 19 e 27 de fevereiro de 2014 [...]";

leia-se: "Art. 1º - No Distrito de Triunfo dia 27 de fevereiro, 17, 27 de março e 03 de abril, Linha 45 dias 10, 20, 31 de março e 14 de abril de 2014. [...]".

Candeias do Jamari - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:41699F2B

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

DA PORTARIA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Torno pública a retificação da Portaria nº 011, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 07/02/2014. Edição 1133, página 10, nos seguintes termos:

Onde **se lê:** "Art. 1º - nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2014 [...]";

Leia-se: "Art. 1º - Nos dias 27 e 28 de Fevereiro [...]".

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:84800C76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
De: 25/02/2014
O Pregoeiro Oficial da Camara Municipal de Castanheiras RO, torna público que o Pregão Presencial nº 02/2014, qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Controle de Frotas e Veículos, e Portal Publico (Portal Transparência) para disponibilizar as informações "on-line com implantação e treinamento, foi **CANCELADO**, por motivos de

adequações no "Termo de Referencia", informo ainda que será publicado nova data para o referido certame, logo após referidas adequações.

Castanheiras RO, 26 de Fevereiro de 2014.

VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO
Pregoeiro Oficial
Camara Municipal de Castanheiras RO

Publicado por:
Solange Fernandes Buback
Código Identificador:72127CD9

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/CPLM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/SEMEC/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. **DO OBJETO:** Contratação dos serviços de mão de obra (mecânica, hidráulica e elétrica), para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares pertencentes a este Município de Castanheiras, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 17 de março de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 26 de fevereiro de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:E4E5E83D

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CPLM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/SEMEC/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. **DO OBJETO:** Contratação De empresa especializada em prestação de serviços em dedetização e limpeza de forro, nas escola municipais do Município de Castanheiras, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 26 de fevereiro de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:31557663

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CPLM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/SEMEC/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. **DO OBJETO:** Contratação dos serviços de mão de obra em de borracharia, para manutenção em rodas e pneus da frota de ônibus e veículos pequenos da SEMEC, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2014, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 26 de fevereiro de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:F73E18AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2014– CPLMO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2014/SEMOSP.
Art. 25 - inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
O Município de Chupinguaia, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e obras, torna público que pretende realizar despesa, mediante Dispensa Inexigibilidade de Licitação, com a empresa: **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos – SEMOSP, sendo o valor total de **R$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais).**

Chupinguaia RO, 26 de fevereiro de 2014.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO
Decreto: 782/2014.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BB653730

PROCURADORIA GERAL
ERRATA

Processo Administrativo nº 1.222/2013

Em análise ao processo administrativo supra, foi verificado que a homologação continha erro de digitação.
Onde lê-se:
[...] perfazendo um total de R$ 18.111,79 (dezoito mil cento e onze reais) [...]
Leia-se:
[...] perfazendo um total de R$ 18.111,43 (dezoito mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos) [...]
Publique-se.
Chupinguaia (RO), 26 de fevereiro de 2014.

Publicada em 6 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A18B3DED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO que será julgado POR LOTE na forma direta**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006. Objeto: **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para Atender as Secretarias conforme segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2014 - SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 - SEMTAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014 - SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014 - GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2014 - SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014 - SEMPLAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2014 - SEMELT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. S**essão pública: 12/03/2014, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 26 de fevereiro de 2014

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:8AAAAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços

Ratifico a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa: ***MESMA – MECANICA MARILIA LTDA ME.***

Vencedora, constante na Notificação nos autos do processo nº 087/2014, de acordo com o Artigo 15, Inciso I, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 04 de Fevereiro de 2014

JOSEMAR BEATTO
Vice Prefeito

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:8AF3A570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 013/2014.
PROCESSO N°. 148/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, **08:00h do dia 12 de Março de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à ***Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar e café em pó), Material de Consumo (copo descartável), Material de Limpeza e Produtos de Higiene (agua sanitária, detergente, desinfetante, rodo, sabão em barra e outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$3.979,00 (Três mil novecentos e setenta e nove reais).

Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCDE147C

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 014/2014.
PROCESSO N°. 146/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:00h do dia 12 de Março de 2014,** na Sala de Licitação, situada à

Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e Material de proteção e Segurança (açúcar, chá, isqueiro, cesto de lixo, desinfetante, luvas de borracha e outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$6.015,00 (Seis mil e quinze reais).

Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47CA6D6E

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 015/2014.
PROCESSO N°. 147/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:45h do dia 12 de Março de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha (café em pó, esponja, saco de lixo, balde, vassoura, coador de café e outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, com recurso próprio.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$3.310,00 (Três mil e trezentos e dez reais).

Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FF8DB721

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 017/2014.
PROCESSO N°. 156/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10:30h do dia 12 de Março de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à ***Empenho Estimativo Para Contratação de Empresa Especializada no Ramo Musico, para realizações de Shows ao Vivo (banda), para dar suporte nos eventos programados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS***, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$15.000,00 (Quinze mil reais).

Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C601BE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO Nº 253/2014
OBJETO: Registro de Preços de Serviços de Sonorização sendo: sonorização com locução para realização de eventos e pequenas festividades do município, locação de equipamento de sonorização de palco com sistema de iluminação e apresentação de grupos musicais, e serviço de divulgação ambulante.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês fevereiro do ano de 2014, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e a empresa: **ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA**, CNPJ/MF: 17.829.281/0001-92, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de serviço de sonorização.
Classificado nº 01 empresa: **ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA**, CNPJ/MF: 17.829.281/0001-92

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT	VAL.UNIT.	TOTAL
01	Serviço de Divulgação Ambulante, por meio de mídia gravada, com cobertura em toda cidade, através de veículo ou motocicleta de comunicados de interesse público ou serviço de utilidade pública, anúncios de eventos, informativos e etc..	Horas	800	26,00	20.800,00
02	Serviço de Sonorização com locução, com equipamento de no mínimo 5000 Watts, com utilização de mesa de som, DVD, Notebook, para realização de eventos e pequenas festividades do município..	Horas	300	130,00	39.000,00
03	Locação de equipamento para sonorização de palco de no mínimo 30.000 Watts, com sistema de iluminação c/ apresentação de grupos musicais local por um período de 05 (cinco) dias com duração 7:00 horas diárias .	Evento	04	20.800,00	83.200,00
04	Locação de equipamento para sonorização de palco de no mínimo 30.000 Watts, com sistema de iluminação c/ apresentação de grupos musicais local por um período de 02 (dois) dias com duração 5:00 horas diárias .	Evento	06	5.400,00	32.400,00
05	Locação de equipamento para sonorização de palco de no mínimo 30.000 Watts, com sistema de iluminação c/ apresentação de grupos musicais local por um período de 01 (um) dias com duração 5:00 horas diárias	Evento	30	2.700.00	81.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 256.400,00

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para prestação dos serviços;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega do objeto desta licitação, será de 24 **(vinte e quatro horas)**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais necessários para a execução dos serviços, todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo solicitadas;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços
4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 12 (doze) meses.
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais que apresentarem defeitos na realização dos serviços, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.
4.2.3. Os materiais rejeitados na realização dos serviços, pelo setor responsável, por ocasião da entrega definitiva dos serviços, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser corrigidos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas
7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.
9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não

podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014** e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 633/GAB/2014

EMPRESA DETENTORA:

Antonio Rodrigues de Miranda-MEI
CLEIDINEI ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:79FBF0BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MOBILIARIO

PREGÃO ELETRONICO N º 008/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

ERRATA

A Comissão de Sistema de Registro de Preços - SRP através do presidente Leonel Ferreira Durães e equipe de apoio pelo Decreto Municipal nº 7575 Gab Pref/2013 , torna publico aos interessados e em especial as empresas vencedoras do certame no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2013 para SRP 007 , decorrente do processo administrativo para Aquisição de Mobiliário a ata sofreu a seguinte correção :

PREGÃO ELETRONICO N º 008/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

LEONEL DURÃES FERREIRA
Presidente SRP

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:A9B29679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 239/2014
CONTRATO Nº 010/13
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ: 05.705.900/0001-58
CONTRATADA: D. R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 03.610.014/0001-15

OBJETO: O presente contrato tem como objeto **"**O objeto deste Termo Aditivo é a execução dos serviços adicionais e complementares ao projeto originário abaixo especificado:
- rodapé em alvenaria para suporte das divisórias de gesso cartonado;
- implantação de ante-sala nos gabinetes dos vereadores;
- implantação de novos pontos de luz e tomadas e cabos;
- implantação de portas de madeiras e porta de vidro temperado;
- acréscimo da área a ser pintada (forro, portas, saguão, plenário)
- recuperação infiltrações no telhado;
- instalação de rampa de acessibilidade e barra de apoio no plenário.

INICIO DA VIGÊNCIA: 07/02/2014
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/03/2014
VALOR: R$46.626,30 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Jaru - RO, 26 de Fevereiro de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:9092E406

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 025/GP/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLAN, **KELI GONÇALVES BALTAZAR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 25 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B1C8226E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 137/GP/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Planejamento e Estatísticas – SEMPLAN, **KELI GONÇALVES BALTAZAR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 25 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7B34D7B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 138/GP/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Estatísticas – SEMPLAN, **JHIENIFFER LUANA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 25 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3E3F4E85

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1846/GP/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte**:**

L E I
Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º, 7º, 8º e 20º, da Lei 1.367/GP/2010, de 24 de março de 2010, que cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Agricultura e altera o Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 26 de Fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:AB2B5C0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, faz-se necessária a remarcação de nova data para realização do Pregão Presencial nº 06/PREF/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MULTISSERIADAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** Devido a erro de digitação no prazo de abertura da licitação. A nova data de abertura: 14/03/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 51.426,83 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a quinta-feira das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas e nas sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 26/02/2014.

NEUZA ORECHIO DOS REIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:36002A5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA N. 043/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME DO PROMOTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO:0043-2013 / 031/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:ELIAS VIEIRA AMORIM
INTERESSADO: SEMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
DATA: 03/06/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem dos Futuros Campeonatos e Torneios de Futebol de Campo, Futebol Society e Futebol Salão que serão organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL.

LICITANTE VENCEDORA
ASSOCIACAO LOVO DE ARBITROS – ALA
16.746.630/0001-40
TOTAL ADJUDICADO: 42.400,00

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:8B91003A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.802/PMMA/2.014.

DECRETO Nº. 2.802/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SR. PATRÍCIO SOARES, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E QUE MUITO CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por três dias no Município de Ministro Andreazza em razão do falecimento do Vereador Sr. Patrício Soares, a contar de **05 de janeiro de 2.014 (domingo).**

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de janeiro de 2.014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:008E04C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.803/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS E AMILTON CEZAR NEVES DARON, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

- **MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Pública do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1429, Professora Magistério 40 horas semanais;

- **AMILTON CEZAR NEVES DARON**, brasileiro, casado, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, matrícula nº. 6108, Professor nível II 40 horas semanais.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo aos Erários.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2014, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6365280F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.804/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR GILMAR PINHEIRO DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Cedência, do Servidor Público Municipal, Sr. **GILMAR PINHEIRO DE GOES,** brasileiro, casado, *Agente Administrativo 40 horas, matrícula nº. 0447*, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, consubstanciado no ofício nº. 838/GP/2013 de 19 de dezembro de 2013 do prefeito municipal de Cacoal o qual declara que o servidor irá ocupar cargo em comissão/confiança.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:BB9DDE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.805/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, o Sr. **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, casada, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o erário municipal, a função de Gerente do Programa Orçamentário da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com fulcro nos artigos 13 e 14 Lei nº. 1.241/PMMA/2013, com as seguintes atribuições:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas orçamentários e submetê-los à apreciação pela Coordenadoria de Planejamento;
II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III – elaborar quadrimestralmente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Coordenadoria de Planejamento para subsidiar a elaboração da Revisão do PPA;
IV – Atividades correlatas necessárias ao bom andamento dos serviços burocráticos do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2.013.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:07CADBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.806/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica nomeada, a Sra. **SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 892.512 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n. 836.120.762-72, residente e domiciliada a Avenida Pau Brasil, 5546, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o Erário Público Municipal, no Cargo de Confiança em comissão de **PREGOEIRA SUBSTITUTA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo período de 03/01/2014 à 19/01/2014.

Parágrafo Único – A remuneração da função gratificada ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 0681, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **FERNANDA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, casada, matrícula nº. 1465, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.671/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E74AFBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.807/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **THALITA CAMPOS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, Matrícula nº. 1514, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.598/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E0B6C1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.808/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **JUSSARA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.260.222 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 009.221.442-81, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 2.566/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F9778673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.809/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **FERNANDA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.087.349 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 007.454.612-04, matrícula nº. 1465, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D41064BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.809/A/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica nomeada, a Sra. **SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 892.512 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n. 836.120.762-72, residente e domiciliada a Avenida Pau Brasil, 5546, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o Erário Público Municipal, no Cargo de Confiança em comissão de **PREGOEIRA SUBSTITUTA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo período de 03/01/2014 à 19/01/2014.

Parágrafo Único – A remuneração da função gratificada ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 0681, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA,** brasileira, casada, matrícula nº. 1404, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.806/PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A95D28D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.810/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 298, DA LEI Nº. 045/PMMA/2012;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DA UNIDADE FISCAL COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO IGP-M;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para a Unidade Fiscal de Ministro Andreazza (UFMA), conforme o cálculo de correção monetária disponível no sítio do http://agenciabrasil.ebc.com.br.

Parágrafo único. A Unidade Fiscal de Ministro Andreazza servirá como indexador de correção monetária dos tributos de competência municipal, conforme está previsto no Art. 298, da Lei nº 045/PMMA/1993.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:20C3E47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.819/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 892.512 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n. 836.120.762-72, residente e domiciliada a Avenida Pau Brasil, 5546, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o Erário Público Municipal, do cargo de confiança em comissão **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – A remuneração do cargo de confiança ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, alterado pela Lei nº.1.286/PMMA/2014.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 0681, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal Comissionada, matrícula nº. 1404, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.809/A//PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:89ABFBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.828/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **IRENILDA GOMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 911.887 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 808.562.092-87, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 17/01/2014, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.549/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6DF93C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.829/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1036239 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 010.677.652-55, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 5398, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO**, a partir de 17/01/2014, junto a Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.358/PMMA/2012, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:173F0547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.830/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **JACKELLINE COMPER TESTNER,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG nº. 1.269.106 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 025.557.882-20, matrícula nº. 8083, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, a partir de 07/01/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.706/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:ABCFE1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.831/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1036239 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 010.677.652-55, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 5398, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo II, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B761B279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.832/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **JACKELENE COMPER TESTNER,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG nº. 1.269.106 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 025.557.882-20, matrícula nº. 8083, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:209BAF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.834/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO 30H, FISIOTERAPEUTA 30H, FONOAUDIÓLOGO 20H, NUTRICIONISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 20H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº. 1.267/PMMA/2014, a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO 30H, FISIOTERAPEUTA 30H, FONOAUDIÓLOGO 20H, NUTRICIONISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 20,** considerando o excepcional interesse público, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 262;

II- Membro: **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1201;

III- Membro: **ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº. 1388;

Art. 2º. A Comissão ora nomeada estabelecerá os critérios para a elaboração do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.267/PMMA/2014, a Lei Municipal nº. 1.035/PMMA/2011 e a Lei Municipal nº. 1.133/PMMA/2012 e obedecendo ao disposto no Art. 37, inciso I e IX da Constituição Federal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F2129C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.835/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO,** brasileira, casada, Matrícula 1340, portadora do Documento de Identidade RG sob n°. 019.609.973-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.581.617-08, residente e domiciliado na Av. Pau Brasil nº. 5141, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão **DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:07211EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2837/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA ÁREA DE TERRA DOADA A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MINISTRO ANDREAZZA – COTRAZZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO QUE A DOAÇÃO PERDEU A FINALIDADE PARA A QUAL FORA DESTINADA;
CONSIDERANDO A RESPOSTA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MINISTRO ANDREAZZA - COTRAZZA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2013, A QUAL ADMITE ESTAR COM SUAS ATIVIDADES SUSPENSAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertida para o patrimônio do Município de Ministro Andreazza a área terra medindo 30,00m x 40,00m, perfazendo uma área de 1.200m² (Mil e duzentos metros quadrados), doada por meio da Lei nº. 737/PMMA/2008, consubstanciado no disposto no Artigo 2º, inciso II da mesma Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AF125837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.838/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL URBANO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL URBANO**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, servidor público municipal, soldador;
- MEMBRO: SHEILA DAIANA BELMOND BRITES, servidora pública municipal, técnica agrícola;
- MEMBRO: VALDEIR FERREIRA DE SOUZA, servidor público municipal, serviços gerais.

Art. 2º. Esta comissão deverá averiguar se o preço da proposta apresentada está de acordo com o praticado no mercado e se o imóvel em questão atende as exigências do Processo Global n.022/SEMAGRI/2014, nos termos do inciso X, Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1.993.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:04BA3244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.839/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 751.471 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 717.064.532-72, matrícula nº. 1404, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, o cargo de confiança em comissão de **DA CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DF8F5AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.840/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ALESSANDRA LOPES DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: 32.991.306-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 270.409.448-98, matrícula nº. 1417, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DA CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO**, junto Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:68631F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.841/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1.217.693 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 019.849.782-25, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal para o cargo de confiança em comissão **DE CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:073D3FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.842/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do Documento de

Identidade RG 751.471 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 717.064.532-72, matrícula nº. 1404, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4149278E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.843/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **MARCELO CASSIMIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, portadora do Documento de Identidade RG 1.306.787 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 022.491.062-07, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:41C9EB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.844/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shª. **MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**, brasileira, casada, Matrícula 1340, portadora do Documento de Identidade RG sob n°. 019.609.973-3 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.581.617-08, residente e domiciliado na Av. Pau Brasil nº. 5141, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.742/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A38DE230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.846/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, transferida as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Ministro Andreazza para os dias 08, 09, 10 e 11 do mês de maio de 2014.

Art. 2º. Oficialmente o Aniversário do Município continua sendo o dia 13 de fevereiro, sendo o mesmo feriado municipal.

Art. 3. Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de maio de 2.014, nas repartições públicas, com exceção da Unidade Mista de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3C33B8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.848/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 14 de fevereiro de 2014 (sexta feira).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A808A2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.849/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA SOCIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ANGELITA MARIA DE SOUZA VENTRAMELLI,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 989.255 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 580.940.592-49, matrícula nº. 1396, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA SOCIAIS**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6F61628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.850/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA SOCIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ROSA PERES LEAL DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 552.048 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 696.054.322-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA SOCIAIS**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D989D013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.851/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA**, junto Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9EEF1CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.857/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GERENTE DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, casada, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, da função de Gerente do Programa Orçamentário da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com fulcro nos artigos 13 e 14 Lei nº. 1.241/PMMA/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:144C406D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.858/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº. 636.856 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 871.130.662-91, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.832/PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1DC749BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.859/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **JACKELLINE COMPER TESTNER,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG nº. 1.269.106 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 025.557.882-20, matrícula nº. 8083, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, na função gratificada de **DIRETORA DE DEPARTMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F48644CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.861/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MAGDA AMARO GONÇALVES, DESTE MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, EM PERMUTA COM O SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ VALDECIR ALBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedida, a Servidora Pública Municipal de Ministro Andreazza, Sra. **MAGDA AMARO GONÇALVES**, brasileira, casada, Professora Magistério 40 horas semanais, matrícula 1210, portadora do Documento de Identidade RG 10609878 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 699.412.702-87, sem ônus para o cedente, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, em permuta com o Servidor Público Municipal de Ji-Paraná, Sr. **VALDECIR ALBERTO,** brasileiro, casado, Professor de Licenciatura Plena 40 horas semanais, matrícula 12994-1, portador do Documento de Identidade RG 465.394 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 652.863.917-53, com ônus para o município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno da servidora, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:36E2FE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.862/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 186.072 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 360.195.502-49, residente e domiciliada na Rua Joana D'arc, 3265, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6329B32A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 36

Processo Nº 068/2014 Secretaria: SEMECE
Data: 08/01/2014 Mem: 15/ SEMECE
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 1.723,44 (um mil, setecentos e vinte três reais e quarenta quatro centavos)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo da creche Municipal Irma Dulce Nº 69 3463 3018

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi S/A, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1FD001A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 01/2014

Processo 145/2013 1º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Obeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 025/2013, 2,04 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40			
Valor Total da Ata: **R$ 92.171,00** (Noventa e Dois Mil e Cento e Setenta e Um Reais) Valor do aditivo: **R$ 1.880,00** (Hum Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) Percentual correspondente: **2,04%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.301.0030.2031	33.90.30	FARMÁCIA BÁSICA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:54EC0DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 02/2014

Processo 143/2013 2º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 017/2013, 0,36 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALATES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.202.833/0001-99			
Valor Total da Ata: **R$ 93.203,00** (Noventa e Três Mil e Duzentos e Três Reais) Valor do aditivo: **R$ 330,00** (Trezentos e Trinta Reais) Percentual correspondente: **036%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.301.0030.2031	33.90.30	FARMÁCIA BÁSICA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B3B695A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 03/2014

Processo 145/2013 3º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 017/2013, 6,24 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.749.915/0001-58			
Valor Total da Ata: **R$ 6.319,00** (Seis Mil e Trezentos e Dezenove Reais) Valor do aditivo: **R$ 393,75** (Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) Percentual correspondente: **6,24%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.301.0030.2031	33.90.30	FARMÁCIA BÁSICA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2491B7B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 04/2014

Processo 145/2013 4º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 023/2013, 0,77 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-7			
Valor Total da Ata: **R$ 6.810,00** (Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais) Valor do aditivo: **R$ 52,50** (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Percentual correspondente: **0,77%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10..301.0030.2031	33.90.30	FARMÁCIA BÁSICA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:55593D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 05/2014

Processo 145/2013 5º Termo Aditivo			
AVISO DE PUBLICAÇÃO			
Objeto: **Aditivo a ata de registro de preços nº. 027/2013, 7,31 % do valor original.**			
Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.			
Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.439.366/0001-39			
Valor Total da Ata: **R$ 30.472,00** (Trinta Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) Valor do aditivo: **R$ 2.227,50** (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Percentual correspondente: **7,31%**			
Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.301.0030.2031	33.90.30	FARMÁCIA BÁSICA

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 26 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:7C759D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO ELETRONICO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço item, tendo por finalidade **contratação de serviços para montagem de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração nos (aparelhos de ar condicionados e centrais de refrigeração, geladeiras e bebedouros),** pertencente à Câmara Municipal de Monte Negro**.,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

Data De Abertura: **12 de Março de 2014, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Cadastro de Propostas Iniciais: 28 de Fevereiro de 2014, as 10h00min.

Endereço Eletrônico: www.cidadecompras.com.br.

Valor Estimado: R$ 14.559,50 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Transparência através do endereço www.camarademontenegro.ro.gov.br, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-3178.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 25 de Fevereiro de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:859951D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 008/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 144/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 008/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 162/2014, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em limpeza pública para transporte de entulho e lixos em todo perímetro urbano, atendendo ao projeto LIMPA MONTE NEGRO, Conforme detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referencia, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica C. DA SILVA EIRELI – ME, **CNPJ**: 17.754.145/0001-80, com o valor total de R$ 7.808,50 (Sete mil oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:AF642530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/201

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº004/14, Processo Administrativo nº 117/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de promoção de eventos, para realização das festividades Carnaval

2014, conforme especificações contidas no Termo de referência, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR.

PESSOAS JURÍDICA:

GABI MULTSOM LTDA – Valor Total R$ **30.150,00** (trinta mil cento e cinquenta reais)

Monte Negro - RO, 26 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CBFD9D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/GAB/2014

PORTARIA Nº. 115 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009; e requerimento do Servido
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolo junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: GEVANILDO PEDRO ALEXANDRE,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 805.079.212-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000932107 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3BD76999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/GAB/2014

PORTARIA Nº. 116 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIANE REGES DE JESUS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 800.437.552-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 767.680 SSP/RO, para o cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESAS,** vinculado a Controladoria Geral-COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8A8BB6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/GAB/2014

PORTARIA Nº. 117 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: CÁSSIA LEITE SEREJO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 560.555.602-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 525.781 SSP/RO, do cargo de **ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 377/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BAFFAD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/GAB/2014

PORTARIA Nº. 118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CÁSSIA LEITE SEREJO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 560.555.602-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 525.781 SSP/RO, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DBEFE7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/GAB/2014

PORTARIA Nº. 119 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MANOEL BATISTA DA SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 733.401.462-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1250529 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:732DC5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/GAB/2014

PORTARIA Nº. 120 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR:** membros da comissão para avaliação do Pregão de Sistema Informatizado, 02 dias que antecedem a licitação, para acompanhar as empresas na inspeção quanto às instalações elétricas, internet e equipamentos, para futura locação com a empresa vencedora do certame, conforme item 09 do edital do pregão presencial 002/2014, composta pelos seguintes servidores, a saber:

Claudia Andreia Gomes de Araujo – Coordenadora de Contabilidade
Eliana Pinheiro da Silva – Coordenadora de Recursos Humanos
Joao Bosco Araújo de Souza Junior – Coordenador de Patrimonio e Almoxarifado
Roniclei Pereira da Silva – Coordenador de Arrecadação e Tributação Municipal
Shirlei Lourenço Zeri – Coordenadora de Tesouraria

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3B6AA6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/GAB/2014

PORTARIA Nº. 121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal nº. 371/2010 de 28/12/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Gratificação de Atividades Administrativas da servidora Adriana Silva de Siqueira, Mat. 1595, concedida através da Portaria nº. 011/GAB/2014 de 09/01/2014:

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:1A7B0169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/GAB/2014

PORTARIA Nº. 122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.659.772-02 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00001078031 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:30B0F32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/GAB/2014

PORTARIA Nº. 123 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUZILEIDE ALVES DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 315.541.802-87 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000667519 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR DE REPRESENTATIVIDADE JURIDICA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B4537721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/GAB/2014

PORTARIA Nº. 124 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GISLANY COSTA VILELA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 469.093.892-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000481637 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7A183127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/GAB/2014

PORTARIA Nº. 125 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II, PARA NIVEL III PARA A SERVIDORA: ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA, Mat. **113,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 731.539.152-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000883774 SSP/RO, cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C0A2AA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/GAB/2014

PORTARIA Nº. 126 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: BENEDITO MONTEIRO**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 452.410.159-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.342.451-5-x SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, retroativo ao dia 13/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AA8C7567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/GAB/2014

PORTARIA Nº. 127 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUCIA MIRANDA ALVES SANTANA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 562.672.152-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000420717 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F5D44829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/GAB/2014

PORTARIA Nº. 128 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LEIA MENDONÇA DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. sob nº. 723.230.432-34 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000900151SESDC/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:05B12EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/GAB/2014

PORTARIA Nº. 129 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE, A SABER:**

FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA

CHARLENE MARQUES BISPO BARBOZA

RONISE RODRIGUES REIS SERRI

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:106BC1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/GAB/2014

PORTARIA Nº. 130 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VANILDA DA SILVA ABRÃO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 469.375.282-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 490.698 SSP/RO, para o cargo de **CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E024CB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/GAB/2014

PORTARIA Nº. 131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROMILDA APARECIDA PINTO SAAR,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 726.870.962-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1387354 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:49937E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.132/GAB/2014

PORTARIA Nº.132 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUZIA CARLOS DE PAULA PINTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 350.356.761-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 144733072 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DA BIBLIOTECA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CD15E406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/GAB/2014

PORTARIA Nº. 133 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FERNANDA DE MORAIS XIMENEZ,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. sob nº. 946.173.412-34 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000010115221 SESEDC/RO, para o cargo **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0E9F4B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/GAB/2014

PORTARIA Nº. 134 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELISANGELA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 792.407.712-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000842730 SESDEC/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:147C702D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/GAB/2014

PORTARIA Nº. 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA SOLANGE DE MATOS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 779.979.052-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 20.006.562-1 SSP/RJ, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:11F94571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/GAB/2014

PORTARIA Nº. 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JAILTON DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 857.110.042-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000948576 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4D46F2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/GAB/2014

PORTARIA Nº. 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PÂMELA DA SILVA ROBERTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 017.104.712-55 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1166262 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EF7A92A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/GAB/2014

PORTARIA Nº. 138 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JAIRA PEREIRA BATISTA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 001.854.362-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000779736 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B3E863B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/GAB/2014

PORTARIA Nº. 139 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARCIA ROSANGELA PALHANO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 917.815.902-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000860250 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal

de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CD0D6713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/GAB/2014

PORTARIA Nº. 140 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANTONIO DE SOUZA JULIÃO, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 113.235.312-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 9822727 SSP/SP, para o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:84E3E670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/GAB/2014

PORTARIA Nº. 141 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.313.832-39, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 113.7875 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AD235E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/GAB/2014

PORTARIA Nº. 142 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EUNICE PALMA DE ALMEIDA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 748.137.302-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 762.164 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2B0ADA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/GAB/2014

PORTARIA Nº. 143 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ILZANI COSTA DE SOUZA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 389.257.882-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000556215 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:32423CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/GAB/2014

PORTARIA Nº. 144 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ROSIRENE ANDRÉ BENTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 855.620.762-68 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1124854 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D1FCB4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/GAB/2014

PORTARIA Nº. 145 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ROBERTO CARLOS MEDEIROS**, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 283.790.202-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 256.482 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AF7C18A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/GAB/2014

PORTARIA Nº. 146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VALÉRIA ROSA GUIMARÃES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 007.002.172-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001099260 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CF69A853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/GAB/2014

PORTARIA Nº. 147 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FRANCESCO TRIMBOLI,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 116.406.598-03 e portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro V020055-B, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4E2A12F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/GAB/2014

PORTARIA Nº. 148 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ARNILDO CLAUDIO DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 723.034.412-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 582.725 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:947416FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/GAB/2014

PORTARIA Nº. 149 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 422.164.602-06 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 583.416 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5F52CF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/GAB/2014

PORTARIA Nº. 150 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MOISES DE OLIVEIRA ROSA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 647.732.482-20 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 554768 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:71F366B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/GAB/2014

PORTARIA Nº. 151 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: NERISVALDO GOMES DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 975.552.152-68 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001032642 SESDEC/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C84868A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/GAB/2014

PORTARIA Nº. 152 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 885.985.002-91 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1032185 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BCEA3E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/GAB/2014

PORTARIA Nº. 153 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 662.260.152-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000677017 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A42DCEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/GAB/2014

PORTARIA Nº. 154 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VALÉRIA SANTOS DE ALMEIDA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 883.571.392-72 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000902.093 SESDEC/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:81AD19F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/GAB/2014

PORTARIA Nº. 155 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VERÔNICA BATASINI DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 001.576.792-25 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1232430 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F7ED67BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/GAB/2014

PORTARIA Nº. 156 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LETICIA GAZOLLI,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 085.627.807-66 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.654.713 SSP/ES, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:428EA9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/GAB/2014

PORTARIA Nº. 157 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: GILBERTO LIMA DE OLIVEIRA,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 513.680.722-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1032256 SESDEC/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C07CD3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/GAB/2014

PORTARIA Nº. 158 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 031.581.699-67 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.994.8908 SSP/PR, para o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E4EE996A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/GAB/2014

PORTARIA Nº. 159 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 009/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROSILDA DELISE DONIN, MAT. 679** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 551.010.701-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 870386 SSP/MT, devidamente empossado em 18/08/2006, conforme aprovação em concurso público, no cargo Professor I 40 horas com redução de carga horária para Professor I 25 horas, a partir do dia 01/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:ECE8DC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 743/GAB/2014

DECRETO Nº. 743/GAB/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

> "Delega poderes à Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pela Secretaria de Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado poderes a Sra. SÔNIA FÉLIX DE PAULA MACIEL, Secretaria Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9F9E7D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 734/GAB/2014

DECRETO Nº 734/GAB/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre as atribuições de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação das atribuições de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as autorizações constantes nas leis municipais para estabelecer as atribuições de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração através de Decreto;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 576/GAB/2013 não contemplou alguns cargos comissionados;

D E C R E T A

Artigo 1º - As atribuições dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração abaixo, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/06 e alterações, são as seguintes:

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS:

I – Dar apoio em todas as atividades concernentes a Secretaria;
II – Substituir o Secretário da pasta nos seus impedimentos;
III – Representar a Secretaria quando designado e/ou na falta do Secretário da pasta;
IV – Assessorar o Secretário da pasta em todas as suas atividades internas e externas;
V – Realizar o controle das agendas e compromissos da Secretaria e do Secretário da pasta;
VI – Outras atividades e atribuições concernentes ao cargo e que lhe forem delegadas.

ASSESSOR DE REPRESENTATIVIDADE JURÍDICA:

I – Assessorar juridicamente o Gabinete do Prefeito no que lhe for requerido;
II – Realizar atividades inerentes às questões jurídicas que lhe forem designadas na Cidade de Porto Velho e no local que estiver lotado;
III – Apoiar o órgão jurídico da Prefeitura em todos os seus aspectos internos e externos na Cidade de Porto Velho e no local que estiver lotado;
IV – Emitir pareceres jurídicos no âmbito municipal conforme o caso e quando lhe for requerido;
V – Realizar defesas administrativas e judiciais conforme lhe for apresentado;
VI – Outras atividades e atribuições concernentes ao cargo que lhe forem delegadas.

Artigo 2º - Conforme dispõe as leis autorizativas, ficam estabelecidas às atribuições e atividades constantes no presente Decreto, podendo ser acrescentado atividades conforme se verifique a necessidade da administração.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F5462592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº749/GAB/PMMN/2014

DECRETO Nº749/GAB/PMMN/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural do Município de Monte Negro afetada com tempestades, enxurradas e alagamentos.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, Sr. Jair Miotto Junior, no uso das atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Monte Negro nos últimos dias;
Considerando o número de agricultores ilhados e impossibilidade de transporte escolar, sem que possam trafegar nas linhas rurais;
Considerando ainda os prejuízos humanos, materiais, ambientais e econômicos causados, e os riscos a população rural;

D E C R E T A:

Artigo 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA provocada por tempestades, enxurradas e alagamentos na zona rural do Município de Monte Negro.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetadas pelas enchentes e inundações.

Artigo 2° - Autoriza atividades de voluntários, para reforçar as ações de resposta às enchentes, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Artigo 3° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta as tempesdades, enxurradas e alagamentos, em caso de risco iminente atuarem de forma imediata.

Artigo 4º - Em decorrência das tempestades, enxurradas e alagamentos, o Município encontra-se até mesmo sem combustível, e diversas estradas da zona rural sem tráfego, decreta que as aulas do ensino público municipal na zona rural terá início somente em 10 de março de 2014, caso já tenha acesso o transporte escolar.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, tendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:916B80CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 740/GAB/PMMN/2014

DECRETO N° 740/GAB/PMMN/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Fixa o valor da Diária de Campo e/ou Indenização aos profissionais da área da saúde que atuarem nas campanhas de vacinação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal n. 519/2013, D E C R E T A
Art. 1º – O valor da Diária de Campo e/ou Indenização para os profissionais da área da saúde será de R$ 30,00 (trinta reais), respeitando o quantitativo de diárias estabelecido no Anexo I da Lei Municipal n. 519/2013, que será concedido aos servidores que atuarem nas campanhas de vacinação, por autorização da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2013, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6B19CE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 728/GAB/PMMN/2014

DECRETO N° 728/GAB/PMMN/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Estabelece em âmbito municipal o horário de expediente administrativo das secretarias, departamentos e autarquias municipais, sendo das 07:30 às 12:00, com atendimento ao público, e das 14:00 às 17:30, com serviços internos, de segunda a quinta-feira, e das 07:30 às 13:30 nas sextas-feiras, com atendimento ao público.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, conselho tutelar e limpeza pública, sendo o referio expediente para os setores administrativos.
Art. 3º - Os demais casos em que pela natureza do serviço ou por prerrogativa legal os serviços não possam ser prestados de acordo com o horário fixado no art. 1º serão definidos individualmente pelo órgão que o servidor esteja lotado.
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 06 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DDA192FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 536/GP/PMMN/2014

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Desafeta área institucional do Loteamento Sol Nascente para operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica desafetada de sua caracterização original área urbana de uso especial, e convertida em bem dominical, sendo Lote 01, Quadra 06, do loteamento Sol Nascente, descrita como área institucional, para o fim específico de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", autorizado pela Lei Municipal nº 472/2012, de 10 de novembro de 2012.

Art. 2º - O terreno ora desafetado possuem as seguintes descrições: Lote 01, Quadra 06, do loteamento denominado "Sol Nascente", situado no perímetro urbano do município de Monte Negro-RO, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: Avenida Duque de Caxias, com 67,50 metros; FUNDOS: Rua João Paulo II, com 67,50 metros; LATERAL DIREITA: Rua Londrina, com 219,86 metros; LATERAL ESQUERDA: Avenida Curitiba, com 219,86 metros, com área de 14.840,55m2 (quatorze mil e oitocentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade deste Município, devidamente registrado juntamente com a área total do loteamento sob o n. R-3-10.833,Matrícula 16.905 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes-RO.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2014
DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Excelentíssimo Prefeito,

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Augusta Câmara de Vereadores, projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de área institucional do Loteamento Sol Nascente para operacionalização do Programa "Minha Casa Minha Vida" e dá outras providências.
Considerando a possibilidade de operacionalização do programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida" nesse Município, cuja participação é autorizada pela Lei Municipal n. 472/2012 de 10 de novembro de 2012, bem como, a posterior assinatura de Termo de Adesão ao referido programa do Governo Federal,
Considerando que a área mais adequada e escolhida pela Administração para implantação do referido programa habitacional trata-se de área institucional, cuja finalidade *a priori* não seria a ora eleita,
Tornou-se necessária a desafetação de área institucional do Loteamento Jardim Sol Nascente e posterior desmembramento dos terrenos e respectiva averbação no Cartório de Registro de Imóveis,

para que seja possível o desenvolvimento do referido programa habitacional nesse município,
Considerando, por fim, que a autorização legislativa é a medida necessária que possibilitará a desafetação da área localizada no Loteamento Sol Nascente, da categoria de bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominical (patrimonial disponível), atendendo, assim, as exigências do Programa "Minha Casa, Minha Vida".
Certo de contar com essa Câmara de Vereadores, solicitamos que seja apreciada a matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, diante da previsão de visita pelo agente financeiro executor das obras já no final do mês de fevereiro do corrente ano, bem como diante de sua importância e do alto interesse público, coletivo e social envolvido.
Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:95BD6F3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 538/GP/PMMN/2014

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação do Programa Girassol no Município de Monte Negro/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica criado nesse município o Programa Girassol, em substituição ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
§ 1º - O Programa Girassol tem como objetivo promover a inclusão social e cultural de crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, oriundas de famílias em risco e/ou vulnerabilidade social, referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, beneficiárias do Programa Bolsa Família, cadastradas no CadÚnico, e identificadas em situação de Trabalho Infantil, com renda per capita mensal de até ¼ (um quarto) do salário mínimo, do Município de Monte Negro.
§ 2º - São atividades do Programa Girassol o desenvolvimento de oficinas artístico-cultural, atividades pedagógicas e esportivas, e serão complementares ao período escolar.

Artigo 2º - São também objetivos desse programa:
I – Promover a intersetorialidade entre as políticas públicas de diferentes campos, potencializando a oferta de serviços públicos;
II – Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e melhorar a qualidade de vida da população em risco e vulnerabilidade social;
III – ampliar tempos e espaços educativos;
IV – garantir o direito de brincar, por meio de atividades lúdicas;
V – estimular as crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas, pedagógicas, de cultura e de lazer direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, de cidadania e de solidariedade;
VI – promover a aproximação entre as famílias, escola e comunidade;
VII – promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da sociedade através de atividades culturais;
VIII – proporcionar às crianças e adolescentes o acesso as diversas atividades do programa, garantindo seus direitos fundamentais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a co-financiar as despesas com Recursos Humanos e Manutenção necessárias para o funcionamento do referido programa e as despesas com material de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica co-financiadas com recurso federal, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e ao Piso Básico Fixo – PAIF.
§ 1º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da própria Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.
§ 2º - Os Recursos Humanos serão disponibilizados do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, anteriormente lotados no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

§ 3º - Fica assegurado o quadro de Recursos Humanos atualmente à disposição do PETI para exercer suas atividades no Programa Girassol, assim que a presente lei entrar em vigor.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1D404D41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 539/GP/PMMN/2014

LEI MUNICIPAL N.º 539/GP/PMMN/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO 2008 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:
Artigo 1º - Incluir novo elemento de despesa na ação 2008 – Regularização Fundiária Urbana, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **237.500,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais**), conforme a seguir:

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0006.2008 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais s
R$: 237.500,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **237.500,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.123.0005.2006 – RECADASTRAMENTO PREIDIAL E TERRITORIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$: 37.500,00(Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da SEGAFIN.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$: 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1220051.1131 – Aquisição de Bens Móveis Distrito Massangana.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1220051.2079– Manut. Das Atividades do Distrito de Massangana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro pessoa física R$: 20.000,00(Vinte Mil Reais).

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1220051.2079– Manut. Das Atividades do Distrito de Massangana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica R$: 30.000,00(Trinta Mil Reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8908C6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

A SENHORA **ADRIANA SILVESTRE VITAL**, INSCRITA NO Nº CPF: 766.590.462-91, PORTADORA DO RG 883.773 SSP/RO, LOCALIZADA NA LH C-25 TRAVESSÃO COM A LH C-30, LOTE 31/B2, GLEBA 60, PAD MARECHAL DUTRA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, TORNA PUBLICO QUE REQUER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA **O PEDIDO DA LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA COMERCIAL**.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:E95999FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Construção de Quadra, no bairro do Nova Redenção, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 25 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:204FF076

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Construção de Ponto para Moto Táxi,, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 25 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:20D244AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇAO

Poder Legislativo
Município de Nova União

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/ 2014

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM.

BRUNO ARAÚJO LENK, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 009 / 2014, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001 / 2014 o objeto deste feito à: **EMPRESA SOUZA E CAVALCANTE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.525.737/0001-41,** no valor de **R$ 16.950,00** (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de fevereiro de 2014.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:06D2288E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. 001/2014.
Processo nº. 007/2014.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- Combustível na cidade de Porto Velho, Data para cadastro de propostas **27/02/2014** a partir das **08: 00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/03/2014**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **11/03/2014** às **09:30 h** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1225, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com

Nova União - RO, 26 de Fevereiro de 2014.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B95580E6

P M N U - RO
QUARTO TERMO ADITIVO DE 2014

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 018/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/PMNU/2013 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E AS EMPRESAS: FOX COMERCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA e I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA.

Aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e as empresas: **FOX COMERCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA,** representada por seu representante legal, WESLEY RIBEIRO DA SILVA e **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA**, representada por seu representante legal ISAIAS DE SOUZA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMNU/2013 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º, Processo administrativo nº 338/2013, e mediante as seguintes condições:
1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar os valores de Materiais de Expediente dos fornecedores registrado na Ata de Registro de Preços nº 018/2013, em valor correspondente a 25 % do valor inicialmente contratado, observando-se o seguinte.
1.1 – FOX COMÉRECIO E ART. DE PAPELARIA (LOTES 01, 05 e 06) – valor inicial contratado: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), sendo aditivado em R$ 42.187,50 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total aditivado de R$ 210.937,50 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
1.2 – I DE SOUZA PAPELARIA (LOTES 02 e 03) – valor inicial contratado: R$ 21.998,80 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo aditivado em R$ 5.499,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), perfazendo um valor total aditivado de R$ 27.498,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 018/PMNU/2013.
3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 018/PMNU/2013** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br
4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO 26 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
FOX COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA
C. N. P. J: 11.768.031/0001-03

Empresa:
I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA
C. N. P. J: 10.927.373/0001-66

Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:29FA8B13

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O prefeito **José Silva Pereira** convoca toda a população em geral de Nova União para participarem no dia 28 de fevereiro a partir das 19:30 hrs, da **Realização da Audiência Publica, referente à prestação de contas das atividades desenvolvidas pela administração no 2º semestre de 2013, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.**

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:689ADC77

P M N U - RO
PORTARIA Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Instaura processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Maria da Penha Pereira Murbach.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando o que determina o art. 27, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o fato narrado nos autos do processo n° 129/2014 caracteriza, em tese, ilícito administrativo;
Considerando que constitui dever do administrador público a apuração dos fatos funcionais inquinados de irregularidade, na forma do art. 119, da Lei n° 60, de 1° de abril de 1998;
Resolve:
Art. 1° Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Maria da Penha Pereira Murbach, pela prática, em tese, da infração administrativa disciplinada no **art. 96, inciso IV e demais penalidades cabíveis na Lei n° 60, de 1° de abril de 1998**.
Art. 2° O processo disciplinar será dirigido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Decreto n° 1322, de 31 de Julho de 2012.
Art. 3° A comissão processante deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 128, da Lei n° 60, de 1998, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4° Determinar a citação do servidor acusado para interrogatório, no prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria, e para apresentação de defesa prévia com produção de provas e indicação de testemunhas, caso queira, no prazo de três dias, a contar do interrogatório, em cumprimento aos art. 133 e 134 da Lei n° 60, de 1998.
Art. 5° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:373DE33C

P M N U - RO
DECRETO Nº 1503, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui ponto facultativo no dia 03 de março de 2014, nos órgãos públicos do Município de Nova União.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Nova União, no dia 03 de março de 2014, devido ao feriado do dia 04 de março, Carnaval.
Parágrafo único. Ficam excluídas do disposto no caput ás atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os Secretários Municipais poderão convocar servidores e/ empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0CF33BBF

P M N U - RO
QUINTO TERMO ADITIVO DE 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 009/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/PMNU/2013 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E AS EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.

Aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **RODRIGUES & RODRIGUES LTDA**, representada por seu representante legal, Francisco de Rezende Rodrigues, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMNU/2013 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º, Processo administrativo nº 255/2013, e mediante as seguintes condições:
1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o quantitativo de Gás de Cozinha dos fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 009/2013, em quantidade correspondente a 25 % do valor inicialmente contratado, observando-se o seguinte.
1.1 – ITEM 01 – Quantitativo inicialmente contratado é de 342 botijas no valor inicial contratado de: R$ 16.758,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais), sendo aditivado o quantitativo em 85 botijas, perfazendo um quantitativo de 427 botijas, perfazendo um valor total aditivado de R$ 20.923,00 (vinte mil e novecentos e vinte e três reais).

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 009/PMNU/2013.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 009/PMNU/2013** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO 26 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.
C. N. P. J: 13.460.206/0001-46

Gerente da ata

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO AO TERMO ADITIVO DA ATA 009/2013

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA
C. N. P. J: 13.460.206/0001-46
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA – NOVA UNIÃO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO DE REZENDE RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Carga de gás de cozinha, botija com 13 kg	Uni	427	49,00	20.923,00
Total					**20.923,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:158AB46A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27/02/2014	**CHEGADA:** 27/02/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
			V. UNIT.	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **André Gonçalves de Aragão**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/N** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8148-1943**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 27 de Fevereiro de 2014, onde irá conduzir a senhora Nelcir de Jesus sendo o acompanhante Almiro de Jesus, e a senhora Dalva que irá fazer exames.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
Motorista
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 26/02/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:43A7621A

P M N U - RO
CONTRATO Nº 03/2014 CELEBRAÇÃO: 31.01.2014.

Partes: Município de Nova União – RO e a Imprensa Nacional, Diário Oficial da União.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009 e Portaria nº 283 de 23.12.13.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: Orçamentário

Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 12.148,00 (Doze mil cento e quarenta e oito reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na Nota Fiscal/Fatura.
Prazo: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada á sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Empenho nº 147 e 173/2014.

Processo nº 005/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC426BD6

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação realizada no dia 18 de Fevereiro de 2014, na AROM (Associação Rondoniense de Municípios), na folha 18, ANO V / Nº 1140 Cujo assunto é a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014, onde se lê: **Valor total de: R$ 28.911,04 (Vinte e oito mil novecentos e onze reais e quatro centavos).**
Leia – se: **Valor total de: R$ 22.927,04 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).**

Nova União – RO 26 de Fevereiro de 2014.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:ABB9462D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA DE CONCESSÃO

Portaria n.º 002/IPSNH/2014.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais correspondentes à totalidade da remuneração*"*.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste-RO-IPSNH, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso IIL, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003 e EC nº. 47/2005 e Lei Municipal Nº 486/2006.

RESOLVE,
Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo atualizados anualmente conforme estabelece a Lei 486/2006, e normativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 28 de fevereiro de 2014, ao servidor, **JOSÉ RÉCIO GARCIA**, na função de Auxiliar de serviços Gerais, matricula nº049, portador da identidade RG: 11.275812 SSP/PR, CPF/MF: 087.990.919-68 servidor estatutário do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 25 de fevereiro de 2013.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente IPSNH-RO

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09224868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/CPL/2014

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 038/CPL/2014. Referente os autos do Processo Administrativo nº. 0276/SEMINFRA/2014, a quem possa interessar, conforme APROVAÇÃO ATRAVÉS DO PARECER JURÍDICO Nº 69/PJ/14. Nos termos do Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação por inexigibilidade referente à AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCO STACO, MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,0mm, DIÂMETRO DE 2,00m, MOD. 20 C (ALTURAS DE ATERRO P/TT RODOVIÁRIO 45 TON) MÍNIMA DE 0,50 E MÁXIMA DE 7,50m, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 053/13/FITHA/ DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA. No valor de R$ 261.800,00 (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). Em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07.

Ouro Preto do Oeste – RO 26 de Fevereiro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6A82FF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA 02 EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO
2ª ERRATA AO EDITAL N.° 01/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunica aos candidatos e demais interessados que em virtude de recomendação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Decisão nº. 39/2014/GCESS, faz-se necessária a presente errata, alterando os itens abaixo:
No item 12.2 ONDE ESTAVA ESCRITO:
12.2 - Critérios da prova prática de Operador de máquinas: os candidatos farão uma atividade prática com uma das máquinas disponíveis, que poderão ser moto niveladora, retro escavadeira, escavadeira hidráulica (PC) ou pá carregadeira.

LEIA-SE:
12.2 - Critérios da prova prática de Operador de máquinas: os candidatos farão uma atividade prática com a retro escavadeira.

No item 31 ONDE ESTAVA ESCRITO:
31 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;

LEIA-SE:
31 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto; Anexo VI – Critérios das Provas Práticas;

No anexo I, ONDE ESTAVA ESCRITO:

7. Controle Interno	40	Superior em Direito, Administração, Economia, ou Contabilidade. Ou ainda formação em nível superior em qualquer área com experiência mínima comprovada de 03 meses no exercício do cargo de controle interno.	3.121,23	01

LEIA-SE:

7. Controle Interno	40	Superior em Direito, Administração, Economia, ou Contabilidade. Ou ainda formação em nível superior em qualquer área.	3.121,23	01

Fica acrescentado ainda, o anexo VI, com a seguinte redação:

EDITAL Nº. 01/2014
ANEXO VI
CRITÉRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS

PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
Durante a realização da tarefa elencada no item 12.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infração	Pontos a serem descontados por infração
Não conseguir nivelar a concha no local indicado de forma correta	-10
Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
Não executar a escavação da valeta de forma correta.	-10
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da pista, da máquina e do clima	-10
Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
Falta de habilidade em operar a máquina	-5
Não deixar a pá mecânica baixada e/ou a concha nivelada ao final da operação	-5
Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
Interromper o funcionamento do motor	-5
Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
Fazer manobras incorretamente	-5
Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE AUTO ÔNIBUS

Durante teste de percurso de rua elencado no item 12..3 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infração	Pontos a serem descontados por infração
Avançar sobre o meio fio	-14
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória e/ ou avançar a via preferencial, sem ter antes parado o veículo.	-14
Usar a contramão de direção	-14
Avançar a via preferencial	-14
Provocar acidente durante a realização do exame	-14
Exceder a velocidade indicada na via	-14
Desobedecer à sinalização da via, autoridade de trânsito, ou do avaliador	-10
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	-10
Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal	-10
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	-10
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	-10
Não usar devidamente o cinto de segurança	-10
Perder o controle da direção do veículo em movimento	-10
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	-10
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	-6
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	-6
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	-6
Fazer conversão incorretamente	-6
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	-6
Desengrenar o veículo nos declives	-6
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	-6
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens ou fazer frenagens bruscas.	-6
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	-6
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, ou repicar acelerador	-6
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	-3
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	-3
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	-3
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	-3
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	-3
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	-3
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	-3

Parecis, 24 de fevereiro de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:13322B84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3685/2014 DE 25/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 827,30 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.020. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
109 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 827,30

Total Suplementação: 827,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.020. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
107 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 347,30
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.020. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
108 3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 480,00

Total Redução: 827,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:56731EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.684/2014 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do 1.º processo Seletivo nº 001/2012 dos Agente Comunitário de Saúde, homologado em 27 de Março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Fevereiro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:984CDC1C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MOTORISTA – ZONA RURAL- PIRAJUI

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000002950	CELIO JOSE DE PAULA	01	06/01/1978
Inscrição nº.	**Nome**	**Coloc.**	**Data de Nasc.**
000000002954	GETULIO DA CRUZ MORET	02	21/06/1975

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de Fevereiro de 2014

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C85B1A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 095/2014 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora SUELI PETERSSON TORCHITI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0915802 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 900.460.802-87, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho n.º 173, Bairro Jardim das Oliveiras, do cargo de Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Assistência Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora ELIANA DO CARMO NEVES DE PAULA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1042530 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 002.735.512-80, residente e domiciliado, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção Intere Institucional de Educação Permanente do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C0E0260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 094/2014 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EDNA ALVES DA SILVA CARMO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 401.326 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 726.500.871 - 53, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 434, Bairro Liberdade, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Diretora do Núcleo de Logística e Suprimento, para assumir o cargo de Assessora Técnica-II/SEMFAZ, em substituição a titular ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752 - 00, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se de licença maternidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:517E26CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal**JOÃOMIRANDA de ALMEIDA**, domunicípiode Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°047/SEMEC/2014 de 14/01/2014 Modalidade:pregãopresencial por lote n° 001/CPL/2014. Homologo o procedimentoLicitatório–para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **TRUCKAUTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.** Fornecedora declarada vencedora dos lote I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII no valor TOTAL **64.725,00** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte cinco reais), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO: ***Aquisição de Peças e Mão de Obra*** **-** atendendo as necessidades da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:DB3E2139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014
DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9F7522E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014
DO OBJETO: Aquisição de serviços (lavagem de veículos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:F38B9E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
DO OBJETO: Aquisição de exames laboratoriais, ultrassom e cardiotocografia (para atender a rede cegonha). do município de Presidente Médici/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 março de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A33A6FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/SEMBEAS/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização volante e confecção de banner e faixas. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:40CFA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
MANOEL CARLOS DANTAS, portador do CPF nº 023.621.678-36, residente e domiciliado à Rodovia BR 364, Presidente Médici-RO., o Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 008 do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO., 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:44527F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2014

ANALISE DE CURRICULO N° 01/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização da analise de currículo N°**001/2013** para preenchimento de cargos Professor Pedagogo 20 horas, **convoca os candidatos, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 5(Cinco) dias úteis, desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, portando as seguintes documentações;

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, Declaração de bens e valores, Carteira CNH categoria "D" Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sangüínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP,(homem) Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, CND de débitos Estaduais e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Obs. Xerox Todas autenticadas e declarações reconhecida assinatura ou acompanha da original.

ANEXO I

CARGO: Professor Pedagogo 20 HORAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	Josias Ribeiro
22º	Nilza da Silva Oliveira
23º	Silvia Miniguini

Primavera de Rondônia/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:DC5E8F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 989, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

"Estabelece ponto facultativo para os serviços não essenciais, em comemoração alusiva ao dia do Professor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, para serviços não essenciais, no dia 15 de Outubro de 2013, em Comemoração Alusiva ao Dia do Professor.
.
Parágrafo Único – Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo consequentemente, atendimento ao público. Deverão ser mantidos os serviços essenciais normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Rio Crespo, 14 de Outubro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4F0234CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 992, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

"Disciplina a aquisição de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, combustível, lubrificante e mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1° - Este decreto disciplina a aquisição de peças e assessórios novos originais e/ou genuínos, combustível, lubrificante e mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de RIO CRESPO - RO.

Art. 2° - As atividades mencionadas no art. 10 do presente decreto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - Compete, ainda, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os serviços de manutenção dos veículos oficiais, sem prejuízo da autonomia administrativa e financeira de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Para fins deste decreto serão considerados:

I - Que para a prestação dos serviços a Administração Pública utiliza veículos e/ou máquinas, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, seja para o suporte à execução das atividades fim, seja para atender à população na recuperação da malha viária, urbana e rural.

II - Que para cada atividade existe a necessidade de veículos e máquinas com características técnicas específicas e adequadas ao melhor desempenho da tarefa a que se propõe, ou seja, utilizado em uma atividade específica. Assim, o transporte quando fortemente integrado aos processos das atividades fim, torna-se uma ferramenta importante para o alcance da missão pública em questão.

III - Que o custo da manutenção aumenta cada vez mais; com o passar dos anos, o veículo e máquina se torna mais velho e fica menos eficiente comparado com um novo, além de apresentar mais problemas com manutenção do que um carro em circulação, aumentando o gasto com equipamentos, peças, mão-de-obra e serviços de terceiros.

Art. 5° - Das definições com base na IN 09/94 do Governo Federal:

Para efeito deste Decreto são adotadas as seguintes definições, tendo por base a Instrução Normativa do Governo Federal n° 09 de 26 de Agosto de 1994:

I. Inservível: O Veículo que não estiver sendo utilizado pelo órgão/entidade, podendo ser:
a) Veículo ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.

b) Veículo recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a cinqüenta por cento de seu valor de mercado.

c) Veículo antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.

d) Veículo irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO II

Do Custo Operacional

Art. 6° - As Secretarias Municipais vinculadas a Administração Publica Municipal, deverá fazer a apuração do custo operacional dos veículos e máquinas oficiais visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.

§ 1° - Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo- Anexo 11 - atualizado mensalmente.

§ 2° - A apuração prevista no caput deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.

Art. 7° - A apuração do custo para aquisição de peças e manutenção dos veículos e máquinas classificados como recuperáveis deverá levar em consideração o seguinte:

I - Para veículos (leves, utilitários, médios e pesados): Elaborar o orçamento conforme a letra "b" do Inciso I do artigo 5°, levando em consideração os valores da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em Rondônia sendo que do valor encontrado se aplicará o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), com base na IN 09 e tendo por base o praticado por órgãos dos entes da Federação e pesquisa realizada junto a fornecedores de peças e assessórios que um veículo se tornará irrecuperável quando o seu custo anual para manutenção for superior a este valor.

a) Do Cálculo: Valor de mercado apurado (Tabela FIPE) referente ao ano do veículo, multiplicado por 50%, multiplicado por 65% - valor que se poderá gastar anualmente com a reposição de peças e mão-de-obra para a manutenção do veículo.

II - Para Máquinas Pesadas: Elaborar o orçamento conforme a letra "b" do inciso I do art. 5°, levando em consideração os valores de mercado avaliados pela Revendedora da Marca em Rondônia, sendo que do valor encontrado se aplicará o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), e tendo por base o praticado por órgãos dos entes da Federação e pesquisa realizada junto a fornecedores de peças e assessório que um veículo se tornará irrecuperável quando o seu custo anual para manutenção for superior a este valor.

a) Do Cálculo: Valor de mercado referente ao ano da máquina, multiplicado por 50%, multiplicado por 65% - valor que se poderá gastar anualmente com a reposição de peças e mão-de-obra para a manutenção da máquina.

Art. 8° - Da Avaliação para aplicação do método:

a) Custo de manter - É baixo no início e cresce de forma acentuada nos últimos anos da vida útil do veículo ou máquina. Deve ser incluído nos cálculos. As parcelas que compõem este custo são:

- Manutenção (peças, assessórios e mão de obra),

- Paralisação para manutenção.

b) Custo de operar - É aproximadamente constante durante a vida útil do veículo, seu valor praticamente não varia no tempo. Portanto, não precisa ser considerado nos cálculos. Ele se compõe das parcelas:

- Combustível,

- Rodantes (Pneus/câmaras/esteiras)

- Lavagem/lubrificação.

c) Outros custos - Estes custos também não sofrem variação significativa com o tempo de uso do veículo, podendo ser dispensados dos cálculos Ele corresponde às parcelas:

- I PV/licenciamento/seguro obrigatório,

- Seguro facultativo,

- Custos administrativos,

- Salários e encargos de motoristas.

d) Retífica de motor - Qualquer motor se desgasta com o tempo de uso sendo necessário fazer uma retífica para recuperação do veículo, portanto, no caso de necessidade de retífica de motor excluir destes cálculos.

Art. 9° - Da definição de Manutenção:

É o conjunto de ações necessárias para atender o objetivo de manter ou devolver um veículo à condição normal de operação, com o tempo mínimo de imobilização e observando-se os fatores de economicidade.

I - A manutenção usualmente é classificada nas seguintes formas:

a) preventiva (realizada em oficinas quando de forma periódica, em função do tempo ou quilometragem);

b) operativa (realizada pelo motorista antes e/ou durante a operação do veiculo);

c) corretiva (realizada em oficinas por ocasião de panes inesperadas);

d) reforma (realizada em oficinas por necessidade estrutural ou conseqüência de acidente).

d.1 - Considerar o usual no mercado de seguros: Se os prejuízos somarem mais de 75% do valor do veículo, declarar perda total, passível de alienação, quando for o caso.

II - A Prefeitura Municipal deverá investir na manutenção operativa, ou seja, treinar o condutor do veículo para que se possa assegurar um melhor desempenho e maior segurança operacional, bem como reduzir custos e paradas irnprevistas por má operação do veículo.

Art. 10° - Da Reincidência de Manutenção (RM)

Indica o retrabalho de manutenção, ou seja, o número de vezes que os veículos retornam para corrigir manutenção.

I - Esta informação evidencia o desperdício com o retrabalho e permite a avaliação da qualidade no serviço de manutenção de veículos. Este indicador contribui para localização do problema. Ele tem periodicidade mensal e destina-se ao órgão responsável pela manutenção. Após sair de uma manutenção, o retorno de um veículo à oficina, pode significar:

a) Não realização de inspeção técnica adequada antes e/ou depois da manutenção;

b) Deficiência na execução do serviço de manutenção;

c) Qualidade do material aplicado (peças ou assessórios):

d) Veiculo em condições operacionais inadequadas:.

e) Necessidade de veículos reservas. ,

II - Considera-se reincidência o retorno do veículo à oficina após receber uma manutenção.

III - O Anexo I deste Decreto servirá de relatório para identificar os problemas da reincidência para tomada de decisão:

a) Quanto às notificações para as empresas contratadas, se constatado o descrito nas letras "a", "b" e "c" do inciso I.

b) Advertência ao servidor condutor se constatado o descrito na letra "d" do inciso I.

Art. 11º - Da contratação de empresa especializada:

I - A Administração poderá levar em consideração no procedimento licitatório:

a) O preço de mão-de-obra (valor do Homem-Hora);

b) O preço de peças (Maior desconto sobre tabela do fabricante);

Art. 12º - Aplicam-se as regras deste decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração em decorrência de autorização judicial.

Art. 13º - Fazem parte do presente decreto os Anexos I e II.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, mediante edição de instrução normativa.

Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A3A4438A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Análise de Títulos do Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2014, para preenchimento de vagas de médicos da Secretaria Municipal de Saúde".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** comissão para Análise de Títulos do Processo Seletivo nº 001/SEMAD/2014, para preenchimento de vagas de médicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura – RO.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: RODRIGO ANÔNIO DE ANDRADE
Membros: CELIO ROBERTO CANDIL
ANTONIO AUGUSTO N. JUNIOR
TIAGO SILVA LUCIANO
Art. 3º – A comissão deverá relatar os critérios usados para classificação e após resultado final encaminhar para homologação e publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 25 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EE123690

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014/SEMAD.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA AREA DA SAÚDE.
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, representado por seu prefeito, senhor **Cesar Cassol**, através da Secretaria Municipal de Administração, por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor **Rodrigo Antonio de Andrade**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde;
CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.
TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2014/SEMAD – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL**

INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICOS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae, títulos* e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal ou Portaria do Secretário Municipal de Administração.

1.2 O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos e entrevista.

1.3 O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no anexo I.

1.4 O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 169/14.

1.5 Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.

1.6 O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 Serão oferecidas vagas para os cargos de Médico Clinico Geral**,** Médico Anestesista, Médico Neurologista e Médico Pediatra, conforme anexo I do presente Edital

2.2 O numero de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.

2.3 A carga horária para todos os cargos será realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo II do presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no seguinte local:
- No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Av. João Pessoal nº 4478 – RO.
- No site www.**arom**.org.br

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Complementar 169/14 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após analise do currículo e realização de entrevista, a Comissão selecionará 08 (oito) Médicos Clínico Geral, 01 (um) médico Neurologista, 01 (um) Médico Pediatra e 01 Médico Anestesista + quadro reserva, para os cargos constante no anexo I.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dia 27 e 28 de fevereiro de 2014**, das 07h30min às 13h30min h,** no Hospital Municipal Amelio João da Silva, sito a Avenida Cuiabá nº 5414, Planalto.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou na Secretaria Municipal de Saúde e deve ser entregue à Comissão dentro do período estabelecido no item 7.1.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregas pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos: 01 (uma) cópia Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica, 01 (uma) cópia documento de identificação (RG), 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia da Carteira do Conselho atinente a classe, 01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo) e Curriculum Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato.

7.4 Na entrega da documentação não serão aceitas em qualquer hipótese, pendência de documento.

7.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo de seleção simplificada.

7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas, aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.

8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 5.2.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de

laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:
- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, no dia 03 de março de 2014.
11.2 Para participar da seleção é necessária que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

11.3 Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Analise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.
b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;
e) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;
f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

11.4 Segunda Etapa – Entrevista

a) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;
b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição.
c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

12 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A analise de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado ao município até 30/12/2013.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

12.3.5 A publicação do resultado pela Comissão será divulgada no dia 06 de março de 2014.
12.3.6 O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 4.0 será desclassificado.

12.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no CRM/RO	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo	
	Pós–graduação	1.0 (um)
	Mestrado e	2.0 (dois)
	Doutorado.	3.0 (três)

13. DA ENTREVISTA

13.1 Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

13.2 Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de inscrição.

13.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por dois ou mais membros da Comissão designada.

13.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

14.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Analise de currículo e Títulos + Nota da Entrevista)/2

14.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 19 de março de 2014, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av João Pessoa nº 4478, Centro – RO e no site www.**arom**.org.br.

15. DOS RECURSOS

15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto nos dias 07 de março e 14 de março de 2014, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada no Hospital Municipal Amélio João da Silva, localizada Avenida Cuiabá nº 5414, Planalto.
15.2 Não sendo apresentado recursos nas datas, as próximas etapas serão antecipadas.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,

161 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.

162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia 19 de março de 2014 no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av João pessoa nº 4478, centro – RO e no site www.**arom**.org.br

163 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

171 As contratações serão por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

171.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

171.3 Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura no dia 24 de março de 2014, para formalização contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

18.2 Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

18.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

18.5 Decisão da comissão de seleção é soberana.

18.6 Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

18.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 1526.

Rolim de Moura, Rondônia, 26 de fevereiro de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	08	40h	R$6.474,29
02	Médico anestesista	Nível Superior em Medica c/ especialização	01	40h	R$6.474,29
03	Médico Pediatra	Nível Superior em Medica c/ especialização	01	40h	R$6.474,29
04	Médico Neurologista	Nível Superior em Medica c/ especialização	01	40h	R$6.474,29

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	27 e 28 /02/2014
Análise pela Comissão	03/03/2014
Publicação do resultado pela comissão	06/03/2014
Recebimento de Recurso	07/03/2014
Análise dos recursos	10/03/2014
Divulgação da Análise dos Recursos	11/03/2014
Entrevista	12/03/2014
Divulgação do Resultado da Entrevista	13/03/2014
Recebimento de Recurso	14/03/2014
Análise dos recursos	17/03/2014
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	18/03/2014
Homologação final	19/03/2014
Convocação	20/03/2014
Divulgação da convocação	21/03/2014
Contratação	24/03/2014

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014/SEMAD

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)			
Nome do Candidato:			FOTO
Cargo Pretendido:			
FILIAÇÃO			
Pai:			
Mãe:			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		Nº:	
Cidade:		Estado:	
CPF N.º		Fone:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Tipo:	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2013 e todas as disposições nele contidas.

Rolim de Moura,RO .....de.....de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do recebedor/responsável

Protocolo do candidato:

Nome do candidato:	**N º de inscrição:**
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua _____, n.º _ , Bairro ____, Cidade _____, Estado __, CEP: ___ , requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) **Necessidade:**

Especificar:_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014.
_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

_____
Nome do candidato

Especialidade: _____

Data: _____/____/_____.

ITEM	RELAÇÃO DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO
A		
B		
C		
D		
E		

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame.	2.0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo	
	Pós–graduação	1.0(um)
	Mestrado e	2.0 (dois)
	Doutorado.	3.0 (três)

Assinaturas:

Rolim de Moura/RO: _____/_____/__.

_____
Presidente

_____
Membros

_____
Membros

ANEXO VI

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **DIVULGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a devida análise de Títulos procedida pela Comissão de Análises e Títulos nomeada pela Portaria nº 103/2014, em conformidade com os termos constantes no Edital nº 003/2014/SEMAD, para a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

O presente resultado está de acordo com o referido edital.

Rolim de Moura-RO, 26 de fevereiro de 2014.

RODRIGO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Médico Clínico Geral

NOME	ANÁLISE CURRÍCULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

Médico Neurologista

NOME	ANÁLISE CURRICULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

Médico Pediatra

NOME	ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

Médico Anestesista

NOME	ANÁLISE DE CURRICULUM E TÍTULOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que, nos termos do Parágrafo Único do Art. 245 da Lei Complementar nº

003/2004, não possuo qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta.

Nome_____

CPF _____

Rolim de Moura, _____de _____de 2014.

_____
Candidato

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8E165BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2792/2014 DE 12/02/2014

Exercício:2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2664/2014 de 11/02/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.	ROLIM PREVI	
06.012.09.272.0025.2.207.	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS	
20 - 3.3.90.01.00.00 10300	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	800.000,00
	Total Suplementação:	**800.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.9.9.0.99.06.00.	Fonte:	10300	100.000,00
Receita:7.2.1.0.29.15.00.	Fonte:	10300	700.000,00
		Total da Receita:	**800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/02/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A3DC178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2800/2014 DE 19/02/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.110.	MANUTENÇÃO DO CONTRAM	
447 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
	Total Suplementação:	**37.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.1.009.	CONVÊNIO COM O DETRAN	
444 - 3.3.30.41.00.00 10000	CONTRIBUIÇÕES	37.500,00
	Total Redução:	**37.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:55B4065C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2801/2014 DE 19/02/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.109.	MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
439 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.110.	MANUTENÇÃO DO CONTRAM	
448 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/02/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9E9EA1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2803/2014 DE 20/02/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2803/2014 de 20/02/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2667/2014 de 18/02/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 44.552,13 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.26.782.0006.2.209.	MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS E TRAVESSÕES - CV 47/FITHA/13	
528 - 3.3.90.30.00.00 21437	MATERIAL DE CONSUMO	17.552,13
529 - 3.3.90.39.00.00 21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Suplementação:		**44.552,13**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.99.04.00.	Fonte:	10000	44.552,13
		Total da Receita:	**44.552,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/02/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2845131A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2804/2014 DE 20/02/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2668/2014 de 18/02/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 146.837,46 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.26.782.0006.2.208.	MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS E TRAVESSÕES - CV 48/FITHA/13	
527 - 4.4.90.51.00.00 21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.837,46
Total Suplementação:		**146.837,46**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.99.03.00.	Fonte:	10000	146.837,46
		Total da Receita:	**146.837,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/02/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:87EDFDDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 005/2014

a
LEI nº 2.672/2014

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL ONDE SE LÊ NA LEI Nº 2.672/2014

ONDE SE LÊ no Art. 2º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃOES ARTICULADAS – PAR - TC Nº 20130413/2013
VALOR: **R$509.999,49**

LEIA-SE:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PLANO DE AÇÃOES ARTICULADAS – PAR - TC Nº 20130413/2013
VALOR: **R$203.660,00**

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:39E5C90C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.683/2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade, para todas as edificações, da ligação da canalização do esgoto ate a rede coletora publica, nos logradouros providos desta rede, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º É obrigatória para todas as edificações existentes no Município a ligação da canalização do esgoto à rede coletora pública nos logradouros providos desta rede.
Parágrafo Único – A Ligação de se refere o *caput* deste artigo obedecerá as seguintes Normas Técnicas Oficiais - N.T.O.,

complementadas pelas normas técnicas expedidas pelo setor de obras do Município de Rolim de Moura, ou outro órgão competente.

Art. 2º Fica proibido o lançamento direto ou indireto de:
I- Águas residências de chuva na rede de esgoto;
II- Esgoto na galeria de águas pluviais;
III- Águas residuais "in natura" na rede pública coletora de águas pluviais.
Paragrafo Único – Para os efeitos deste artigo, considera-se:
I- Águas residuais de chuvas: aquelas que resultam de precipitações atmosféricas e escoam pelas instalações prediais, pelos arruamentos e pelos espaços públicos urbanos.
II- Águas residuais "in natura": aquelas provenientes do lixo aquoso civil ou industrial e não tenham passado por purificação ou tratamento.

Art. 3º Os usuário serão notificados por escrito para promoverem a ligação de que trata o Artigo 1º ou para sanarem o descumprimento da obrigação referida no artigo 2º no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da notificação.

Paragrafo Único. Havendo necessidade de realização de obras no imóvel para a ligação na rede publica, o interessado devera protocolar junto a prefeitura requerimento solicitando a prorrogação do prazo, indicando um cronograma para realização das obras que não poderá exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Serão de responsabilidade do interessado as obras, instalações e operações necessárias ao esgotamento dos imóveis situados abaixo do nível da via publica e daqueles que não puderem ser esgotados diretamente pela rede publica em virtude das limitações impostas pelas características da construção, conforme legislação em vigor.

Art. 5º Após o prezo que trata o artigo anterior, onde houver rede coletora de esgotos implantada pelo poder publico fica autorizado.
a) Exigir do usuário o valor do serviço publico de esgotamento sanitário, tão logo a rede publica esteja colocada a disposição do usuário.

Art. 6º É vedada a ligação de esgotos de águas pluviais na rede coletora pública.
§ 1º Constatada a irregularidade, e não sanada no prazo do *caput* do artigo 3º desta Lei, o proprietário do imóvel será multado e notificado para promover a desativação da ligação, cabendo ao órgão municipal a fiscalização.
§ 2º Em caso de não cumprimento da notificação referida no §1º deste artigo, o órgão municipal competente, promoverá a necessária desativação cobrando ao proprietário os custos do serviço realizado.
§ 3º Fica estabelecido o valor de uma 8 UPF, referente a multa a ser paga pelos proprietários que descumprirem a norma citada no presente artigo.
§ 4º O valor da multa será atualizado anualmente pelo índice previsto no Código Tributário do Município.

Art. 7º Caberá a SANEROM fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 8º O executivo terá 30 dias para regulamentar esta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:40E064AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.684/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$45.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, II e 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC
02.004.13.392.0015.0.011 Repasse para Instituição Religiosa, Escolas de Sampa e Incentivo à Programação Natalina
33.50.41.00- Contribuições.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2.196 Emenda Parl. Ver. Yanomani Hideki Rocha
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Yanomani Hideki Rocha.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.199 Emenda Parl. Ver. Fabrício Melo de Almeida
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Fabrício Melo de Almeida.....R$10.000,00

02.008.99.999.0016.2.201 Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.202 Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.203 Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.204 Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza.....R$5.000,00

02.008.99.999.0016.2.205 Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
99.99.99.00 Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$45.000,00
Total:.....R$45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0CBF7AC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.685/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$800.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de **R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Instituto de Previdência Próprias dos Servidores Municipais de Rolim de Moura
06.012.00.000.0000.0.000. ROLIM PREVI
06.012.09.272.0025.2.207. Pagamento de Aposentadorias Voluntárias
20-3.3.90.01.00.00-10300 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$800.000,00
TOTAL:.....R$800.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Instituto de Previdência Próprias dos Servidores Municipais de Rolim de Moura
06.012.00.000.0000.0.000. ROLIM PREVI
06.012.99.999.9999.9.999. Reserva Orçamentária
19 - 7.7.99.99.00.00–10363 Reserva RPPS.....R$800.000,00
TOTAL:.....R$800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a 24 de janeiro de 2014 e revoga a Lei nº 2.664, de 11/02/2014.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:048BA26F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.686/2014

"Autoriza o Poder Executivo e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Falcões do Planalto a pactuar convênio para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO, no valor de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nos termos da minuta de convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CEB940C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 001/2014.

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALÇÕES DO PLANALTO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM".*

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Secretário Municipal Sr. **BENÍCIO ANTÔNIO SPAGNOL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 45969 SSP/RO e do CPF 039.345.192-53, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.864.308/0001-24, com sede a Rua Cuiabá, 5809, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA TEODORO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. sob o RG nº 12.987.507 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 369.903.709-63, denominado de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.686/2014**, conforme os atos autuados no feito nº **1749/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 subsidiariamente as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a liberação de recurso financeiros ao CONVENENTE, para custear despesas com compras e serviços, conforme detalhado no Cronograma de Execução de fls. 06 dos autos, parte integrante do Plano de Trabalho do Convênio.

2. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste CONVÊNIO, constam do Processo nº **1749/2014**.

3. O VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: valor global do presente CONVÊNIO é de **R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),** conforme detalhamento orçamentário de fls. 26/27, a ser depositado na Conta Corrente nº 39.614-1, Agência 1406-0 do Banco do Brasil, que será liberada após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

4. DA VIGÊNCIA: O convênio terá inicio a contar da liberação do recurso à entidade e perdurará até o dia 05 de março de 2014.
4.1 O CONVENENTE terá 60 (sessenta) após expiração do prazo de vigência para apresentar prestação de contas final, endereçado ao Município para análise e aprovação.

5. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
PROJETOS ATIVIDADE: 0.007 E 0.011

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município do total dos recursos liberados, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir dentre outros:
7.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
7.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
7.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
7.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
7.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
7.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
7.7 - Relação de materiais adquiridos;
7.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
7.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;

Parágrafo Primeiro. Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

Parágrafo Segundo. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 7.2 não serão aceitos recibos.

Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Município, através de unidade designada para este fim e fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

9. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: O recurso que forem liberados serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

10. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres do Município o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
10.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
10.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
10.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

11 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
11.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
11.2 aditamento com alteração do objeto;
11.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
11.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
11.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
11.6 aquisição de equipamento e material permanente.

14. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

15. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

16. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

17. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALÇÕES DO PLANALTO
Representante

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:60C880F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.687/2014

"Autoriza o Poder Executivo e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade a pactuar convênio para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA LIBERDADE, no valor de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nos termos da minuta de convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ACCD210B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 002/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA LIBERDADE, PARA FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Secretário Municipal Sr. **BENÍCIO ANTÔNIO SPAGNOL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 45969 SSP/RO e do CPF 039.345.192-53, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.397.834/0001-94, com sede na Rua Jamari, 6530, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SANTANA PACHECO**, brasileiro, portador da C.I. sob o RG nº 351.200 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 269.431.313-20, denominado de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.687/2014,** conforme os atos autuados no feito nº 1750/2014, submetendo-se as partes às normas em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 subsidiariamente as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a liberação de recurso financeiros ao CONVENENTE, para custear despesas com compras e serviços, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio, fls. 35/37 dos autos supra.

2. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste CONVÊNIO, constam do processo 1750/2014.

3. O VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: valor global do presente CONVÊNIO é de **R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),** conforme detalhamento orçamentário de fls. 26/27, a ser depositado na Conta Corrente nº 36.583-1, Agência 1406-0 do Banco do Brasil, que será liberada após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

4. DA VIGÊNCIA: O convênio terá inicio a contar da liberação do recurso à entidade e perdurará até o dia 05 de março de 2014.
4.1 O CONVENENTE terá 60 (sessenta) após expiração do prazo de vigência para apresentar prestação de contas final, endereçado ao Município para análise e aprovação.

5. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
PROJETOS ATIVIDADE: 0.007 E 0.011

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município do total dos recursos liberados, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir dentre outros:
7.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
7.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
7.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
7.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
7.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
7.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
7.7 - Relação de materiais adquiridos;
7.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
7.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;

Parágrafo Primeiro. Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

Parágrafo Segundo. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 7.2 não serão aceitos recibos.

Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Município, através de unidade designada para este fim e fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

9. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: O recurso que forem liberados serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

10. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres do Município o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
10.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
10.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
10.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

11 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
11.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
11.2 aditamento com alteração do objeto;
11.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
11.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
11.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
11.6 aquisição de equipamento e material permanente.

14. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

15. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

16. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

17. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA LIBERDADE
Representante

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F1EE488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2014

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 84/2011 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Promove a desmembramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, que passa a denominar-se **Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMAM**, ambas da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O Artigo 20 e 21 da Lei Complementar nº 84/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

"Art. 20 A Secretaria Municipal de Agricultura é órgão ao qual incumbe tratar de todos os assuntos inerentes ao setor agrícola do Município, incumbido de prestar assistência técnica aos agricultores, pecuaristas e piscicultores do Município; desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; Coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município ao meio rural em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas; promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais; assessor o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos, e fornecer as informações pertinentes.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Agricultura, será composta:
1- Secretaria Municipal de Agricultura;
2- Assessoria Técnica;
3- Diretoria de Desenvolvimento Agroindustrial;
4- Coordenadoria de patrulha Mecanizada;
5- Coordenadoria de Apoio à Piscicultura;
6- Coordenadoria de Apoio a Agroindústria.

Art. 3º Voltará a vigorar o Artigo 24 e 25 da Lei Complementar nº 84/2013 com a seguinte redação:

SEÇÃO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADU

Art. 24 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos referentes a preservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento de recursos ambientais; promoção de medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração de recursos naturais não renováveis; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental, dentre outras pertinentes a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais; implantação, programação, coordenadoria e execução da política urbanista; fiscalização do cumprimento do plano diretor e obediência ao código de posturas; aprovação de loteamentos; análise dos processos de parcelamento e uso do solo; coibir as construções e loteamentos clandestinos; assessorar o chefe do executivo municipal da área de sua competência.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, será composta:
1- Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
2- Diretoria de Controle de Transito;
3- Diretoria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Naturais Renováveis;
4- Coordenadoria de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego;
5- Coordenadoria de Proteção Ambiental;
6- Coordenadoria de Planejamento Urbano.

Art. 4 Altera o ANEXO II - Tabela Geral de Subsídio, Cargo Comissionado, Função Gratificada; ANEX0 III - Tabela Quantitativo de Vagas e Valores; Extingue o item 185/195 do Anexo IV - Denominação e Atribuições de Cargos Comissionados e Função Gratificada e acrescenta as atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMAM.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO II
TABELA GERAL DE SUBSÍDIO, CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO

CARGO	Subsídio	Cargo em Comissão/ Função Gratificada	Quantitativo de Vagas
Prefeito	1		1
Vice - Prefeito	1		1
Secretários	11		11
Procurador Geral		1	1
Assessor Especial da Procuradoria		1	1
Controlador Interno		1	1
Auditor Interno		1	1
Superintendente de Desenvolvimento Econômico		1	1
Administrador Distrital		1	1
Assessor Especial de Secretaria		6	6
Assessor de Representação Externa		1	1
Assessor Técnico Especial		2	2
Assistente da Procuradoria		1	1
Assessor Técnico		10	10
Assessor de Comunicação Social		1	1
Diretor Especial Clinico Hospitalar		1	1
Auditor Especial Clinico Hospitalar		1	1
Diretor de Gestão Hospitalar		1	1
Diretor Especial de Engenharia		1	1
Diretor de Controle do Contencioso Judicial		1	1
Diretor de Controle de Contratos		1	1
Diretor Geral de Contabilidade		1	1
Diretor Geral de Recursos Humanos		1	1
Diretor		54	54
Diretor de Unidade Básica de Saúde		6	6

Diretor Escola		9	9
Vice Diretor Escolar		9	9
Coordenador		65	65
Chefe de Departamento		16	16
TOTAL	**13**	**194**	**207**

ANEX0 III
TABELA QUANTITATIVO DE VAGAS E VALORES

(SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI)				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretário Municipal de Agricultura	R$5.778,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Assessor Técnico	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Diretor de Desenvolvimento Agroindústrias	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Patrulha Mecanizada	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Apoio à Piscicultura	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Apoio Agroindústria	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1

(SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADU				
Cargo	**Subsídio**	**Vencimento**	**Gratificação de Representação**	**Quantitativo de Vagas**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	R$5.778,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
Diretor de Controle de Trânsito	R$ 0,00	R$ 2.700,00	Art. 39, § 1º	1
Diretor de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Naturais Renováveis	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.485,00	1
Coordenador de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador Proteção Ambiental	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1
Coordenador de Planejamento Urbano	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 792,00	1

ANEXO IV
DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA– SEMAGRI

214 - CABE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
214.1 – Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos a agricultura;
214.2 - Planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;
214.3 - Estimular os sistemas de produção integrada de agricultura, piscicultura, pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;
214.4 - Propor política de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;
214.5 - Desenvolver ações que estimulem o associativismo, o cooperativismo e a organização de micro empresas;
214.6 - Proporcionar ao pequeno produtor condições para processar os produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi – industrial, aumentando o seu valor agregado;
214.7 - Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
214.8 - Propor intercâmbio com instituições de pesquisa tecnológica e científica;

215. CABE AO ASSESSOR TÉCNICO:
215.1 – Assessorar na administração das atividades de identificação de necessidades da Secretaria;
215.2 – Coordenar na programação de cursos de treinamento técnico para os servidores da Secretaria;
215.3 – Coordenar todas as apresentações públicas relacionadas à Secretaria Municipal de Agricultura;
215.4 – Manter o Secretário Municipal de Agricultura informado e atualizado sobre procedimentos, políticas, planos e objetivos para assegurar todas as aprovações de processos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura;

216. CABE AO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROINDÚSTRIAL:
216.1 – Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de agroindústrias, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
216.2 - Exercer a direção sobre a Coordenadoria de Apoio a Piscicultura e sobre Coordenadoria de Serviços de Agroindustriais.

217 - CABE AO COORDENADOR DE PATRULHA MECANIZADA:
217.1 - Coordenar o setor de Patrulha Mecanizada, supervisionando as atividades do Programa Patrulha Mecanizada junto às atividades agrícolas e industriais do Município, garantindo ainda o perfeito funcionamento do maquinário público destinado ao Programa.
217.2 - Fornecer suporte técnico à Direção de Desenvolvimento Agropecuários, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
217.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Patrulha Mecanizada

218. CABE AO COORDENADOR DE APOIO À PISCICULTURA:
218.1 - Coordenar o setor de apoio à piscicultura, supervisionando as atividades de: açudagem e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura; analise a avaliação da execução das solicitações dos munícipes com relação aos projetos voltados à piscicultura; coordenadoria das ações desenvolvidas na aquicultura familiar na zona rural; desenvolvimento de projetos e serviços a serem executados; desenvolvimento do fortalecimento da aquicultura familiar; acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento sustentável da aquicultura no Município, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;
218.2 - Fornecer suporte técnico à Diretoria Desenvolvimento Agroindustria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
218.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Apoio à Piscicultura.

219 – CABE AO COORDENADOR DE APOIO DA AGROINDUSTRIA:
219.1 - Coordenar o setor de apoio à agroindústria, supervisionando capacitação tecnológica ao produtor artesanal em técnicas e procedimentos de higiene, manipulação, processamento e comercialização;
219.2 – Apresentar ao produtor rural condições de comercializar os seus produtos sozinho ou organizado em grupos;
219.3 – Propiciar meios de demonstração e divulgação dos produtos;
219.4 - Fornecer suporte técnico à Diretoria de Desenvolvimento Agroindústria, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
219.5 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Agroindustriais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

220 - CABE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIEMNTO URBANO:
220.1 –Auxiliar o Prefeito Municipal nos assuntos ao meio ambiente e desenvolvimento urbano;
220.2 - Planejar e implantar a política do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano;
220.3 - Otimizar o relacionamento integrado dos Órgãos vinculados, visando à emissão de Pareceres Técnicos conjuntos, de matérias afins;
220.4 - Executar a política de desenvolvimento urbano do município;
220.5 - Controlar, fiscalizar e orientar o processo de crescimento urbano, promovendo a integração dos espaços povoados de forma racional, tendo por objetivo a melhoria das condições de vida no âmbito municipal;
220.6 - Exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência;
220.7 - Fiscalizar o cumprimento do plano diretor da cidade;
220.8 – Preservar, conservar e adotar providências para o uso racional dos recursos naturais do Município;

220.9 - Desenvolver, direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, normas, padrões, monitoramentos, bem como prestar serviços técnicos destinados a prevenir e corrigir a poluição ou a degradação ambiental
220.10 - Conceder as licenças urbanísticas para uso do solo, loteamentos, construções, edificações e condomínios no território do perímetro urbano do município utilizando o cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
220.11 Preservar o meio-ambiente, valorizando os cursos d'água e o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município;
220.12 - Disciplinar e orientar o uso dos recursos hídricos, o nível de emissão de sons e ruídos e a exposição visual de cartazes, faixas, outdoors ou de qualquer tipo de publicidade em espaços públicos;
220.13 - Promover a contínua aplicação do estatuto da cidade, leis e códigos regulatórios do Município;
220.14 – Incentivar a concretização do Plano Diretor Participativo de Rolim de Moura
220.15 - Cuidar da paisagem e do embelezamento da cidade;
220.16 - Promover política de preservação, conservação, melhoria e utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas; políticas de integração do meio ambiente, da moradia e da produção;
220.17 - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo

221 – CABE AO DIRETOR DE CONTROLE DE TRÂNSITO:
221.1 - Organizar, planejar, dirigir e controlar todas as atividades relativas a recepção, encaminhamento, atendimento, administração do controle de utilização de talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças, implantação, manutenção e conservação de sinalização de trânsito, priorização de sinalização e segurança das vias que circundam as escolas, verificação de deficiências na sinalização, planejamento e elaboração de projetos, bem como coordenadoria de estratégias de estudos do sistema viário, planejamento do sistema de circulação viária do município, estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito, integração com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos, elaboração de projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN, implantação de projetos e acompanhamento de resultados, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
221.2 – Coordenar os assuntos relativos ao trânsito no Município;
221.3 – Exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo de trânsito e sobre os seguintes setores:Coordenadoria de Educação,Controle,Analise e Estatística e sobre a Coordenadoria de Sinalização, Operação e Fiscalização do Tráfego.

222- CABE AO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS :
222.1 - Dirigir, coordenar, planejar, executar e avaliar o licenciamento ambiental no Município, ou em âmbito regional, de forma integrada por meio de parcerias ou não;
Coordenar o planejamento ambiental nas atividades relacionadas aos diversos serviços urbanos;
222.2 - Gerenciar a promoção da preservação e conservação do ambiente natural do Município, bem como definir os espaços territoriais do Município a serem especialmente protegidos;
222.3 - Organizar a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
222.5 - Coordenar os assuntos de interesses do saneamento básico;
Conduzir a integração do sistema municipal de saneamento básico com a comunidade;
222.6 - Articular-se com diferentes órgãos, instituições e poderes, tendo por finalidade desenvolver o saneamento básico municipal;
222.7 - Gerenciar levantamentos e estudos relativos à gestão territorial e ao zoneamento econômico-ecológico;
222.8 - Exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo de Meio ambiente, Saneamento e Recursos Naturais e sobre os seguintes setores: Coordenadoria Desenvolvimento Básico; Coordenadoria Proteção Ambiental.

223 – CABE AO COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO:
223.1 - Coordenar o setor de Sinalização, Operação e Fiscalização, supervisionando as atividades, em subordinação ao Diretor de Trânsito;
223.2 – Organizar e direcionar os serviços de recepção, encaminhamento, atendimento, administração do controle de utilização de talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças, implantação, manutenção e conservação de sinalização de trânsito, priorização de sinalização e segurança das vias que circundam as escolas, verificação de deficiências na sinalização, planejamento e elaboração de projetos, bem como coordenadoria de estratégias de estudos do sistema viário, planejamento do sistema de circulação viária do município, estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito, integração com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos, elaboração de projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN, implantação de projetos e acompanhamento de resultados
223.3 – Fornecer suporte técnico à Direção de Trânsito, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
223.4 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Engenharia de Transito, Sinalização, Operação e Fiscalização de Trafego.

224 - CABE AO COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:
224.1 - Coordenar o setor de proteção ambiental, supervisionando as atividades de: promoção e desenvolvimento do Município através do fomento de atividades economicamente e socialmente ativas na área urbana e rural em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental; programas de recuperação de áreas degradadas, implantação e recuperação de matas ciliares; trabalhos desenvolvidos na área de arborização urbana; educação ambiental, em subordinação ao Diretor de Meio Ambiente e Recursos Renováveis;
224.2 - Fornecer suporte técnico à Direção de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos.
224.3 - Exercer a coordenadoria sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria de Proteção Ambiental.

225. CABE AO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO:
225.1 - Coordenar todas as atividades da Coordenadoria de Planejamento Urbano, organizando e orientando os trabalhos específicos, em subordinação ao Diretor de Arquitetura, Urbanismo e Serviços Públicos;
225.2 – Coordenar a revisão e implementação do Plano Diretor e seus desdobramentos; criação e revisão dos PEUs dos bairros da cidade (Plano de Estruturação Urbana) e de normas urbanísticas em geral;
225.3 – Controlar o desempenho dos colaboradores envolvidos para assegurar o desenvolvimento normal da Coordenadoria de Planejamento Urbano;
225.4 - Exercer a Coordenação sobre todos os servidores lotados na Coordenadoria do Planejamento Urbano.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C289C7F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2014

"Altera o Anexo I e II; cria a alínea "c" do inciso II do Art. 4º e cria o cargo de Assessoria Técnica de Engenharia, da lei n. 88 de 22 de agosto de 2011, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa da Autarquia de Saneamento – SANEROM, modifica dispositivos e cria o cargo no quadro de cargos em comissão, instituídos pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 88 de 22 de agosto de 2011.
Art. 2º Fica criada a Assessoria Técnica de Engenharia, na estrutura organizacional prevista no artigo 4º da Lei Complementar nº 88 de 22 de agosto de 2011, acrescentando as alíneas "c" no inciso II, com a seguinte redação:
II –
c) Assessoria Técnica de Engenharia
Art. 3º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo II, da Lei nº 88 de 18 de Agosto de 2011, passa a vigorar acrescido do cargo de Assessoria Técnica de Engenharia , com a seguinte redação:

Descrição	Código	Valor Mensal	Recrutamento	Carga Horária
Assessoria Técnica de Engenharia	CC2	R$ 4.700,00	Amplo	40 hr

Parágrafo único - A Assessoria Técnica de Engenharia tem por finalidades básicas: coordenar as obras e convênios do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, atuando como fiscal das obras no Município e junto a Caixa Economica Federal; auxiliar a Autarquia na elaboração de projetos; coordenar a elaboração e execução de projetos, serviços e obras no Município de responsabilidade de Autarquia; editar dispositivos de normatização e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas; acompanhar e fiscalizar os convênios de execução de obras celebrados com o Governo Federal e Estadual emitindo pareceres técnicos e laudos de vistoria quando necessário; estudos, projetos, análises, avaliações, vitorias perícias, pareceres e divulgação técnica.
Art. 4° O cargo constante nesta lei será provido mediante livre nomeação da(o) Superintendente da Autarquia e será ocupado por profissional de nível superior com registro na entidade de classe competente.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
ORGANOGRAMA GERAL DA SANEROM

SUPERINTENDENTE
FINANCEIRO
PLANEJAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL
DIRETORIA DE AGUA
DIRETORIA DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS
DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Descrição	Código	Valor Mensal em R$	Recrutamento
1 – Superintendente	CC – 1		Amplo
2 – Assessor Planejamento	CC – 2		Restrito
3 – Assessor Financeiro	CC – 2		Restrito
5- Assessoria Técnica de Engenharia	CC – 2	R$ 4.700,00	Amplo
5 – Diretor de Administrativo e Comercial	CC – 3		Restrito
6 – Diretor de Água	CC – 3		Restrito
7 – Diretor de Esgoto e Águas Pluviais	CC – 3		Restrito
8 – Diretor de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	CC – 3		Restrito

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC970829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", autoriza a Concessão de Auxílio Moradia e Alimentação e a abrir adicional especial".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a fornecer auxílio-moradia e auxílio alimentação aos médicos participantes do Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", instituído pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e a abrir crédito adicional especial.

§ 1º O valor a título de Auxílio-Moradia será de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerando o Anexo I da tabela referencial do item 2.1, alínea "2.1.b" do Manual Orientador ao Distrito Federal e Municípios, com fundamento na Portaria Interministerial 1369/2013 de 8 de julho de 2013/MS/MEC.

§ 2º O valor a ser repassado a título de Auxílio-Alimentação será de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O valor a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação será repassado ao profissional enquanto o mesmo estiver vinculado ao Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", atuando no Município Rolim de Moura/RO, o qual comprovará suas despesas (com moradia e alimentação) através de recibos, desde que mantida a necessidade do benefício e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA a análise para a concessão ou revogação dos benefícios de que trata a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9EB39B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 173/2014

"Dispõe sobre a majoração do quantitativo de vagas do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação; altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 101/2012."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

Art. 1º Majora o número de vagas para o cargo de Pedagogo Educação Infantil - 25 horas, no quadro de servidores efetivos da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, passando de 80 (oitenta) para 92 (noventa e dois).

Art. 2º Majora o número de vagas para o cargo de Pedagogo Séries Iniciais - 40 horas, no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando de 55 (cinquenta e cinco) para 85 (oitenta e cinco).

Art. 3º Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 101, de 14 de março de 2012.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Município de Rolim de Moura

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (LEI COMPLEMENTAR 101/2012)

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Pedagogo Ensino Especial	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou Curso de Aperfeiçoamento com Deficiência Mental e/ou Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento de no mínimo 120 horas.	01	20 h/s
Pedagogo Ensino Especial	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou especialização Latu-Sensu em Educação Inclusiva com ênfase em Educação Especial (mínimo de 360 horas); e/ou Curso de Aperfeiçoamento com Deficiência Mental e/ou Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento de no mínimo 120 horas.	02	40 h/s
Pedagogo/Intérprete de Libras	Pedagogia com certificado de intérprete de LIBRAS de no mínimo 120 horas ou certificado de aprovação no PROLIBRAS – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação das Libras/Língua Portuguesa	01	20 h/s
Pedagogo/Intérprete de Libras	Pedagogia com certificado de intérprete de LIBRAS de no mínimo 120 horas ou certificado de aprovação no PROLIBRAS – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação das Libras/Língua Portuguesa	02	40 h/s
Pedagogo de Educação Infantil	**Pedagogia com Habilitação e/ou especialização em Educação Infantil**	**92**	**25 h/s**
Pedagogo Técnico	Pedagogia	02	20 h/s
Pedagogo Técnico	Pedagogia	18	40 h/s
Pedagogo Orientador	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Orientação Escolar e/ ou Orientação Educacional	03	20 h/s
Pedagogo Orientador	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Orientação Escolar e/ ou Orientação Educacional	06	40 h/s
Pedagogo Pré-Escolar	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Pré-Escola	03	20 h/s
Pedagogo Pré-Escolar	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Pré-Escola	06	40 h/s
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	10	20 h/s
Pedagogo Séries Iniciais	**Pedagogia com habilitação em séries iniciais**	**85**	**40 h/s**
Pedagogo Supervisor	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em supervisão escolar	07	20 h/s
Pedagogo Supervisor	Pedagogia com supervisão com habilitação e/ou especialização em supervisão escolar	15	40 h/s
Professor de Biologia	Biologia e/ou Ciências Biológicas	02	20 h/s
Professor de Biologia	Biologia e/ou Ciências Biológicas	04	40 h/s
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Biologia e/ou Ciências Biológicas	03	20 h/s
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Biologia e/ou Ciências Biológicas	04	40 h/s
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	05	20 h/s
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	06	40 h/s
Professor de Espanhol	Letras /Espanhol	02	20 h/s
Professor de Espanhol	Letras /Espanhol	05	40 h/s
Professor de Física	Licenciatura em Física	03	20 h/s
Professor de Física	Licenciatura em Física	03	40 h/s
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	05	20 h/s
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	05	40 h/s
Professor de História	Licenciatura em História	04	20 h/s
Professor de História	Licenciatura em História	05	40 h/s
Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês e/ou Letras/Inglês	02	20 h/s
Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês e/ou Letras/Inglês	05	40 h/s
Professor de Letras	Licenciatura em Letras e/ou Letras/Literatura	02	20 h/s
Professor de Letras	Licenciatura em Letras e/ou Letras/Literatura	05	40 h/s
Professor de Letras e Literatura	Licenciatura em Letras/Literatura	06	20 h/s
Professor de Letras e Literatura	Licenciatura em Letras/Literatura	06	40 h/s
Professor de Letras/Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	01	20 h/s
Professor de Letras/Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	02	40 h/s
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	07	20 h/s
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	05	40 h/s
Professor de Química	Licenciatura em Química	03	20 h/s
Professor de Química	Licenciatura em Química	03	40 h/s
Psicopedagogo Clínico	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia	01	20 h/s
Psicopedagogo Clínico	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia	02	40 h/s
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	01	20 h/s
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	03	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MÉDIO (Antigo 2º grau)

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor Classe "A"	Ensino Médio completo e Curso Profissionalizante de Magistério	50	20 h/s
Professor Classe "A"	Ensino Médio completo e Curso Profissionalizante de Magistério	90	40 h/s
Técnico Agrícola	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agropecuária e/ou Curso Agrícola	02	20 h/s
Técnico Agrícola	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agropecuária e/ou Curso Agrícola	02	40 h/s
Professor Leigo III	Ensino Médio Completo	08	20 h/s
Professor Leigo III	Ensino Médio Completo	05	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Antigo 1º grau)

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor Leigo II	Ensino Fundamental Completo	17	20 h/s
Professor Leigo II	Ensino Fundamental Completo	12	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Antigo Primário)

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor Leigo I	Ensino Fundamental Incompleto	14	20 h/s
Professor Leigo I	Ensino Fundamental Incompleto	22	40 h/s

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2AB049B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2014

"Declara circunstancia de excepcional interesse público; autoriza contratação temporária para preenchimento de cargos vagos no âmbito de educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, III da Constituição do Município, combinado com o Artigo

37, IX, da CF/88 e arrimado no Artigo 244, IX, da Lei Complementar nº 003/2004:

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Declara circunstancia de excepcional interesse público, autorizando a contratação temporária de 43 (quarenta e três) profissionais da área de educação, sendo: 14 (quatorze) Pedagogo da Educação Infantil - 25 horas; 01 (um) Pedagogo Séries Iniciais – 20 horas; e, 28 (vinte e oito) Pedagogos Séries Iniciais – 40 horas; para suprir vagas existentes no âmbito da educação, considerada a inexistência de docentes no quadro de servidores ou em quadro de reserva para efetivo provimento; a necessidade de lotação dos cargos vagos; a dilação necessária para conclusão de concurso público e a premente necessidade de funcionabilidade do ano letivo de 2014.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, prescindirá de Processo Seletivo, aproveitando-se todos os atos praticados através do Processo Seletivo Simplificado por Títulos realizado em decorrência do Edital nº 002/SEMAD/2014, erigido pela Lei Complementar nº 168/2013 e a contratação dos profissionais mencionados no artigo anterior obedecerá a sequência da lista de aprovados do referido Processo Seletivo, até que se preencham as vagas necessárias.

Art. 3º As contratações, referidas nesta Lei, serão feitas pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o encerramento do ano letivo, desde que, computado todo período da contratação este não exceda ao prazo máximo de um ano, conforme estipulado no § 4º do Art. 244 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 4º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que mantenham qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do Parágrafo Único do Art. 245 da Lei Complementar nº 003/2004.
Parágrafo Único. Sem advir prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 5º As admissões deverão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 6º O vencimento do pessoal contratado, nos termos desta Lei será fixado de forma correspondente ao padrão de vencimento do Anexo II – Tabela de Referência da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 091/2011 ou a que venha a substituí-la legalmente.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º O pessoal contratado nos temos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade subscritora da transgressão.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, importará no pagamento ao contratante de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º A extinção do contrato, por iniciativa do Poder Executivo, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 10 O pessoal contratado nos termos desta Lei será tutelado pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, contribuirá e será assegurado do regime geral da previdência social.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 26 de fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B1D1F273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 92/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 92/2013
PROCESSO Nº 7500/2013 – Rolim de Moura e 1-5050/2013 – Volumes I ao VIII - SEMUSA – Jí-Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013 – Jí-Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/CGM/2013 – Jí-Paraná
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **KLIMA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços, em todos os seus termos e condições e, especialmente, aos itens 03, 54, 86, 289, 410 e 411, nos quantitativos autorizados para a carona ao Registro de Preços.
2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência da será até 09.07.2013, tendo em vista a data da publicação da ata de Registro de Preços, 10.07.2013, e sua validade de 12 meses, conforme Item 08 da Ata de Registro de Preços.
2.1 A contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual.
2.2 O prazo para entrega do objeto solicitado pela Liberação Contratual será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da Nota de Empenho.
2.3 – A entrega será realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizado na Av. São Luiz, nº , nos fundos da Prefeitura.

Rolim de Moura/RO, 27 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3ED0F53B

ROLIM PREVI
COMUNICAÇÃO SOBRE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, localizado à Av. Cuiabá 4864, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal – JANEIRO/2014, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2014. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2014.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B2C2F262

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu iniciou às 08h00min, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN**, Secretariado pelo Conselheiro **OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, e a presença e dos Conselheiros: **CELSO PIRES, EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA**, **DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA;** ausente a Senhora Conselheira**: ANA ILDA PREATO, JANETE MOLINA DE OLIVEIRA, ROSANE PESSOA DOS SANTOS E SIRLEY DIAS DO PRADO.** Presente ainda, o Superintendente-Interino do Rolim Previ **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA -** I – Discussão e deliberação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 022/2013.
O presidente fez a leitura e colocou em discussão todos os artigos do Projeto de Lei Complementar n.° 22/2013 que altera a Lei 1.831/2010, e após a apresentação e esclarecimentos de todas as dúvidas as alterações propostas foram aceitas por unanimidade pelos conselheiros, os quais concordaram em encaminhar para o chefe do Poder Executivo Municipal e Mesa Diretora da Câmara Municipal cópia da ata da reunião juntamente com o Projeto de lei Complementar. Nada mais havendo a tratar eu **OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS**, Conselheiro e Secretário nesta reunião, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E0CF1BED

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI

Ata da Reunião do Conselho Administrativo do ROLIMPREVI, realizada no dia 25 de do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu iniciou às 08h30min, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN**, Secretariado pela Conselheira **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e presença e dos Conselheiros: **ANA ILDA PREATO, EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CELSO PIRES, JANETE MOLINA DE OLIVEIRA, OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS e MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA;** Ausente a Senhora **ROSANE PESSOA DOS SANTOS.** Presente o Superintendente do Instituto de Previdência Social Rolim Previ Senhor ALBANIR OLIVEIRA E SILVA. Iniciando a Reunião Senhor Presidente comunicou aos Conselheiros a pauta do Dia - I – Apresentação do Relatório Mensal, Dezembro/2013; II – Realocação Ativos para enquadramento Politica de Investimentos. Senhor Presidente questionou o Senhor SERGIO DIAS CAMARGO, Assessor Financeiro Contábil do Rolim Previ sobre a Consulta feita a ABIPEM a respeito da retenção da cota patronal em confronto com as deduções salário maternidade não retidos em época apropriada. Segundo Senhor Assessor Jurídico da ABIPEM foi contraria a essa ação, devendo haver um acordo entre as partes com anuência do conselho. Informa ainda que os repasses patronais de 2013 foram pagos com atraso na sua integralidade, restando de divida patronal, até a presente data o mês de janeiro de 2014. Em seguida Senhor Fernando Vitor de Oliveira, representando da MAXX Consultoria de Investimento, onde fez uma explanação aos presentes sobre o fechamento do Relatório da carteira de investimento do Rolim Previ, exercício de 2013. Sendo ao longo de sua explanação, questionado pelo Presidente do Conselho Senhor José Luiz Alves Filipin, sobre os rendimentos positivos e negativos da Carteira do Rolim Previ. Senhor Presidente do Conselho, solicitou que na próxima Reunião seja entregue planilha detalhada de amortização dos FIDCs. Foi distribuído aos membros do Conselho, parecer MPS sobre desenquadramento do fundo FI participações, Art. 8º, Inciso V da Resolução 3922 de 2010. Senhor Celso Pires, membro do Conselho, questionou Senhor Fernando Vitor de Oliveira, representante da MAXX Consultoria de Investimento, sobre o investimento das demais previdências, se tem a mesma rentabilidade, positiva e negativa, sendo informado que sim. Prosseguindo foi discutido sobre o pagamento do parcelamento 2012 e 2013, se esta sendo pago, onde o Assessor Financeiro e Contábil do Rolim Previ disse que sim, tendo vista que o Instituto na primeira quinzena de cada mês retém diretamente da conta do FPM do Município. Após apresentado o Relatório do mês de Dezembro de 2013, e esclarecido algumas duvidas, o mesmo foi aprovado e assinado pelos presentes. Sobre o enquadramento da carteira de investimento em relação ao fundo FI participações, Art. 8º, Inciso V da Resolução 3922 de 2010, o Conselho decidiu por unanimidade pela venda em torno de setecentos mil reais (R$: 700.000,00), do Fundo FOCO CONQUEST FIP. Que emitido parecer pelo Comitê de Investimentos do Rolim Previ, visando atender o Parecer nº 076/2013/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, de 20 de Agosto de 2013, enviado via Oficio nº 602/SPS/DRPSP, de 20 de Agosto de 2013. Prosseguindo Senhor Otávio, Vice Presidente do Conselho, questionou sobre o prazo do CRP, onde foi informado que havia sido inspirado em 16 de fevereiro de 2014. Foi informado aos presentes que o Instituto tem disponibilidade em conta corrente de Dois Milhões de Reais (R$ 2.000.000,00), para investimentos. Continuando Senhor Fernando, representante da MAXX Consultoria de Investimento, passou a explanação do II item da pauta do Dia. Conforme indicação e sugestão da MAXX Consultoria de Investimento representado pelo Senhor Fernando Vitor de Oliveira, foram unanimes em aplicar a venda em torno de Setecentos Mil Reais (R$ 700.000,00), e disponibilidade de caixa em torno de Dois Milhões de Reais (R$ 2.000.000,00), no Fundo ÁQUILLA SMALL CAPS FIA. Dando continuidade o Conselho deliberou por unanimidade solicitar ao Superintendente do Rolim Previ, a relação de contratos com data de vencimento dos mesmos dos prestadores de serviços. Prosseguindo passou a pauta sobre o Edital de contratação de Empresa de Consultoria de Investimentos visto que o Procurador do Município solicitou a anuência do Conselho ao novo Edital. Os membros do Conselho deliberou que no item 9.6 qualificação técnica das Empresas seja incluído que as Empresas proponentes tenham no mínimo cinco anos comprovados de qualidade e experiência no mercado, registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e no mínimo dois consultores de investimentos, com registro na CVM vinculados a eles. O Conselho decidiu ainda em oficiar o Poder Executivo Municipal, sobre a importância da realização do CENSO Previdenciário no Município de Rolim de Moura. E não havendo mais nada a tratar, Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e, eu Secretaria Sirley Dias do Prado, dou por encerada da presente ata.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E0A00475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PREGÃO Nº014-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor estimado em **R$ 45.800,00** (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). A sessão de abertura foi considerada DESERTA, tendo em vista, que não compareceu nenhuma empresa para participar do certame licitatório. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1123/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 ou através dos e-mails: cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou sandra_pmrm@hotmail.com

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CB198A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS

A Comissão para Análises de Títulos para o Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 776/2013 e, em cumprimento ao Edital nº 002/SEMAD/2014, DIVULGA o resultado da análise de recursos apresentados em face da análise de títulos.
O presente resultado está de acordo com os dispositivos constantes do referido edital.

ANÁLISE DE RECURSO: Diante do exposto nas razões do recurso apresentado por Márcia Íris Barbosa, a Comissão para Análises de Títulos para o Processo Seletivo Simplificado em cumprimento ao edital nº 002/SEMAD/2014, resolve:
I – Conhecer e dar provimento parcial ao recurso apresentado por Márcia Íris Barbosa:
Com o fim de rever o cálculo da pontuação por tempo de serviço. Feita a recontagem dos pontos referente ao tempo de serviço, retifica-se a pontuação com acréscimo de meio (0,5) ponto na pontuação total.

No tratante quanto à pontuação referente a Titulação em nível de Especialização, não será aceito qualquer outro método de comprovação que não seja o certificado de conclusão. Será mantida a mesma pontuação.

ANÁLISE DE RECURSO: Diante do exposto nas razões do recurso apresentado por Kátia Luciene Borges, a comissão para análise de títulos do processo seletivo simplificado em cumprimento ao edital nº 002/SEMAD/2014, resolve:
I – Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado por Kátia Luciene Borges:
Com o fim de rever a classificação da impetrante. Feita a análise dos títulos e dos argumentos apresentados pela candidata, com base ainda na manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município de Rolim de Moura à luz da Lei Complementar n° 101/2012, a comissão decide por Classificar a Candidata.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2014.

SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Análise e Títulos

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:1B2BE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/SEMAD/2014

A Presidente da comissão para análises de títulos para o processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 776/2013 e, em cumprimento ao Edital nº 002/SEMAD/2014, DIVULGA o resultado final da análise de recursos apresentados em face da análise de títulos, para a contratação de profissionais para atender as necessidades das escolas públicas do sistema municipal de ensino, localizadas no âmbito municipal.
O presente resultado está de acordo com os dispositivos constantes do referido edital.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2014.

SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Análise e Títulos

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS – ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	IRACILDA ALVES COSTA MIRANDA	490.749.469-68	6
2º	MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO	648.433.199-53	6
3º	SANDRA TAVEIRA DE MELO	520.312.091-91	6
4º	MARIA VILANI VIEIRA DE ARAUJO	409.252.422-68	6
5º	JOSEFA MARIZOUDA COELHO	286.255.872-91	6
6º	HELENA FERANDES DE CARVALHO	866.248.302-04	6
7º	MARIA JOSÉ FARTO	260.363.121-72	6
8º	LUCIMAR SERAFIM	621.825.799-15	6
9º	IVANILDA CHERUBIM	780.551.722-34	6
10º	ENI FERREIRA DUARTE	485.842.402-25	5
11º	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE ESQUIVEL	782.797.552-68	5
12º	ENAZILDE PINHEIRO MACHADO	131.179.202-34	4,5
13º	SILMARA GOMES DE SOUZA	000.419.342-37	4,5
14º	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	4
15º	CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	721.415.222-34	4
16º	DÉBORA BARCELOS TOKASHIKI	881.275.161-04	4
17º	CLAUDIA MARISA SERAFIM	897.312.639-34	4
18º	ROSILDA DE SOUSA LOPES	615.675.902-68	3,5
19º	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	619.530.592-87	3,5
20º	APARECIDA DE FÁTIMA GUIMARÃES	097.511.188-40	3
21º	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	000.180.632-76	3
22º	SAMIRA LUCIA DA SILVA DIAS	386.668.392/87	3
23º	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	715.509.842-68	3
24º	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	764.918.622-91	3
25º	LENILDA GATO DA SILVA	621.092.512-04	3
26º	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	661.346.502-00	2,5
27º	DEISY MARA NERI SANTANA	835.751.382-49	2,5
28º	MARCIA IRIS BARBOSA	408.116.542-49	2,5
29º	LUCIA ROSA FERNANDES	369.297.002-15	2,5
30º	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	980.781.942-34	2
31º	SONIA VALERIA GALVÃO	583.395.742-72	2
32º	ADRIANI APARECIDA TURIBIO	752.014.022-91	1,5
33º	JOSEVÂNIA RODRIGUES LOTÉRIO	000.366.352-35	1,5
34º	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES	801.632.702-87	1,5
35º	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	606.841.432-91	1,5
36º	LIDIA DE SOUZA DUTRA	877.400.872-20	1

37º	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	003.017.271-39	1
38º	CATIA LUCIANO DE SOUZA	961.959.322-72	1
39º	PATRÍCIA BONATTO DINIZ	008.126.102-02	1
40º	GLÓRIA MARIA VIEIRA ALVES	007.127.332-80	0,5
41º	IDAIR DOS REIS MARIA	351.278.212-49	0,5
42º	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	946.837.352-53	0,5
43º	FLÁVIA DE JESUS	954.072.432-53	0,5
44º	ELIANE PEREIRA DE MELO	766.801.002-59	0
45º	MARIA APARECIDA MAGALHÃES	748.121.572-34	0
46º	CRISTIANE COSTA CRISTINO	886.435.902-82	0
47º	CREY SOUSA SANTOS	755.163.902-06	0

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 20 HORAS – ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA	752.732.762-68	4
2º	EMAR CRISTINA MESQUITA	326.844.362-15	4
3º	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	814.214.942-72	3,5
4º	ARSENEIDE FRANCINELY FERNANDES DE MOURA	739.310.982-49	3
5º	HOSANA PONCE MOREIRA	655.327.752-49	2,5
6º	RAFAELA SILVA DE NAEL	000.289.702-41	1,5
7º	KEDMA GOMES BARBOSA	970.287.702-49	1
8º	ERIKA REIS DE SOUZA DANTAS	795.142.192-87	0,5
9º	CLEDNA DA CRUZ FREITAS	742.648.502-15	0
10º	MONICA MIRANDA LOPES MARQUES	005.218.962-74	0

CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS – ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	EDINÉIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT	597.295.892-91	6
2º	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	595.301.462-72	6
3º	FABIANA ROCHA DE BRITO	693.180.182-15	6
4º	JOSEFA MIRTENES COÊLHO DE MATOS	385.971.362-00	6
5º	GISELI MATOS DA SILVA	774.431.282-15	6
6º	MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO	693.205.192-34	6
7º	ROSIMERE ARAUJO DA SILVA NOGUEIRA	948.839.552-49	6
8º	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	485.966.982-72	6
9º	ROSELI PAULINO DA SILVA	595.621.702-25	5,5
10º	VANESSA CAMPOS BRENNER	547.302.365-72	5,5
11º	SUELY DE FÁTIMA MORAES	409.068.332-72	5
12º	ROSINETTE MARIA KODAMA	684.591.652-72	5
13º	SONIA MARIA JOCOBSEM MENDES SALOMÃO	390.594.052-34	4,5
14º	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	675.428.912-00	4,5
15º	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	800.970.732-53	4,5
16º	ANDRÉIA DE OLIVEIRA MARCELINO	625.080.402-15	4,5
17º	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA	008.120.841-36	4,5
18º	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS	003.332.652-54	4
19º	VILMA ALVES FERREIRA	418.688.462-53	4
20º	ANDRÉIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELBONE SERAFIM	716.336.772-49	3,5
21º	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	486.192.642-49	3
22º	RAUCHIRLEI SOUZA DE VASCONCELOS	559.681.552-72	3
23º	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	562.681.572-49	3
24º	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	295.955.762-04	3
25º	KÁSSIA DE PAULA LEÃO	972.743.722-20	3
26º	GUIOMAR BIRIDIANA RASTEIRO	577.614.502-34	2,5
27º	KATIA PATRICIA MACHADO	829.456.752-34	2,5
28º	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	735.560.502-00	2,5
29º	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	763.386.902-00	2,5
30º	DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA	762.491.742-49	2,5
31º	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA	695.369.022-49	2
32º	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	872.964.892-00	2
33º	GIRLENE DOS SANTOS MARTINS BUSATTO	005.248.502-16	1,5
34º	SIMONE PEREIRA DE LIMA	747.386.312-68	1,5
35º	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	857.799.462-72	1,5
36º	ANGÉLICA APARECIDA MÁXIMO	006.026.232-00	1,5
37º	VANETE PEREIRA COELHO CARVALHO	642.574.282-87	1,5
38º	ELIANE DE FATIMA FONTES	726.061.342-49	1
39º	LUCIANE TEIXEIRA CORRÊA	765.941.732-00	1
40º	INES APARECIDA DOS SANTOS ALVES	619.590.142-34	1
41º	FLAVIA LILIANE PODOLAK	738.348.152-68	1
42º	ANA PAULA VIDO DA SILVA	890.576.602-10	1
43º	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	402.316.661-87	1
44º	EDILAINE MELLO GABRIEL ELER	870.665.562-91	1
45º	EDU DOMINGOS ROMÃO	979.297.942-53	0,5
46º	FRANCILENE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	755.675.392-15	0,5
47º	MELINA SARAIVA DA COSTA	918.222.202-97	0,5
48º	ALINE SILVA NASCIMENTO	060.890.076.17	0
49º	CÁTIA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	735.025.452-00	0
50º	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	619.532.532-53	0
51º	NOEMI MARTINS RIBEIRO	581.773.372-20	0
52º	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	711.308.452-49	0
53º	ADRIANA ROSA VIANA	918.758.112-49	0
54º	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	946.014.882-49	0
55º	PATRICIA APARECIDA KRAINE	792.630.892-72	0
56º	JOSIANE VIEIRA	932.037.482-15	0

CARGO: PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 40 HORAS – ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	VANESSA NORONHA ELER	877.534.059-34	6
2º	MARCIA ANTUNES CARVALHO	700.918.202-78	6
3º	KÁTIA LUCIENE BORGES	305.610.002-04	6

CARGO: PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 HORAS– ROLIM DE MOURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
D	ANTONIO JOEL DEGAM	534.173.729-68	DESCLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	ANTONIA DE ARAUJO CRUZ MOREIRA	234.361.742-20	6
2º	GLEISON COSTA RAMOS	945,568.062-91	5,5
3º	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	687.404.922-20	5
4º	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS	743.225.672-15	4,5
5º	MEDYAN PINHEIRO BARBOZA	809.831.462-68	4
6º	MARINA DA SILVA RIBEIRO SALOMÃO	408.349.212-00	2
7º	MARIA DE FÁTIMA ALVES ROCHA	419,067.302-10	2
8º	AMALVO ANILSON DOS SANTOS	583.069.002-00	2
9º	ROSANE CARVALHO DA SILVA	894.762.552-34	2
10º	FRANCISCA JANIMARY JOSUÉ VIEIRA	709.731.132-00	1,5
11º	TATIANA MARIA MANTHAY	747.248.602-78	1,5
12º	ANGLA JACOMINI	005.966.662-50	0

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	002.327.882-00	2
2º	HEID LAURENTINO DOS SANTOS	963.631.422-53	1
3º	TATIANE FERNANDES NUNES FELBERG	003.740.032-03	1
4º	REGIANE GORONCI BONI	852.180.062-20	0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA ESTRELA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
D	FABIANA APARECIDA	897.090.632-00	DESCLASSIFICADO

	MOREIRA FIGUEIREDO		

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:C5489591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar Condicionado para Manutenção Corretiva e Preventiva, Remoção e Instalação de Ar Condicionado tipo janela e Split, visando à manutenção e conservação dos de Aparelhos que são utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e órgãos a ela vinculados, Processo Administrativo nº. 107/SEMSAU/2014 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 13/03/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:32707EB2

RECURSOS HUMANO
DECRETO 049/2014

DECRETO Nº. 049/RH/PMSMG/2014

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando **a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos.**

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2013 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA 40 HORAS – ESCOLA DEONILDO CARAGNATO

NOME: MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS

Art. 2º Os candidatos acima nomeados têm o prazo de 02 (dois) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autêntica, quais sejam:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 02 (dois) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenaide de Freitas
Código Identificador:9DDDCE3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 151/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-151/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 30/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **R.T CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 26 de fevereiro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9AE36A9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 150/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-150/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 29/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **R.T CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 26 de fevereiro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D476B418

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 110/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-110/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 10/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RONDOTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.576,88 (Mil e quinhentos e setenta e seis e oitenta e oito centavos.).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 26 de fevereiro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9E8090F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 153/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-153/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 31/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MANOEL DA SILVA CARDOSO.** Perfazendo um valor de **R$ 14.394,00 (Quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 26 de fevereiro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:08D42A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/CPL/2014

Edital Nº. 053/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE CONSUMO (ENCORDOAMENTO PARA VIOLOES E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 1.205,00 (Um mil e duzentos e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -192/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17 de março de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:879BD2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/CPL/2014

Edital Nº. 054/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **21/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO(PEÇAS) E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS (PARTIDA DA PÁ CARREGADEIRA W20).** Valor estimado de **R$ 137,66 (Cento e trinta sete e sessenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 196/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17 de Março de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:FCC794A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/CPL/2014

Edital Nº. 055/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02,

Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INFORMATIVOS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTE AO ANO DE 2013 E 2014.** Valor estimado de **R$ 1.793,33 (Um mil, setecentos e noventa três reais e trinta três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito (**GABINETE)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 195/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17 de Março de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Fevereiro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B51AB03A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2014

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa@hotmail.com.

Urupá-RO, 26 de fevereiro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5309791F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 022/2014.
PROCESSO Nº.: 2-64/SEMSAU/2014.
FORNECEDOR: CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar a coleta de resíduos de saúde nas unidades municipais por um período de 03 meses.

Com fulcro no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que estabelecem: XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).
Assim, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de serviços prestados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CIMCERO, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2012 e Contrato de Subprograma Ambiental nº 001/2013 firmado entre o Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, Sr. Luiz Pereira de Souza e o Diretor Executivo do Consórcio, Sr. João Nunes Freire.

Vale do Paraíso – RO, 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:0AC2A118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 10/2014
PROCESSO Nº.: 107/SEMOSPA/2014
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito
VALOR: R$ 4.828,32 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
OBJETIVO: Pagamento de taxas de Licenciamento e seguro obrigatório de Veículos que pertencem à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA.

Com fulcro no caput do Art. 24 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 107/SEMOSPA/2014**, INEXIGÍVEL de Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição.

Vale do Paraíso – RO, 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8F0432A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 019/2014.
PROCESSO Nº.: 1-141/SEMECE/2014.
FORNECEDOR: D. F. FANCHETTI & CIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 5.747,34 (cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
OBJETIVO: Aquisição de materiais de construção e reforma para realizar pequenos reparos nas Escolas Centro Educacional Turma da Mônica e Professora Ivonete Venâncio, e em atendimento ao Oficio nº. 100/2014/2ª PJ/OPO/RO.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite também se filia à dimensão econômica do contrato. A lei determina que as formalidades previstas deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despedido pela administração pública.

Assim, com fulcro nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica o presente feito dispensado do Procedimento Licitatório, por tratar-se de aquisição de pequeno valor e de caráter emergencial segundo as normas da Legislação especifica.

Vale do Paraíso – RO, 24 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6341B619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 020/2014.
PROCESSO Nº.: 1-162/SEMECE/2014.
FORNECEDOR: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME.
VALOR: R$ 7.692,50 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETIVO: Aquisição de peças para reposição nos ônibus que atendem ao transporte escolar dos alunos da zona rural deste município, em atendimento ao oficio n. 100/2014/2ª PJ/OPO/RO.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite também se filia à dimensão econômica do contrato. A lei determina que as formalidades previstas deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despedido pela administração pública.
Assim, com fulcro nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica o presente feito dispensado do Procedimento Licitatório, por tratar-se de aquisição de pequeno valor e de caráter emergencial segundo as normas da Legislação especifica.

Vale do Paraíso – RO, 24 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8CEC95E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/CPL/2014
PROCESSO N. 2-34/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 20/02/2014, às 09:00 hs.
OBJETO**:** Aquisição de refeição do tipo marmitex de alumínio nº 7 com no mínimo 700g de peso, para um período estimado de 11 (onze) meses de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresa Vencedora: ADEVALDO PEREIRA SILVA - MEI
CNPJ Nº. 17.805.109/00001-07.
Valor Total: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 26 de fevereiro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:0B9B7016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/CPL/2014
PROCESSO N. 2-20/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 18/02/2014, às 09:00 hs.
OBJETO**:** Aquisição de **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresa Vencedora: WILSON POSSMOSER MEI.
CNPJ Nº. 12.117.432/0001-66.
Valor Total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 26 de fevereiro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F7B3D404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 08/2.014
PROCESSO Nº.: 098/SEMTAS/2.014
FORNECEDOR: A. de Souza Roxa & Cia Ltda - ME
VALOR: R$ 1.765,80 (Um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios (Cesta Básica) para distribuição gratuita entre os Munícipes carente deste Município.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite também se filia à dimensão econômica do contrato. A lei determina que as formalidades previstas

deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despedido pela administração pública.

Assim, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito dispensado do Procedimento Licitatório, por tratar-se de Compra no valor não justifica tal procedimento.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:0C3C1F28

SETOR DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada à Av. Paraíso, 2369 - Centro - CEP 76923-000, CNPJ nº 63.786.990/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de **LICENÇA PRÉVIA** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução da Obra de **Iluminação Pública do Canteiro Central da Avenida Paraíso**, no Município de Vale do Paraíso/RO.

26 de fevereiro de 2014

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D295DF99

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doPeríodo aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2013, do Processo Administrativo nº. **43/P.G.M/2014,** da Funcionária **Loana Carla dos Santos Marques** a ser gozada no período de 31/03/2014 a 29/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, _/_/__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:26262271

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 16/02/2013 a 03/02/2014, do Processo Administrativo nº. **163/SEMPLAD/2014,** do Funcionário **Sidney Lemos da Silva** a ser gozada no período de 06/03/2014 a 26/03/2014, 10 (dez) dias será convertido em abono pecuniário conforme Inciso 2º do art. 60 da Lei 24 de 01/04/1993.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___/__/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:67FA26B2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doPeríodo aquisitivo de 08/08/2011 a 08/08/2012, do Processo Administrativo nº. **131/SEMECE/2014,** da Funcionária **Keliane Rocha de Oliveira** retroagindo ao mês de janeiro.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, __/__/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BCB88A43

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doPeríodo aquisitivo de 30/05/2012 a 30/05/2013, do Processo Administrativo nº. **80/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Débora Francischetto Fanchetti** a ser gozada no período de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, __/___/__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:46538731

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doPeríodo aquisitivo de 10/09/2012 a 10/09/2013, do Processo Administrativo nº. **90/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Mirilande Pereira Vilas Novas** a ser gozada no período de 01/05/2014 a 01/06/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9B139452

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doPeríodo aquisitivo de 17/03/2011 a 17/03/2012, do Processo Administrativo nº. **76/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Fernanda Fanchetti** a ser gozada no período de 01/04/2014 a 01/05/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___/___/__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:896C56A8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias doPeríodo aquisitivo de 10/11/2012 a 10/11/2013, do Processo Administrativo nº. **87/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Maria Del Pillar Arroyo Ortiz** a ser gozada no período de 20/06/2014 a 20/07/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, __/___/__

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9BC8F0B5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** a licença para tratar de interesse particular, do Processo Administrativo nº. **142/SEMECE/2014,** da Funcionária **Idione da Silva** a ser gozada a partir do dia 01/03/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014

HOMOLOGO EM, __/__/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E83EA8FF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do Período aquisitivo de 14/04/2013 a 14/04/2014, do Processo Administrativo nº. **222/SEMECE/2014,** da Funcionária **Aparecida Dias Santana** a ser gozada no período de 17/03/2014 a 15/04/2014.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2014.

HOMOLOGO EM, __/__/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C2C1B91B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/PMB/SRP-002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002

Processo número: 634/2013
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para o Programa Saúde Bucal,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.176.223/0001-10, com sede na Av. Vilagran Cabrita, nº 839, centro, na cidade de Ji-Paraná-RO, tendo como representante legal o Sr. Admilson Ribeiro da Silva – P.P., portador da Cédula de Identidade RG nº 512.812 SSP/RO e CPF sob nº 497.706.162-49, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO; a empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, com sede na Avenida Dom Pedro I nº 2678, Setor 05 na cidade de Jaru-Ro, tendo como representante legal a Srª Tallita Caroline Guilherme, portador da cédula de Identidade RG n° 541.735.500 SSP/SP e CPF sob o n° 369.168.638-97, residente e domiciliado na cidade de Jaru-Ro; a empresa **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.372.104/0001-43, com sede na Rua Luiz Cavalcante, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ, tendo como representante legal a Srª Denise Fontes de Carvalho, portador da cédula de Identidade RG n° 00017412864 DETRAN/RJ e CPF sob o n° 928.222.317-53, residente e domiciliado na cidade de São Joao de Meriti – RJ; a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Dr. Flores, 262/42 Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, tendo como representante legal o Sr Marcos Luiz da Silva, portador da cédula de Identidade RG n° 1054713035 SSP/RS e CPF sob o n° 673.411.010-91, residente e domiciliado na cidade de Gravataí-RS; a empresa **L.M. LADEIRA & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.926.016/0001-06, com sede na Rua Tibagi, 138, na cidade de V. Londrina - PR, tendo como representante legal o Sr Lucas de Morais Ladeira, portador da cédula de Identidade RG n° 7.230.120-0 PR e CPF sob o n° 007.009.779-88, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para o Programa Saúde Bucal**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Os Materiais deverão ser entregues no município de Buritis RO no almoxarifado central da prefeitura municipal de Buritis de acordo com o solicitado através de Requisições da Secretaria Municipal de Saúde, alguns itens terão entrega parcelada conforme empenho, a empresa vencedora será responsável pela montagem e instalação dos materiais quando for o caso no local indicado pela SEMUSA a fim de zelar pela garantia, na ocasião será indicado um servidor para o acompanhamento. A empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega contada após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades da Secretaria.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	**Anestésico Cloridrato de Articaína com epinefrina 1:100.000**. Embalagem com 100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	20	DFL	105,80	2.116,00
13	**Anestésico Cloridrato de Lidocaína com epinefrina 1:100.000 .** Embalagem com 100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	50	DFL	88,00	4.400,00

Empresa: **COVAN COMERCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
63	**Cabo de bisturi nº 03 aço inox** com validade mínima 02 anos, instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Tamanho: 14cm. aço inox.	Und.	10	Stark	5,24	52,40
69	**Compressa de Gaze,** pacote com 500 Unidades, 8 camadas, 5 dobras e 11 fios 100% algodão.	Pct	100	Medipluss	10,94	1.094,00
112	**Luva de procedimento não cirúrgico**, látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(PP)** caixa com 100 Unidades.	Und.	70	Embramac	16,64	1.164,80
126	**Pinça hemostática tipo mosquito reta de 15cm**, fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Stark	13,10	196,50
130	**Porta agulha tipo castro viejo aço inox**, com validade mínima 02 anos.	Und.	20	Stark	119,17	2.383,40
145	**Rolete de algodão nº 2** - confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Embalagem com 100 unidades, com validade mínima de 2 anos.	Und.	150	Medipluss	2,24	336,00
155	**Tesoura curva de 15cm,** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Stark	13,50	405,00
157	**Tesoura reta 15 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Stark	14,39	431,70

Empresa: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
110	**Kit de escovação adulto** (creme dental com 1500 ppm de flúor com 90 gramas, escova com 35 tufos de cerdas macias e cabeça pequena e fio dental de 50 metros branco sem sabor). Com validade 3 anos.	Und.	10.000	ALG	2,55	25.500,00
111	**Kit de escovação infantil** (creme dental com 1100 ppm de flúor com 50 gramas, escova infantil de cerdas macias e fio dental com 50 metros sem sabor). Com validade de 3 anos.	Und.	14.000	ALG	2,80	39.200,00

Empresa: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	**Alavanca goiva longa direita nº 302** esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Prata	14,75	221,25
07	**Alavanca goiva nº 3 04** esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em	Und.	15	Prata	12,89	193,35

	caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.					
14	**Anestésico Prilocaína com felipressina 0,03 UI por ml.** Embalagem com 100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	50	Cristalia	55,20	2.760,00
20	**Bandeja inox 13x23x1,5** fabricada em aço inox ASI 304, com 0,05mm de espessura. Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral, acabamento perfeito e polimento sem igual, livres de rebarbas e sem separação.	Und.	40	Fava	17,60	704,00
21	**Bicarbonato de sódio**. Removedor Mecânico de Placa Dentária, indicado para uso profilático odontológico. O pó deverá ser de coloração branca, cristalino e extra-fino. Para eliminar a placa bacteriana e materiais orgânicos com aroma natural para uso em aparelho de profilaxia (micro jato de bicarbonato), frasco com 500 gramas com validade mínima de 02 anos.	Und.	15	Maquira	13,28	199,20
36	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1122 FF,** ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,69	25,35
52	**Brocas topo em chama 1190** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Fava	1,60	32,00
54	**Brocas topo ogival 2135** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,48	59,20
55	**Brocas topo ogival 3072** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,65	66,00
57	**Broca esférica multilaminada carbide 4 para motor de baixa rotação,**sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra - ângulo**,**de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Medin	6,90	207,00
58	**Broca esférica multilaminada carbide para baixa rotação 6 para motor de baixa rotação,**sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra - ângulo**,**de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Fava	6,90	207,00
59	**Broca esférica multilaminada carbide para baixa rotação 8 para motor de baixa rotação,**sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra - ângulo**,**de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Medin	6,90	207,00
60	**Brunidor bola nº 29** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	4,20	84,00
62	**Brunidor de Bennett nº 33** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	4,40	88,00
64	**Cimento de hidróxido de cálcio** radiopaco, autopolimerizável e resistente ao ataque ácido, Isola a polpa contra choque térmico. Mantendo a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta com registro na ANVISA, Kit com 1 base 12g e 1 catalisador 12g. Validade mínima de 02 anos.	Kit	06	technew	11,00	66,00
68	**Colgadura simples (suporte)** para revelação de 01 película de RX.	Und.	80	Tecnodent	2,70	216,00
73	**Cunhas interdentais de madeira,** anatômicas em madeira sortidas. Caixa com 500 Unidades. Validade mínima 02 anos.	Cx.	06	Pharmaino	32,50	195,00
74	**Cureta de dentina/** colher/escovador duplo de pescoço longo nº 11/12 em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	3,14	62,80
75	**Cureta de dentina/** colher/escovador duplo de pescoço longo nº 35/36 em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	3,38	67,60
76	**Cureta de dentina/**colher/escovador 11/12 fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	3,40	68,00
77	**Cureta de dentina/**colher/escovador 11/12 fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	3,40	68,00
78	**Cureta de dentina/**colher/escovador 18 fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Um	20	Prata	2,97	59,40

81	**Curetas de Lucas nº 86** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Prata	4,88	97,60
91	**Eugenol líquido. Frasco de 20ml.** Validade mínima 02 anos.	Und.	06	Iodontosul	6,75	40,50
92	**Fichas para armazenamento de radiografias periapicais,** em papel, tipo cartela, para 2 radiografias. Embalagem com 100 unidades	Und.	75	Dallas	5,89	441,75
94	**Fita de autoclave - fita adesiva rolo de 19mmx30m** Fita para seladora: Fita teflon adesivada para seladoras largura 1,5cm x espessura 0,15mm, bobina com 15 metros. Fita para autoclave 19 mm x 30mt. Validade mínima de 02 anos.	Und.	50	Ciex	3,28	164,00
95	**Fixador de películas radiográficas**, pronto para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500 ml devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Und.	50	Caithec	7,70	385,00
96	**Filtro de resistência para destilador de água** cristofoli embalagem com 3 unidades.	Und.	04	Cristofolli	190,00	760,00
97	**Flúor gel acidulado sabor tuti fruti,** tixotrópico, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. Com validade de 3 anos.	Und.	20	Iodontosul	2,31	46,20
103	**Fórceps nº18 L** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Abc	31,20	936,00
109	**Hollenback nº 3S** utilizado em procedimentos odontológicos de dentística para esculpir restaurações, fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Prata	3,36	33,60
115	**Manequim odontológico**, arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Com Macro escova de 36 cm e sacola especial Kit Macro Gigante.	Und.	04	D-express	250,00	1.000,00
116	**Manequim odontológico,** modelo em tamanho natural de acrílico transparente demonstrando cárie inicial, cárie profunda com exposição pulpar, doença periodontal, implante e germe dentário de terceiro molar incluso.	Und.	04	D-express	150,00	600,00
124	**Pinça goiva** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Abc	31,20	312,00
125	**Pinça hemostática tipo mosquito curva de 15cm,** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Abc	13,35	200,25
128	**Placa de vidro fina,** para espatulação de materiais. Tamanho 15x07x10 mm. De boa qualidade.	Und.	12	Pharmainox	5,00	60,00
132	**Porta amálgama plástico auto clavavel,** utilizado para transporte e inserção do amalgama na cavidade dentária. Esterilizável em Autoclave a 134°C.	Und.	06	Maquira	7,73	46,38
137	**Pote dappen de vidro**. Sua composição à base de vidro. Possuindo duas cavidades para as manipulações, para se utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.	Und.	20	Maquira	2,33	46,60
141	**Resina Flow cor A1**. Compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Selamento de fóssulas e fissuras. Preenchimento de regiões socavadas. Cimentação de facetas de porcelana. Colagem de fragmentos. Reparo em resina composta. Validade mínima 02 anos. Seringa com 1,2 g.	Und.	30	Vigodent	13,50	405,00
142	**Resina Flow cor A2**. Compósito híbrido foto ativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Selamento de fóssulas e fissuras. Preenchimento de regiões socavadas. Cimentação de facetas de porcelana. Colagem de fragmentos. Reparo em resina composta. Validade mínima 02 anos. Seringa com 1,2 g.	Und.	30	Vigodent	13,50	405,00
143	**Revelador dental de películas radiográficas** composição: sulfito de sódio, dietileno glical e hidroquinona na concentração de 2 a 3%, para radiografia, pronta para uso em processo manual, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Und.	50	Caithec	7,83	391,50
146	**Rolo para esterilização papel/plástico** 10cmX50m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medida: 25x 50(cm x m).	Und.	10	Duotec	15,20	152,00
147	**Rolo para esterilização papel/plástico** 20cmX50m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Medida: 25x 50(cm x m).	Und.	10	Duotec	45,00	450,00
148	**Seladora para papel grau cirúrgico,** com chave liga / desliga automática – acionada somente durante o uso, qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir resistência dupla 3mm cada, conforme exigências da ANVISA, com caixa confeccionada em poliestireno de alto impacto garantindo durabilidade, beleza e facilidade de limpeza sem riscos de oxidação com Fita teflon que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o envelope de esterilização,silicone nas bases de selagem que resiste até 150ºc, 30 cm de área livre para selagem, sistema rápido para troca das resistências.	Und.	03	Stermax	170,00	510,00
151	**Solução de flureto de sódio (Na F) a 0,2% (900 ppm de F-)** adequado para bochechar em frascos de 500ml com validade mínima de 02 anos.	Und.	300	Iodontosul	9,90	2.970,00
162	**Turbina/ Caneta de Alta Rotação push button, f**abricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único ou triplo, alto torque, corpoemalumínio, fabricada dentro do padrão internacional ISO 7785 para torque e nível de ruído, autoclavável a 135oC, baixo ruído de trabalho, com garantia de no mínimo 6 meses, velocidade de 400.000 RPM + / - 8%.	Und.	04	Dent-Flex	344,19	1.376,76

Empresa: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**Ácido fosfórico** – condicionador de esmalte e dentina a 37% pacote com 3 Unidades de 2,5 ml com validade mínima de 2 anos.	Und.	70	Caitec	4,11	287,70
2	**Adesivo dentário** agente adesivo foto-polimerizavel mono componente com flúor 2 em 1, com carga, indicado para adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos. Contendo acetona como solvente, com rendimento de 100 gotas, embalagem de 4ml.Validade mínima de 02 anos.	Und.	15	Biodinamica	28,30	424,50
3	**Alavanca bandeirinha nº 1L** esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Trinks	12,90	193,50
4	**Alavanca bandeirinha nº 1R** esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Trinks	12,70	190,50
6	**Alavanca goiva longa esquerda nº 303** esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Trinks	12,70	190,50
8	**Alavanca reta nº 02** esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Trinks	15,13	226,95
9	**Alavancas pediátricas jogo com 3 reta**, bandeirinha L. esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	38,30	383,00
10	**Alavancas pediátricas jogo com 3 reta**, bandeirinha R . Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	38,39	383,90
11	**Amálgama de prata** em cápsulas. Limalha de prata de alto teor de cobre, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade com a composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%, caixa com 50 cápsulas. Validade mínima 02 anos.	Cx	30	Metalms	51,15	1.534,50
15	**Aplicador de adesivo dentinário**, tamanho regular, embalagem com 100 Unidades.	Und.	100	Kg	5,50	550,00
16	**Aplicador de hidróxido de cálcio duplo** em aço inox utilizado para manipulação e aplicação de hidróxido de cálcio na cavidade.	Und.	15	Trinks	2,81	42,15
17	**Autoclave horizontal com capacidade de 21 litros,** para esterilização a vapor de artigos/instrumentos odontológicos, com câmara de alumínio ou inox, com ciclo de secagem eficiente, de fácil manuseio, com no mínimo 13 sistemas de segurança, com registro na ANVISA, voltagem de 127 ou 220 v, garantia de 2 anos.	Und.	02	BS	2.659,00	5.318,00
19	**Bandeja inox 10x23x1,5** fabricada em aço inox ASI 304, com 0,05mm de espessura. Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral, acabamento perfeito e polimento sem igual, livres de rebarbas e sem separação.	Und.	40	Açoinox	19,50	780,00
22	**Broca diamantada 1090** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,29	51,60
23	**Broca diamantada 1091** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,29	51,60
24	**Broca diamantada 1092** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,29	51,60
25	**Broca diamantada 1093** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,29	51,60
26	**Broca tipo Zecrya 151**, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	05	Densell	19,15	95,75
27	**Brocas em chama 1111** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Fava	1,29	12,90
28	**Brocas em chama 3118** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Fava	1,29	12,90

29	**Brocas em chama 3168** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Fava	1,29	12,90
30	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1011** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,29	51,60
31	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1012** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,31	52,40
32	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1014** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	fava	1,31	52,40
33	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1016** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,31	52,40
34	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1029 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	fava	1,31	19,65
35	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1112F**, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	fava	1,31	19,65
37	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1141 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,31	19,65
38	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1151 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,31	19,65
39	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1160 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,31	19,65
40	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1161 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,31	19,65
41	**Brocas para acabamento de resina** composta números **1190 F**, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,29	19,35
42	**Brocas para acabamento de resina** composta números **2135 F**, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,29	19,35
43	**Brocas para acabamento de resina** composta números **3118 F**, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas	Und.	15	Fava	1,29	19,35

	conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.					
44	**Brocas para acabamento de resina** composta números **3168 F**, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,29	19,35
45	**Brocas para acabamento de resina** composta números **3180 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,29	19,35
46	**Brocas para acabamento de resina** composta números **3183 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,29	19,35
47	**Brocas para acabamento de resina** composta números **3195 F**, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,29	19,35
48	**Brocas para acabamento de resina composta,** número **1019 FF**, ponta com granulações extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	15	Fava	1,31	19,65
49	**Brocas topo em chama 1032** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Fava	1,29	25,80
50	**Brocas topo em chama 1036** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Fava	1,29	25,80
51	**Brocas topo em chama 1112** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Fava	1,35	27,00
53	**Brocas topo em chama 3195** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Fava	1,58	31,60
56	**Brocas topo ogival 4138** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	40	Fava	1,35	54,00
61	**Brunidor Clevident grande** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Trinks	3,45	69,00
65	**Cimento de Ionômero de vidro para restauração** em pó. Frasco com 10g. Validade mínima 02 anos.	Und.	20	FGM	7,98	159,60
66	**Cimento de Ionômero de vidro para restauração líquido,** frasco com 8 ml com validade mínima 02 anos.	Und.	20	FGM	7,33	146,60
67	**Cimento de óxido de zinco em pó**. Frasco 50 g. Validade mínima de 03 anos.	Und.	10	Iodontosul	3,59	35,90
70	**Condensador para amálgama 1** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	2,65	26,50
71	**Condensador para amálgama 2** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	3,10	31,00

72	**Condensador para amálgama 3** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	2,71	27,10
79	**Cureta de dentina**/colher/escovador 19 fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Trinks	2,71	54,20
80	**Curetas de Lucas nº 66** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Trinks	4,87	97,40
82	**Escova de Robson tipo pincel** com cerdas em nylon de boa qualidade.	Und.	100	Preven	0,96	96,00
83	**Esculpidor discóide e cleóide** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	3,59	35,90
84	**Espátula de inserção nº 1** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..	Und.	30	Trinks	4,00	120,00
85	**Espátula nº 07 aço inox,** permite o acesso e manipulação de produtos fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Trinks	5,00	100,00
86	**Espátula nº 52,** indicada para cimentos odontológicos (endodontia), fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Trinks	5,00	100,00
87	**Espátula nº 70,** indicada para cimentos odontológicos (endodontia), fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Trinks	4,94	98,80
90	**Espelho bucal e cabo aço inox**. Com registro na ANVISA para ser utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.	Und.	30	Iodontosul	4,34	130,20
93	**Fio dental embalagem de 500m** para uso odontológico, sem sabores, branco, fino. Validade mínima 02 anos.	Und.	12	Hillo	6,57	78,84
98	**Fórceps nº 150** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Skay	33,02	660,40
99	**Fórceps nº 69** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Skay	33,40	668,00
100	**Fórceps nº151** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Skay	32,00	640,00
101	**Fórceps nº16** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Skay	33,70	1.011,00
102	**Fórceps nº17** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	20	Skay	31,15	623,00
104	**Fórceps nº18 R** fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Skay	34,99	1.049,70
106	**Hidróxido de cálcio P.A** frasco com 10 g. validade mínima 02 anos. Indicado como medicação curativa intra canal e solução para irrigação de canais radiculares, é considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.	Und.	06	Biodinamica	5,52	33,12
107	**Hollenback nº 06** utilizado em procedimentos odontológicos de dentística para esculpir restaurações, fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	3,35	33,50
108	**Hollenback nº 3** utilizado em procedimentos odontológicos de dentística para esculpir restaurações, fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	10	Trinks	3,39	33,90
113	**Luva de procedimento não cirúrgico,** látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(P)** caixa com 100 Unidades.	Und.	100	Descarpack	18,99	1.899,00
114	**Luva de procedimento não cirúrgico**, látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(M)** caixa com 100 Unidades.	Und.	130	Descarpack	17,30	2.249,00
117	**Matriz metálica de 5mm x 5mm**, banda matriz de aço inox 0,05x5x5m, indicado para restaurações classe II com resina composta foto - polimerizável, dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo, espessura mais fina do mercado, com registro na ANVISA .	Und.	15	PDX	0,79	11,85
118	**Matriz metálica de 7mm x 5 mm**. Banda matriz de aço inox 0,05x7x5m,	Und.	15	PDX	0,79	11,85

	indicado para restaurações classe II com resina composta foto-polimerizavel, dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo, maior versatilidade para o profissional, espessura mais fina do mercado com Registro na ANVISA.					
119	**Óculos de proteção haste e lente de policarbonato** resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos, com tratamento anti risco e com proteção contra raios UVA e UVB, haste tipo espátula e visor curvo com excelente proteção lateral. Validade mínima 02 anos.	Und.	30	Kalipso	4,90	147,00
120	**Óleo de baixa viscosidade,** lubrificante para alta rotação e baixa rotação 100% mineral detém e previne a oxidação devido à umidade do ar, lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio. Embalagem com 200 ml.	Unid.	30	Preven	12,84	385,20
121	**Papel carbono para articulação**, papel de dupla cor, embalagem com 12 tiras de 100um. Validade mínima 02 anos.	Und.	50	Iodontosul	1,49	74,50
122	**Pasta profilática sabor tutti – frutti**, com flúor, 90 g.com validade mínima de 02 anos. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	Und.	20	Maquira	3,89	77,80
123	**Películas radiográficas** intra-oral para raio – x periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples,plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, velocidade E. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Cx.	50	Prograd	99,77	4.988,50
127	**Pinças clínicas tamanho padrão** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	30	Trinks	4,00	120,00
129	**Pontas de silicone para acabamento** de resina, caixa pontas sortidas com 07 Unidades.	Cx	15	KG	20,97	314,55
131	**Porta algodão 10 x 5,5 cm para roletes de algodão fabricado em aço inox,** esterilizável em estufas ou autoclaves garantia permanente contra defeitos de fabricação.	Und.	06	Mac	36,98	221,88
133	**Porta matriz antiaderente para aplicação de resina composta,** usado na vestibular e na língua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz, produzido em aço inox.	Und.	30	Trinks	14,50	435,00
134	**Posicionadores radiográficos – Kit** indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo (paralelismo) em adultos, autoclavável e de validade indeterminada, acondicionado em caixa.	Cx	08	Maquira	43,10	344,80
135	**Posicionadores radiográficos – Kit** indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo (paralelismo) em crianças, autoclavável e de validade indeterminada, acondicionado em caixa.	Cx.	03	Maquira	53,90	161,70
136	**Pote dappen de plástico para ser** utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico, sua composição à base de silicone permitindo ser totalmente esterilizável em autoclave a 137°C, garantindo boa resistência ao produto, possuindo duas cavidades para as manipulações.	Und.	20	Mac	1,29	25,80
138	**Resina composta** foto-polimerizavel Universal, com 100% de nano partícula, matriz orgânica de BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nano aglomerados de 0,6 a 1,4 FM e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso). Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V),incluindo superfícies oclusas. **Cor A2** Validade mínima de 02 anos.	Und.	30	3M	64,80	1.944,00
144	**Rolete de algodão nº 1 -** confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Embalagem com 100 unidades, com validade mínima de 2 anos.	Und.	150	Ssplus	2,24	336,00
149	**Seringa carpule aço inox** com refluxo para ser utilizada na aplicação de anestesia dentária.	Und.	30	Trinks	14,00	420,00
152	**Sonda exploradora nº 5** ponta fina aço inox, com validade mínima 02 anos para ser utilizada em procedimentos odontológicos de dentística.	Und.	30	Trinks	3,00	90,00
153	**Sugadores descartáveis** confeccionado em pvc atóxico, tubo transparente com fio de aço, ponteira pvc colorido,macio,vazado e aromatizado. Embalagem com 40 Unidades.	Und.	300	Ssplus/Max Clean	3,94	1.182,00
154	**Taça de borracha** com excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Para ser utilizada em procedimentos de profilaxia na cor branca. Validade mínima de 02 anos.	Und.	40	Preven	0,79	31,60
156	**Tesoura para ouro**, indicada para cortar folhas de ouro, tiras metálicas e lixas de acabamento de amálgama, fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Und.	06	ABC	17,44	104,64
158	**Tira de lixa de aço fina 4mm,** para acabamento embalagem com 12 Unidades, indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias, espessura de apenas 0,10mm, grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior flexibilidade, não quebra, com registro na ANVISA 12 tiras de 4mm x 150mm. 12 tiras de 2mmx150mm.	Und.	40	Impla	4,14	165,60
159	**Tira de lixa de poliéster tamanho 4mm x 170mm para polimento de resina composta, embalagem com 150 Unidades,** com validade mínima 02 anos, indicada para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro.Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento, abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca), possuindo um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies inter próximas dos dentes com registro na ANVISA.	Und.	12	Impla	5,91	70,92
160	**Tira de poliéster tira transparente de tamanho 10mmx120mmx0,05mm**, embalagem com 50 Unidades. Validade mínima de 02 anos para ser utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho, obtendo perfeita restauração tendo a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade, protegendo o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local.	Und.	50	Preven	0,98	49,00
161	**Touca sanfonada, barra com elástico duplo -** Touca descartável com elástico - c/100unidades, 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, fabricada mediante costura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho	Pct.	10	Descarpack	6,66	66,60

	de cabeça unissex, cor branca. Apresentação embalagem com 100 toucas.					

Sub-cláusula Primeira: O pagamento dar se á após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo secretário da pasta a qual será apresentada a Prefeitura Municipal de Buritis, a Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada dos serviços, unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, o nome do Banco, o numero da conta corrente e numero da agencia bancaria da contratada, para o devido deposito do pagamento onde a Prefeitura terá o prazo de 30 (trinta dias) para efetuá-lo. O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) O pagamento dar se á após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo secretário da pasta a qual será apresentada a Prefeitura Municipal de Buritis, a Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada dos serviços, unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, o nome do Banco, o numero da conta corrente e numero da agencia bancaria da contratada, para o devido deposito do pagamento onde a Prefeitura terá o prazo de 30 (trinta dias) para efetuá-lo. O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA/ SECRETARIA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 - Secretaria municipal de saúde	124	10.301.0016.2044	33.90.30
	106	10.122.0015.2036	44.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

Contratadas:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COVAN COMERCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

L.M. LADEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E1D571C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.102/2013

PROCESSO Nº 629/COMISSÃO DO SRP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/SRP/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado as empresas **C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS –EPP** , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.568.575/0001-10 com sede a Av. Leopoldo de Matos, nº 218 – Centro – Guajara Mirim – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. José Luiz Tolotti (Proucurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 67.113 SSP/RO e CPF nº. 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO, **MOREIRA E SARAIVA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.134.959/0001-61 com sede rua J Ribeiro Lote 01 1 Esquina, Centro - Chupinguaia – RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Clayton Aderaldo Saraiva (Sócio/Administrador) portador da da Cédula de Identidade RG nº. 4241110 SSPGO e CPF nº. 706.380.551-72, residente e domiciliado a Rua J. Ribeiro na cidade de Chupinguaia - RO e **RUI PEDOT – ME**, de direito privado, inscrita no CNPJ 05.135.667/0001-15 com sede a Rua Acre nº2412, setor 19 – Vilhena –RO daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Rui Pedot (Administrador) portador da cédula de identidade RG nº 34251266 SSP/PR e CPF nº. 037.821.469-13, residente e domiciliado a rua Palmas, nº30 na cidade de Vilhena – RO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, visando a futura e a eventual aquisição de tubos, conexões e outros acessórios, atendendo as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS TUBOS E CONEXÕES REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 12, 14, 15, 18, 19, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, .51, 52 e 61: C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS –EPP

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
12	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 60 mm - marrom	Tigre	Unid.	50	25,70	1.285,00
14	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 40 mm - marrom	Tigre	Unid.	50	4,37	218,50
15	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 50 mm - marrom	Tigre	Unid.	50	4,66	233,00
18	Colar tomada pvc c/ travas saída rosca de 50 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	80	4,89	391,20
19	Colar tomada pvc c/ travas saída rosca de 60 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	130	9,40	1.222,00
28	Cap. Pvc soldável p/ água fria 60 mm – marrom	Tigre	Unid.	80	9,83	786,40
29	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 50 mm	Tigre	Unid.	30	4,38	131,40
32	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 50 mm x 40 mm	Tigre	Unid.	30	4,18	125,40
33	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 50 mm x 25 mm	Tigre	Unid.	30	3,16	94,80
34	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 40 mm x 25 mm	Tigre	Unid.	30	3,25	97,50
36	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 50 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	1,79	53,70
37	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 40 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	1,99	59,70
39	Bucha de redução pvc soldável longa p/ água fria 50 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	1,79	53,70
40	Bucha de redução pvc soldável longa p/ água fria 40 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	3,19	95,70
41	Te pvc soldável p/ água fria 60 mm – marrom	Tigre	Unid.	30	11,98	359,40
43	Te pvc soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Tigre	Unid.	30	4,99	149,70
45	Adesivo plástico para pvc 175 gm.	Tigre	Unid.	50	8,99	449,50
51	Lima chata (tipo para enxada)	K & F	Unid.	12	12,14	145,68
52	Enxadão 2 lb com cabo de madeira de 150 cm.	PARABONI	Unid.	5	28,80	144,00
61	Picareta 4 lb. Com cabo madeira 100 cm.	PARABONI	Unid.	3	47,87	143,61
TOTAL						6.346,39

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 26, 35, 38, 48, 53, 54, 55, 57,58 E 59: MOREIRA E SARAIVA LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Tubo pvc soldável p/ água fria 20 mm barra de 6 metros – marrom	Amanco	Unid.	300	6,68	2.004,00
2	Tubo pvc soldável p/ água fria 40 mm barra de 6 metros – marrom	Plasmatic	Unid.	150	9,99	1.498,50
3	Tubo pvc soldável p/ água fria 50mm barra de 6 metros – marrom	Plasmatic	Unid.	300	30,00	9.000,00
4	Tubo pvc soldável p/ água fria 60mm barra de 6 metros – marrom	Amanco	Unid.	300	45,00	13.500,00
5	Luva pcv soldável p/ água fria 20 mm – marrom	Amanco	Unid.	200	0,45	90,00
6	Luva pcv soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Amanco	Unid.	100	6,10	610,00
7	Luva pcv soldável p/ água fria 50 mm – marrom	Amanco	Unid.	100	7,83	783,00
8	Luva pcv soldável p/ água fria 60 mm – marrom		Unid.	100	8,67	867,00
9	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 20 mm – marrom	Amanco	Unid.	250	2,84	710,00
10	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Amanco	Unid.	50	6,95	347,50
13	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 20 mm - marrom	Amanco	Unid.	200	0,90	180,00
17	Colar tomada pvc c/ travas saída rosca de 40 mm x 20 mm	Amanco	Unid.	80	3,69	295,20
26	Cap. Pvc soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Amanco	Unid.	80	4,20	336,00
35	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 20 mm	Amanco	Unid.	30	6,50	195,00
38	Bucha de redução pvc soldável longa p/ água fria 60 mm x 20 mm	Amanco	Unid.	30	6,99	209,70
48	Abraçadeira em aço 2" parafuso rosca sem fim aperto com chave de boca	CISER	Unid.	50	4,88	244,00
53	Martelo unha 25mm cabo em madeira	TRAMONTINA	Unid.	3	17,24	51,72
54	Rebite de alumínio vazado de repuxo 3.2 x 8 mm	CISER	Kg.	5	10,18	50,90
55	Broca de aço rápido 3.2	IRWIN	Unid.	10	4,20	42,00
57	Prego em aço galvanizado nº. 18x24 c/ cabeça.	GERDAU	Kg.	10	6,50	65,00
58	Prego em aço galvanizado nº. 18x36 c/ cabeça.	GERDAU	Kg.	10	6,54	65,40
59	Folha de lixa para ferro nº 80	NORTON	Unid.	100	1,00	100,00
TOTAL						31.244.92

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 11, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 56, 60, 62 E 63: RUI PEDOT ME

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 50 mm - marrom	PVC Brasil	Unid.	50	7,90	395,00
16	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 60 mm - marrom	PVC Brasil	Unid.	50	11,51	575,50
20	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca para registro de 20 mm x ½"	PVC Brasil	Unid.	200	0,35	70,00
21	Registro pvc esfera soldável de 20 mm – marrom	Plastilit	Unid.	100	9,90	990,00
22	Registro pvc esfera soldável de 40 mm – marrom	Plastilit	Unid.	20	25,75	515,00
23	Registro pvc esfera soldável de 50 mm – marrom	Plastilit	Unid.	20	43,77	875,40
24	Registro pvc esfera soldável de 60 mm – marrom	Plastilit	Unid.	20	69,39	1.387,80
25	Cap. Pvc soldável p/ água fria 20 mm – marrom	PVC Brasil	Unid.	150	0,71	106,50
27	Cap. Pvc soldável p/ água fria 50 mm – marrom	PVC Brasil	Unid.	80	4,37	349,60
30	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 40 mm	PVC Brasil	Unid.	30	4,49	134,70
31	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 25 mm	PVC Brasil	Unid.	30	7,09	212,70
42	Te pvc soldável p/ água fria 50 mm – marrom	PVC Brasil	Unid..	30	11,73	351,90
44	Te pvc soldável p/ água fria 20 mm – marrom	PVC Brasil	Unid.	30	1,68	50,40
46	Arco de "serra 12" com cabo de plástico.	PARABONI	Unid.	10	25,68	256,80
47	Lamina de serra aço "rápido 12"	SATURNO	Unid.	60	5,95	357,00
49	Alicate universal 8" cabo emborrachado	VONDER	Unid.	3	35,10	105,30
50	Alicate de corte diagonal fostazinado 6" cabo emborrachado	VONDER	Unid.	3	21,21	63,63
56	Bucha plástica nº. 8	IPCL	Unid.	100	0,13	13,00
60	Folha de lixa para ferro nº 220	3M	Unid.	100	2,09	209,00
62	Enxada 2 lb com cabo de madeira de 200 cm.	PARABONI	Unid.	3	27,99	83,97
63	Cavadeira boca de lobo cabo madeira com parte metálica 40 x 17.5 cm.	SÃO ROQUE	Unid.	3	54,84	164,52
TOTAL						7.267,72

3. JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 613/2013 e o Decreto nº 618/2013, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1101;
2. O objeto deverá ser recebido através de “Comissão” designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas no Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os manuais de utilização juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 102/2013.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 102/CPL/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega das bombas submersas, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº. 102/2013, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 629/2013.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 102/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
z
Empresas Detentora

Empresa: C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP inscrita no CNPJ: 14.568.575/0001-10
SR. JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante
Qualificação: Proucurador
Telefone.: (69)3229-3034 / 9981-6799

Empresa: MOREIRA E SARAIVA LTDA inscrita no CNPJ: 13.134.959/0001-61
CLAYTON ADERALDO SARAIVA
Representante
Qualificação: SÓCIO / ADMINISTRADOR
Telefone.: (69) 3346.1218 Fax: (69)3346.1218

Empresa: RUI PEDOT - ME inscrita no CNPJ: 05.135.667/0001-15
SR. RUI PEDOT
Representante
Qualificação: SÓCIO / ADMINISTRADOR
Telefone.: (69)3322-5582

Equipe de Apoio:

1)_____
Erick Rodrigues Silva Somavila

2) _____
Roberto Mendonça da Silva

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FA10D4C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2013
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) **Azogue e Dorado Comercio de Combustíveis Imp. e Exp. Ltda**, representada (s) pelo (s) Maria Lili A. Dorado de Souza, com sede na Av. Duque de Caxias, 1183 – Bairro 10 de Abril CNPJ 09.241.652-0001-92, agência 0390-5, conta corrente 25188-7 banco Banco do Brasil e **C.V Máquinas e Implementos - EPP**, representada (s) pelo (s) José Luiz Tolotti, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 218 – Bairro Centro, CNPJ 14.568.575/0001-10, agência 0951-2, conta corrente 53.296-7 banco Banco do Brasil, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1949/2012 e homologada à fl. 533, Referente o Pregão nº 032/2013 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2013, para eventual e futura **Aquisição de materiais de consumo tipo: Derivados do Combustível,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim**,** e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 7783-GAB-PREF/13, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de materiais de consumo tipo: Derivados do Combustível,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 032/2013, para Registro de Preços nº 029/2013.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, a contraditória e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 7783 GAB/PREF/13.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) – QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado
e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou

completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pela secretaria;

6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.

6.3. Os **PRODUTOS** licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido produto, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.4 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.5. Os **PRODUTOS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo **máximo 05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos **produtos** recusados;

6.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no **Anexo II**, do Termo de Referencia.

6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **Produtos** não atendem as especificações do objeto licitado no **Anexo II**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos **Produtos,** no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis.

6.8. O não atendimento do prazo fixado do item **6.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.

7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasuras, em letra bem legível em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA – MIRIM – RO CNPJ nº 05.893,631/0001-09,** informando o número de sua conta bancaria, o nome do Banco e a respectiva agencia.

7.3 – Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar –se – a após a regulamentação da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Guajará – Mirim/RO.

7.5 – O Município de Guajará-Mirim/RO não pagara juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.

7.6 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou credito existente no Município em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao credito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.8 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias; **9.1.12.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
Projeto Atividade**:** 2012 – Man. das ativ. da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade**:** 2023 – Man. das ativ. do Ensino Básico 25%
Projeto Atividade**:** 2035 – Man. de ativ. da Educação Infantil
Projeto Atividade**:** 2034 – Man. das ativ. Do Ens. Fundamental 40%
Projeto Atividade**:** 2029 – Man. das ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC
Projeto Atividade**:** 2045 – Man. das ativ. do Ensino Especial -40%
Projeto Atividade: 2027 – Man. das ativ. do Convenio PNAT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA – SEMAGRIP
Projeto Atividade**:** 2106 – Man. das ativ. da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2071 – Man. das ativ. da SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2103 – Atualizações de Cadastro do Programa Bolsa Familia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Projeto Atividade**:** 2056 – Man. das ativ. da SEMSAU
Projeto Atividade**:** 2132 – Man. das ativ. do CAPS
Projeto Atividade**:** 2059 – Man. das ativ. do Hospital Regional
Projeto Atividade**:** 2061 – Man. de ativ. da rede básica de saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade**:** 2062 – Man. das ativ. do PSF
Projeto Atividade**:** 2075 – Man. das ativ. da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade**:** 2083 – Man. das ativ. da Vigilância Epidemiológica, Ambiental
Projeto Atividade**:** 2069 – Man. das ativ. de Saúde no Sist. Penitenciário
Projeto Atividade**:** 2017 – Man. das ativ. da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade**:** 2063 – Man. Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.6 – CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade**:** 2003 – Man. das ativ. do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade**:** 2005 – Man. das ativ. do Distrito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS - SEMER
Projeto Atividade**:** 2053 – Man. das ativ. da SEMER
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP

Projeto Atividade**:** 2048 – Man. das ativ. da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 7783/ GAB PREF 2013, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 032/13 com SRP 029/13 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 20 de fevereiro de 2014.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

LEONEL DURÃES FERREIRA
Presidente do SRP

AZOQUE E DOURADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMP E EXP TLDA
Fornecedor

C. V. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 – SRP
No dia 20 do mês de fevereiro de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição de materiais de consumo tipo: Derivados do Combustível,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 032/2013 para Sistema de Registro de Preços n° 029/2013.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência até 12 meses.

Os **LOTES 09, 15, 17** e **24** da licitação foram vencidos pela empresa **AZOGUE E DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMP E EXP LTDA.**, conforme quadro abaixo:
LOTE 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	GRAXA C/GRAU DE CONSISTÊNCIA Nº 2 CX C/ 12 UND DE 1 KG PARA CHASSIS	Caixa	60	UNI	173,86	10.431,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**10.431,60**

LOTE 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 1ª QUALIDADE E ALTA QUILOMETRAGEM, BALDE C/ 20 LTS	Balde	23	FORTLUB	130,00	2.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.990,00**

LOTE 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO HIDRÁULICO ATF VERMELHO API NZ	Litro	48	UNI	12,34	592,32
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**592,32**

LOTE 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE ASPIRADO 40 P/ MOTOR A DIESEL - 1ª QUALIDADE E ALTA QUILOMETRAGEM, BALDE C/ 20 LITROS	Balde	136	FORTLUB	142,00	19.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**19.312,00**

Os **LOTES 04, 06, 10, 16, 20, 22, 32, 33 e 34** da licitação foram vencidos pela empresa **C. V. MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP.**, conforme quadro abaixo:

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	Caixa	01	TOP3/S	220,00	220,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**220,00**

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	FLUIDO P/ EMBREAGEM HIDRÁULICA 24X200ML	Caixa	05	BR	120,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**600,00**

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO 2 TEMPOS P/ MOTOR A GASOLINA (CX C/40 UND DE 500ML)	Caixa	66	Selenia Rationia L 2T	249,20	16.447,20
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**16.447,20**

LOTE 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO HIDRÁULICO 704 E - CX. C/ 24 UNIDADES	Caixa	04	Petron as	360,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.440,00**

LOTE 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOCICLETA DE 1ª QUALIDADE	Litro	200	Selenia	18,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.600,00**

LOTE 22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 P/ MOTOR A DIESEL DE 1ª QUALIDADE	Litro	340	Urania	8,72	2.964,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.964,80**

LOTE 32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA SAEV50 20 LITROS	Balde	13	Petron as cf 50	190,00	2.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.470,00**

LOTE 33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO PARA ENGRENAGEM, CX DE MACHA E DIFERENCIAL 80W90	Litro	584	TRD 80W90	11,27	6.581,68
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**6.581,68**

LOTE 34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÓLEO SAE 140 PARA ENGRENAGEM PARA MOTOR RABETA NÁUTICO.	Litro	48	ZC 140Y	12,61	605,28
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**605,28**

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:59F3EB59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.811/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.281/PMMA/2014, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.93.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	3.500,00
							Total	3.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias - Pessoal Civil	Recursos Livres	3.500,00
							Total	**3.500,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A0F04092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.812/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.282/PMMA/2014 autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para Aquisição de Mudas de Café Clonal, provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e acordo com o Empenho nº. 2013/NE01584 e 2013NE01585, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	202	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Mudas de Café Clonal, Empenho nº. 2013/NE01584 e 2013NE01585	Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	315.000,00
							Total	315.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E428DFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.813/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.283/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 390.477,74 (Trezentos e noventa mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender o Município Com Construção de Estacionamento Central em Bloco de Concreto, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	203	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Construção de Estacionamento Central em Bloco de Concreto - Empenho n º. 2013NE00368	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	390.477,74
							Total	390.477,74

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D0B4B8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.814/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.284/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender o Município de Ministro Andreazza/RO Com recuperação de Estradas Vicinais, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	204	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – Empenho 2013NE00995	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	395.000,00
							Total	395.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B7C4782D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.815/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.288/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 308.692,16 (Trezentos e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), a fim de atender o Município Com Construção de 128 metros de bueiros na zona rural do município de Ministro Andreazza, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	205	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Bueiros na Zona Rural - Empenho nº. 2013NE00993	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Transferência de Convênio do Estado	308.692,16
							Total	308.692,16

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FB2421B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.816/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.289/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.506,28 (Cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 388/PCN/2011, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	183	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do Convênio n. 388/PCN/2011	Indenização e Restituição	Outros Convênios da União	5.506,28
							Total	5.506,28

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8F98C9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.817/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.290/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 81.365,01 (Oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), para aquisição de Ultrasson, a fim de atender a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	1	207	4.4.90.52.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Ultrassom Empenho nº. 2013NE03605	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio do Estado	81.365,01
							Total	81.365,01

Art. 2º. Fica assegurada pela Programática 02.007.10.122.0020.2.121 (Manutenção de Contrapartida para Programas de Saúde), a contrapartida no valor de **R$ 3.874,52 (Três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5D7CADB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.818/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.291/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 3.283,12 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), Visando proporcionar a participação das Conselheiras Tutelares do Município e

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA em Cursos, Treinamentos, palestras ou outros eventos de interesse público que venha proporcionar o aperfeiçoamento dos mesmos, ainda, busca-se também por meio do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC, melhorias para ampliar o atendimento as pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial em idade escolar, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/009	08	243	0030	1	208	3.3.90.14.00.00	01.00,00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Proteção e defesa da Criança e Adolescente	Projeto	Disponibilidade Financeira para Aplicação na Assistência da Criança e do Adolescente – ACA/2014	Diária - Civil	Recurso Livre	2.235,88
02/008	08	244	0029	1	209	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Projeto	Manutenção do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	Material de Consumo	Outras Transferência de Recursos do FNAS	1.047,24
							Total	3.283,12

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3CAC5604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.820/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.255/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com o Convênio Contrato de Repasse nº. 778569/2012/MDA/CAIXA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	194	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de um Caminhão – para Atender os Pequenos Produtores Rurais Contrato de Repasse nº. 778569/2012/ MDA/CAIXA	Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios da União	153,500,00
							Total	153.500,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio contrato de repasse, o valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:85322372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.821/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.266/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R$ 8.215,83 (Oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, a fim de atender a área de Esporte, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	04	812	0047	1	196	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Aquisição de Material Esportivo para Treinamento e Competições Poliesportiva	Material de Consumo - Diversos	Transferência Convênios do Estado	8.215,83
							Total	8.215,83

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2B3E7481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.822/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.268/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R$ 510.850,00 (Quinhentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais), a fim de atender a área urbana com calçadas, oriundos de Transferências dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, intervencionado pelo Departamento do Programa Calha Norte/PCN, de acordo com o Convênio nº. 200/DEPCN/2013, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	451	0012	1	197	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Infra – Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção de Calçadas nas Vias Urbanas do Município de Ministro Andreazza/RO – Convênio nº. 200/DEPCN/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	510.850,00
							Total	510.850,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 10.850,00 (Dez mil e quinhentos reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003, Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 e Recursos Livres 01.00.00 (Reserva de Contingência) para Manutenção de Contrapartida do referido Convênio, que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e treze e dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5555A33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.823/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.269/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais), para a construção de um Centro de Multiuso, oriundos de Transferência dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, intervencionado pelo Departamento do Programa Calha Norte/PCN, de acordo com o Convênio nº. 383/DEPCN/2013, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	451	0012	1	198	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Infra – Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção de Um Centro de Multiuso - Convênio nº. 383/DEPCN/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	511.500,00
							Total	511.500,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.00, Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 e Recursos Livres 01.00.00 (Reserva de Contingência) para Manutenção de Contrapartida do referido Convênio, que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e treze e dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:867ECB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.824/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.272/PMMA/2013 autorizado a proceder a reabertura do Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e acordo com o Convênio Contrato de Repasse nº. 781399/2012/MAPA/CAIXA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	199	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola Contrato de Repasse nº. 781399/2012/ MAPA/CAIXA	Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios da União	400.000,00
							Total	400.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio contrato de repasse, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e Treze e dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D02FBFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.825/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.273/PMMA/2013, autorizado a proceder a reabertura do Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), a fim de atender o Município Com recuperação de Estradas Vicinais, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura – MAPA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	200	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – Contrato de Repasse n º. 781920/2012/MAPA/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	600.000,00
							Total	600.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio contrato de repasse, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações para Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMOSP, que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e Treze e dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:3320EADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.826/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.277PMMA/2013, autorizado a proceder a reabertura do Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 51.044,35 (cinqüenta e um mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a fim de atender o município com manutenção para o Ensino Fundamental, valor este, oriundo dos Recursos do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	201	3.3.90.30.00.00	01.07.49	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Transferência para manutenção do Ensino Fundamental – PDDE n. 010/2013	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferências de Convênios Federais	45.000,00
02/006	12	361	0016	1	201	3.3.90.39.00.00	01.07.49	R$

PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Transferência para manutenção do Ensino Fundamental – PDDE n. 010/2013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outras Transferências de Convênios Federais	6.044,35
							Total	51.044,35

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4FEAF672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.827/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.250/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 99.820,00 (Noventa e nove mil oitocentos e vinte reais), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	193	4.4.90.52.00.00	01.08.35	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Aquisição de Mobílias para Escolas Municipais de Ministro Andreazza/RO – 2013 NE 682 848/FNDE	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferências de Recursos do FNDE	99.820,00
							Total	99.820,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F323C72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.833/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.265/PMMA/2.013, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	33.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/	Gestão	Preservação e	Política de		Serviço de Coleta, remoção	Outros	Recursos Livres	17.100,00

SEMAGRI	Ambiental	Conservação Ambiental	Resíduos Sólidos	Atividade	e Destinação Do Lixo	Serviços de Terceiros Pessoa Física		
							Total	17.100,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	2	147	33.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material de Consumo Diversos	Recursos Livres	17.100,00
							Total	17.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:132905AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.845/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.251/PMMA/2013, reaberto do Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	1	192	4.4.90.51.00.00	02.13.36	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar	Projeto	Construção de uma Unidade Básica de Saúde- PORTE I – Resolução nº. 064/CIB/RO - GF	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	408.000,00
							Total	408.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico – OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8ED12886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.847/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.265/PMMA/2.013, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 12.850,00 (Doze mil e oitocentos e cinquenta reais), visando atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.33.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Livres	12.850,00
							Total	12.850,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	12.850,00
							Total	12.850,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:6D4BD185

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.853/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.295/PMMA/2014, autorizado a proceder a criação de elemento de despesas e a transferência de valores entre programáticas no orçamento vigente, no valor de R$ 5.639,40 (Cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**3.3.90.36.00.00**	**01.02.47**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	**5.639,40**
							Total	5.639,40

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**44.90.52.00.00**	**01.02.47**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	**5.639,40**
							Total	5.639,40

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FF8A6F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.854/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.296/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 6.794,19 (Seis mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. FITHA/2013 Recuperação das Estradas Vicinais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	210	3.3.20.93.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política Urbana	Projeto	Devolução do FITHA/2013 – Recuperação das Estradas Vicinais	Indenização e Restituição	FITHA	6.794,19
							Total	6.794,19

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:37F87DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.855/PMMA/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.297/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 113.360,98 (Cento e treze mil trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Material de Consumo - Diversos	Vigilância em Saúde	38.360,98
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde	75.000,00
							Total	113.360,98

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E0AC6010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.856/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.298/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 24.675,80 (Vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao repasse do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	162	3.3.90.30.00.00	01.07.15	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue	Material de Consumo - Diversos	Epidemiologia e Controle de Doença -ECD	5.661,00
02/007	10	305	0026	2	162	3.3.90.39.00.00	01.07.15	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Epidemiologia e Controle de Doença -ECD	4.936,80
02/007	10	305	0026	2	162	4.4.90.52.00.00	01.07.15	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue	Equipamentos e Material Permanente	Epidemiologia e Controle de Doença -ECD	5.678,00
02/007	10	305	0026	2	162	3.3.90.95.00.00	01.07.15	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Vigilância e Promoção de Saúde para Prevenção e Controle da Dengue	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	Epidemiologia e Controle de Doença -ECD	8.400,00
							Total	24.675,80

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e criação de elemento de despesa, faz parte integrante deste documento, Cópia da Portaria nº. 2.760 do Ministério da Saúde e Boletim de Caixa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DED22B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.860/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.232/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 508.640,04 (Quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de compromisso PAC 204400/2013, consoante a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**451**	**0016**	**1**	**186**	4.4.90.51.00.00	02.12.36	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Infra-Estrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de uma Quadra Escolar Cobertura com Vestiário - Termo de Compromisso PAC nº. 204400/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênios da União	508.640,04
							Total	508.640,04

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0EEFB4A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 018/2013

FORNECEDOR: FOX COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 11.768.031/0001-03
TEL/FAX: (69) 3461-5712
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 672 – B LIBERDADE, OURO PRETO DO OESTE – RO
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: WESLEY RIBEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Adesivo em papel na forma de círculo nas cores verde, azul, branco e laranja, medindo no mínimo 3 cm	Unidade	500	0,40	200,00
2	Adesivos com palavras: parabéns, felicidades, com carinho, fonte tamanho 18.	Unidade	50	7,00	350,00
3	Alfinete com cabeça em plástico	CAIXA	**200**	3,90	780,00
4	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	**150**	3,50	525,00
5	Almofada para carimbo, tamanho grande, n.º4, medindo 17x10 cm, com tinta vermelha	Unidade	20	3,50	70,00
6	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta preta.	Unidade	**50**	4,50	225,00
7	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul.	Unidade	**20**	4,50	90,00
8	Almofada para carimbo, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	63	4,50	283,50
9	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado	Unidade	1090	0,30	327,00
10	Argola em plástico 1,5 cm diâmetro, para artesanato, cores diversas	Unidade	50	0,90	45,00
11	Balão n:9 redondo pct/50 un cores variadas	Pacote	50	5,80	290,00
12	Bambole colorido em plástico, 36 cm diâmetro	Unidade	20	5,00	100,00
13	Bandeira do brasil tamanho oficial	Unidade	**15**	80,00	1.200,00
14	Bandeira do estado de rondônia tamanho oficial	Unidade	**15**	80,00	1.200,00
15	Bandeira do município de nova união tamanho oficial	Unidade	**15**	80,00	1.200,00
16	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	50	41,00	2.050,00
17	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	44	36,00	1.584,00
18	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	44	28,00	1.232,00
19	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: amarelo	Rolo	5	3,00	15,00
20	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: azul	Rolo	5	3,00	15,00
21	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: verde	Rolo	5	3,00	15,00
22	Baú de plastico com tampa, capacidade mínima de 10 litros	Unidade	10	82,00	820,00
23	Bolbina fax. (papel tipo térmico para fax. Medidas: largura: 216mm comprimento: 30m. Cor: branca).	Unidade	**200**	4,20	840,00
24	Bola de borracha nº 08 diâmetro 131 mm	Unidade	20	9,50	190,00
25	Bola de borracha para queimada	Unidade	10	18,00	180,00
26	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	**50**	79,00	3.950,00
27	Bola de plástico pequena	Unidade	20	3,50	70,00
28	Bola de volei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	**50**	48,00	2.400,00
29	Bola isopor oca (bipartida) minimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	15	23,25	348,75
30	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	15	7,00	105,00
31	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	15	7,99	119,85
32	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Cx	**60**	11,25	675,00
33	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Cores variadas	Unidade	290	0,90	261,00

34	Caderno brochura pequena capa dura com 50 folhas	Unidade	500	2,80	1.400,00
35	Caderno brochura pequena capa dura com 100 folhas	Unidade	500	3,80	1.900,00
36	Caderno com 08 (oito) materias, capa dura, com no mínimo 90 folhas	Unidade	500	4,20	2.100,00
37	Caderno pequeno capa dura com no mínimo 90 folhas	Unidade	500	3,70	1.850,00
38	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Cx	**2000**	4,50	9.000,00
39	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	80	28,00	2.240,00
40	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	65	12,50	812,50
41	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	CAIXA	**120**	19,50	2.340,00
42	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	CAIXA	**50**	19,50	975,00
43	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio,escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada	CAIXA	3	19,50	58,50
44	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und	CAIXA	200	3,05	610,00
45	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul	CAIXA	16	27,90	446,40
					45.488,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
165	Toner para fotocopiadora ricoh type1130 d. Black - original	UNIDADE	**80**	78,00	6.240,00
166	Toner para fotocopiadora ricoh type1170 d - original	UNIDADE	20	78,00	1.560,00
167	Toner para impressora hp laser jet 1015 - black. - original	UNIDADE	8	70,00	560,00
168	Toner para impressora hp laser jet 1005 - black. - original	UNIDADE	**54**	70,00	3.780,00
169	Umedecedor de dedo com esponja, medindo aproximadamente 9cm de diâmetro de base	UNIDADE	1	4,05	4,05
170	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g,	UNIDADE	1	4,65	4,65
171	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	UNIDADE	1500	0,60	900,00
172	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	UNIDADE	12	112,00	1.344,00
173	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	UNIDADE	12	112,00	1.344,00
174	Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet d1460 - original	UNIDADE	10	73,50	735,00
175	Cartucho de tinta colorida para impressora hp deskjet f4180 - original.	UNIDADE	**50**	73,50	3.675,00
176	Cartucho de tinta preta para impressora deskjet d1460 - original	UNIDADE	10	53,50	535,00
177	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	UNIDADE	12	179,00	2.148,00
178	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	UNIDADE	50	179,00	8.950,00
179	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P 1005 - original	UNIDADE	5	70,00	350,00
180	Cartucho de tinta preta para impressora hp deskjet f4180 - original.	UNIDADE	**55**	53,50	2.942,50
181	Cartucho de toner preto para impressora hp laser jet p1102 - original	UNIDADE	24	70,00	1.680,00
182	Cartucho de toner 12 a para impressora hp laserjet 1020 - original	UNIDADE	**150**	70,00	10.500,00
183	Cartucho de toner para impressora lexmark e-120 - original	UNIDADE	10	85,00	850,00
184	Cartucho para impressora hp deskjet 3940 nº 21 (preto) - original	UNIDADE	10	53,00	530,00
185	Cartucho para impressora hp deskjet 3940, nº 22 (colorido) - original	UNIDADE	15	73,50	1.102,50
186	Cartucho para impressora sansung, scx 4200 - original	UNIDADE	**45**	85,00	3.825,00
187	Cd regravável 80 minutos 700 mb. Cx c/ 50 und.	UNIDADE	24	83,00	1.992,00
188	Circulo de frações em madeira, dimensões 30x18x07 cm	UNIDADE	15	39,25	588,75
189	Classificador flexível, tamanho ofício, com capa grossa, em cartão de 240 gramas, com ferragem metálica	UNIDADE	10	3,50	35,00
190	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	CAIXA	185	2,00	370,00
191	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 100 unidades)	CAIXA	**250**	3,65	912,50
192	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 100 unidades)	CAIXA	165	4,00	660,00
193	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 100 unidades)	CAIXA	**160**	4,99	798,40
194	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	CAIXA	**30**	2,55	76,50
195	Cola alto relevo, frasco com no mínimo 40g, validade mínima de 01(um) ano	UNIDADE	120	4,20	504,00
196	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, cx c/ 12 und.	UNIDADE	129	9,00	1.161,00
197	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	250	3,85	962,50
198	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano.	UNIDADE	200	2,50	500,00
199	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	UNIDADE	150	1,85	277,50
200	Imã, apropriado para artesanato	METRO	30	4,45	133,50
201	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,18 tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos	UNIDADE	150	2,50	375,00
202	Jogo de argola, dimensões: 45x45x13 cm	UNIDADE	30	42,00	1.260,00
203	Jogo de carta ditado composto por 40 fichas em eva tamanho médio.	UNIDADE	50	41,50	2.075,00
204	Jogo: vamos formar numerais brincando com quadro operações, dimensões das peças 26x26x05 cm	UNIDADE	50	52,45	2.622,50
205	Lápis borracha, cor amarela, caixa c/ 12 und. Validade mínima de 01 (um) ano	CAIXA	23	18,50	425,50
206	Lápis de cor sextavado, caixa com 24 lápis grandes em cores coloridas.	CAIXA	200	9,50	1.900,00
207	Lápis de cor, sextavado, com 12 cores, e 12 unidades, com validade mínima de 01 (um) ano	CAIXA	400	4,50	1.800,00
208	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grosa e/ou caixa com 12 unidades	CAIXA	242	36,70	8.881,40
209	Lápis preto de grafite n.º 6-b, em madeira, para taquigrafia, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 8mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	13,00	2.600,00
210	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.	UNIDADE	90	7,90	711,00

211	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 100 folhas.	UNIDADE	85	8,20	697,00
212	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	UNIDADE	50	5,85	292,50
213	Livro: histórias infantis, com gravuras. Histórias variadas.	UNIDADE	30	7,80	234,00
214	Medicinebol de 1 kg, em couro	UNIDADE	12	88,00	1.056,00
215	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	UNIDADE	26	39,90	1.037,40
216	Mural para exposição medindo 1,30x2,00 metros	UNIDADE	12	112,00	1.344,00
217	Pacote com 50 espetos em madeira, tipo churrasquinho, tamanho mínimo de 15 cm	PACOTE	20	2,10	42,00
218	Pacote com olhinhos para enfeite e artesanato tamanho pequeno	PACOTE	15	6,90	103,50
				TOTAL	89.988,15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
219	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	UNIDADE	17	17,25	293,25
220	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	UNIDADE	7	17,65	123,55
221	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	CAIXA	120	13,50	1.620,00
222	Papel camurça cores variadas	UNIDADE	500	0,90	450,00
223	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: amarelo	UNIDADE	400	1,35	540,00
224	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: azul céu	UNIDADE	400	1,35	540,00
225	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: verde	UNIDADE	400	1,35	540,00
226	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor:vermelha	UNIDADE	400	1,35	540,00
227	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: amarelo	UNIDADE	50	0,90	45,00
228	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: azul	UNIDADE	50	0,90	45,00
229	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: branco	UNIDADE	50	0,90	45,00
230	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: verde	UNIDADE	50	0,90	45,00
231	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa	UNIDADE	50	2,35	117,50
232	Papel laminado em cores variadas	UNIDADE	500	0,70	350,00
233	Papel manilha (hd) 55g 60cmx250m cores variadas	UNIDADE	500	1,00	500,00
234	Papel micro ondulado	UNIDADE	250	1,95	487,50
235	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	UNIDADE/RESMA	10	21,50	215,00
236	Papel sulfite a4, extra - branco, 75 g/m² para utilização em impressoras, resmas de 500 folhas, em embalagem antimofo.	RESMA	**1515**	14,50	21.967,50
237	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	UNIDADE	450	1,00	450,00
238	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	CX	28	13,50	378,00
239	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	UNIDADE	400	2,45	980,00
240	Cola para tecido acrilex 37 ml	UNIDADE	100	4,45	445,00
241	Pincéis para tecido acrilex nº 10	UNIDADE	80	4,35	348,00
242	Pincéis para tecido acrilex nº 00	UNIDADE	80	4,45	356,00
243	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	UNIDADE	300	6,25	1.875,00
244	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 570 mts, cores variadas	ROLO	170	13,80	2.346,00
245	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 671 mts, cor cru	ROLO	170	17,25	2.932,50
246	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 570 mts, cores variadas	ROLO	170	17,25	2.932,50
247	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 671 mts, cor cru	ROLO	170	17,25	2.932,50
248	Agulha de crochê nº 3.0 mm, em aluminio	UNIDADE	80	2,60	208,00
249	Agulha de crochê nº 2.5 mm, em aluminio	UNIDADE	80	2,10	168,00
250	Agulha de crochê nº 1.75 mm, em aço inox	UNIDADE	80	2,15	172,00
251	Agulhas para vagonite nº 14	UNIDADE	150	0,80	120,00
252	Agulhas para vagonite nº 18	UNIDADE	150	0,80	120,00
253	Linha Cléa 1000-1000 mts, cores variadas	ROLO	150	13,25	1.987,50
254	Linha/hilo para bordar, cores variadas, 45 mts	ROLO	150	2,00	300,00
255	Tecido étamine para bordar	MTS	350	18,25	6.387,50
256	Tecido vagonite para bordar	MTS	350	21,85	7.647,50
257	Tecido xadrez para bordar	MTS	350	23,55	8.242,50
258	Lápis para tecido	UNIDADE	60	3,25	195,00
259	Carbono para tecido	FOLHAS	200	2,00	400,00
260	E.V.A cores variadas liso	FOLHAS	300	2,20	660,00
261	E.V.A cores variadas estampadas	FOLHAS	300	5,57	1.671,00
262	Tesouras para tecido	UNIDADE	30	11,99	359,70
263	Balão com cinquenta unidades o pacote, cores variadas	PACOTE	60	4,40	264,00
264	T.N.T cores variadas	MTS	250	1,90	475,00
265	Plastico para mesas, liso	MTS	80	9,50	760,00
266	Plastico para mesas, flanelado estampado	MTS	80	11,00	880,00
				TOTAL	75.457,50

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
TEL: (69)3461-5070
ENDEREÇO: JK N° 587, JARDIM TROPICAL – OURO PRETO DO OESTE – RO
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
46	Capa para cd em plástico acrilico transparente.	Unidade	210	2,16	453,60
47	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	**700**	0,34	238,00
48	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CAIXA	**80**	3,12	249,60
49	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CAIXA	**80**	4,04	323,20
50	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CAIXA	**60**	5,42	325,20
51	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CAIXA	**60**	6,63	397,80

52	Cone em plástico pequeno, tipo material esportivo	UNIDADE	20	12,58	251,60
53	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	UNIDADE	400	0,42	168,00
54	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	UNIDADE	100	1,19	119,00
55	Disquete (3,5 - 2hd. Contento adesivo para anotações de identificação. Cx c/ 10 und	CAIXA	1	7,80	7,80
56	DVD virgem	UNIDADE	70	1,28	89,60
57	Mídia Dvd - R 4,7 gb gravavel, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando sua abertura, contendo 1 unidade.	UNIDADE	200	1,08	216,00
58	E.v.a com estampas diversas: listrado, bolas, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,20	120,00
59	E.v.a cor: amarelo, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
60	E.v.a cor: azul claro, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
61	E.v.a cor: azul escuro, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
62	E.v.a cor: branco, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
63	E.v.a cor: rosa, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
64	E.v.a cor: verde, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
65	E.v.a cor: vermelha, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
66	E.v.a cor:camuflada, tamanho padrão	UNIDADE	100	1,19	119,00
67	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	UNIDADE	**115**	1,27	146,05
68	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	UNIDADE	1300	0,29	377,00
69	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	UNIDADE	750	0,25	187,50
70	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	UNIDADE	900	0,21	189,00
71	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	UNIDADE	380	0,17	64,60
72	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	UNIDADE	220	0,25	55,00
73	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	UNIDADE	210	0,40	84,00
74	Estojo com apagador para quadro de giz	UNIDADE	1	3,44	3,44
75	Estojo com apagador para quadro e pincel	UNIDADE	**80**	4,33	346,40
76	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	UNIDADE	110	2,46	270,60
77	Fichário de mesa longo, com tampa de acrílico na cor fumê, com base metálica, medindo aproximadamente 120x160x400mm, para fichas de 4 x 6	UNIDADE	1	43,43	43,43
78	Fita adesiva dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	UNIDADE	50	4,71	235,50
79	Fita adesiva para rotulador de letras medindo 9mm x3 metros, na cor verde	UNIDADE	10	19,00	190,00
80	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	UNIDADE	340	6,11	2.077,40
81	Fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	UNIDADE	200	3,14	628,00
82	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m	UNIDADE	140	0,68	95,20
83	Fita para impressora epson matricial. Cor preto. Mx 80/lq 570 comp: 6m e largura: 13mm.	UNIDADE	1	5,27	5,27
84	Fita para máquina de datilograr olivetti linea 98.	UNIDADE	4	3,06	12,24
85	Fita floral, rolo com 50 metros, 12 mm	UNIDADE	1	4,94	4,94
86	Fitilho (cores variadas) com 50 metros	ROLO	1	1,83	1,83
87	Folha de isopor, espessura 02 cm, tamanho padrão	UNIDADE	50	1,10	55,00
88	Folha de isopor, espessura 03 cm, tamanho padrão	UNIDADE	50	1,19	59,50
89	Folha de isopor, espessura 05 cm, tamanho padrão	UNIDADE	50	1,25	62,50
90	Giz cera cx c/ 12 cores	CAIXA	150	2,00	300,00
91	Giz colorido cx c/ 60 palitos	CAIXA	80	1,20	96,00
92	Grampeador de pressão 04 mm	UNIDADE	30	27,03	810,90
93	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	UNIDADE	**100**	8,70	870,00
94	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 100 (cem) folhas de papel	UNIDADE	**100**	27,00	2.700,00
95	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	CAIXA	40	7,61	304,40
96	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	CAIXA	25	2,44	61,00
97	Grampo cruzado para papel, número 1, cromado, em caixa com 12 unidades	CAIXA	7	2,48	17,36
98	Grampo cruzado para papel, número 2, cromado, em caixa com 50 unidades	CAIXA	5	3,40	17,00
99	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	CAIXA	90	2,51	225,90
100	Grampo para grampeador de pressão 04 mm	UNIDADE	44	6,37	280,28
101	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	CAIXA	5	2,63	13,15
102	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, com 105 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	CAIXA	**50**	2,46	123,00
103	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, com 210 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, alturaexterna 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	CAIXA	5	2,63	13,15
104	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	CAIXA	**100**	4,96	496,00
				TOTAL	**15.433,94**
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
105	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	UNIDADE	**180**	6,84	1.231,20
106	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	UNIDADE	100	1,19	119,00
107	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	UNIDADE	100	1,27	127,00
108	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	UNIDADE	1	1,92	1,92
109	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	UNIDADE	220	1,25	275,00
110	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	UNIDADE	105	4,33	454,65
111	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	UNIDADE	**2000**	1,00	2.000,00

112	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	UNIDADE	38	49,82	1.893,16
113	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 04 (quatro) gb	UNIDADE	70	24,11	1.687,70
114	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	CAIXA	17	2,00	34,00
115	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	UNIDADE	38	10,28	390,64
116	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 15 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)	UNIDADE	30	5,63	168,90
117	Pilhas grandes (alcalina)	UNIDADE	5	7,73	38,65
118	Pilhas médias (alcalina)	UNIDADE	5	2,90	14,50
119	Pilhas palito (aaa) (alcalina)	UNIDADE	29	7,35	213,15
120	Pilhas pequenas (aa) (alcalina)	UNIDADE	29	3,65	105,85
121	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	UNIDADE	40	1,70	68,00
122	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	UNIDADE	40	1,70	68,00
123	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	UNIDADE	40	1,70	68,00
124	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	UNIDADE	40	1,70	68,00
125	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	CAIXA	**50**	15,50	775,00
126	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	CAIXA	**25**	15,50	387,50
127	Pincel atômico, plástico, na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	CAIXA	**25**	15,50	387,50
128	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, ***validade mínima de 1 (um) ano***	CAIXA	**25**	13,00	325,00
129	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	CAIXA	**20**	13,00	260,00
130	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades,	CAIXA	**20**	13,00	260,00
131	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textosdatilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	CAIXA	**20**	13,00	260,00
132	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	CAIXA	**20**	13,08	261,60
133	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	UNIDADE	**20**	4,60	92,00
				TOTAL	12.035,92

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CACC3017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 07/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário EDITAL N°. 07/2013
Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 6081/2013 contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000.
Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno-RO, 24 de fevereiro de 2014.

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/gp/2011

Exercício: 2014	
Extrato do Contribuinte	
Contribuinte: 000000000000502778 - EDIVANE J. FERREIRA -ME	CPF/CNPJ: 05.220.570/0001-00
CASTELO BRANCO	

Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO													
Cadastro: 2 - 00502778					Inscrição: ----0000000000000000								
Loteamento: 000001					Quadra: 000160 Lote: 000019				Unidade: 000000				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago	
2014	05	000	1	18/02/2014	3	3.784,00	0,00	0,00	0,00	3.784,00	18/02/2014	1.135,20	
Desc. Situação da Parcela: Pago no Exercício - PARCELADO													
AUTO DE INFRAÇAO Nº 001 PROCESSO 6081/2013													
					Total Cadastro	3.784,00	0,00	0,00	0,00	3.784,00		1.135,20	
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago		
					Total Contribuinte	3.784,00	0,00	0,00	0,00	3.784,00		1.135,20	
									Total Geral		3.784,00		1.135,20
									Total Contribuinte		1		

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC5DBBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 11/2013

Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 3947/2013, contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n°. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000. Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Pimenta Bueno-RO, 24 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Extrato do Contribuinte
Contribuinte: 000000000000003486 - ELISVANDER LEANDRO CPF/CNPJ: 632.505.192-00
RONDONIA
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 9 - 00005238 Inscrição:

Loteamento:				Quadra:		Lote:		Unidade:				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2014	05	000	1	10/03/2014	0	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
AUTO DE INFRAÇAO Nº 26 DECL DE REGULARIZAÇAO Nº 694 NOTIFICAÇAO SANITARIA Nº 945 PROC 3947/2013												

Total Cadastro	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32	
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32	
Total Geral					430,32	
Total Contribuinte					1	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A4D8E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 14/2013

Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 4413/2013, contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n°. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000. Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Pimenta Bueno-ro, 24 de Fevereiro de 2014

PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Extrato do Contribuinte
Contribuinte: 000000000000009949 - LUCIA APARECIDA ESTEVES CPF/CNPJ: 351.445.562-72
CARLOS GOMES
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 9 - 00007424 Inscrição:

Loteamento:				Quadra:		Lote:		Unidade:				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2014	05	000	1	10/03/2014	0	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
AUTO DE INFRAÇAO Nº 117 PENALIDADE ADM. 32/13 DECL DE REGULARIZAÇAO 634 NOTTIFICAÇAO SANITARIA 796 PROC 4413/2013												

Total Cadastro	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32	
Total Geral					430,32
Total Contribuinte					1

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6D82C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 13/2013

Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 6115/2013, contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n°. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000. Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Pimenta Bueno-RO, 24 de fevereiro de 2014

PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Extrato do Contribuinte
Contribuinte: 000000000000044406 - MARIA VIEIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 612.842.542-91
FLAVIO DA SILVA DALTRO
Cidade: UF:
Cadastro: 9 - 00007421 Inscrição:

Loteamento:				Quadra:			Lote:	Unidade:				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2014	05	000	1	10/03/2014	0	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
AUTO DE INFRAÇAO Nº 136, NOTIFICAÇAO SANITARIA 1277, DECL. DE REGULARIZAÇAO 804 PROC 6115/2013												

Total Cadastro	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago
Total Contribuinte	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32	
Total Geral					430,32
Total Contribuinte					1

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:34410668

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 10/2013

Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 4373/2013 contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n°. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000. Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Pimenta Bueno-RO, 24 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Extrato do Contribuinte
Contribuinte: 000000000000042656 - VILMAR CATAFESTA CPF/CNPJ: 620.269.179-49
CASTELO BRANCO
Cidade: PIMENTA BUENO UF: RO
Cadastro: 9 - 00004332 Inscrição:

Loteamento:					Quadra:	Lote:		Unidade:				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2014	05	000	1	10/03/2014	0	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
AUTO DE INFRAÇAO Nº 80, DECL DE REGULARIZAÇAO 758 NOTIFICAÇAO SANITARIA 794 PROC 4373/2013												

Total Cadastro	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32
	Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal / Valor Pago
Total Contribuinte	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32
Total Geral					430,32
Total Contribuinte					1

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B6B8BCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDCAMENTO E ISUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DA VILA PALMARES DO OESTE, LINHA 599 E DA LINHA 605 TRACESSÃO 10. E SETOR DE ENDEMIAS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DE THEOBROMA, BASEADO NA LEI 8080/90 (QUE PRECONIZA OS PRINCÍPIOS DO SUS – INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EXERCIO ORÇAMENTARIO DE 2014

PREGÃO ELETRONICO Nº: 084/2014
PROCESSO Nº: 774/2013
Validade da Ata é de 12 (doze) meses

ITENS REGISTRADOS:

Empresa Detentora: Biocal Comércio e Representações Ltda.
Representante Legal: Sr: Admilson Ribeiro da Silva.

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
21	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML SUS INJ CX 10 FA VD INC X 4 ML (EMB FRAC)	NOVAFARMA	CX	20	R$ 35,00
24	2	BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	40	R$ 17,00
37	3	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2ML(EMB HOSP)	HIPOFARMA	CX	12	R$ 63,99
45	4	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FA PLAS INC SIST FECH X 500 ML	EUROFARMA	CX	100	R$ 54,99
46	5	CLOREXIDINA 20 MG/ML SAB LIQ CX FR PLAS OPC X 1000 ML	RIOQUIMICA	CX	50	R$ 13,69
75	6	DIGOXINA 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	50	R$ 13,50
79	7	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	2	R$ 540,00
82	8	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	230	R$ 8,41

89	9	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ LIOF INJ CT 100 FA VD INC + DIL 2 ML	TEUTO	CX	10	R$ 348,00
91	10	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	MARIOL	FRASC	10	R$ 2,00
92	11	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOL INJ CT FA VD INC X 2 ML	CSL	AMPOLA	20	R$ 449,70
94	12	LAMOTRIGINA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	3	R$ 809,00
104	13	MANITOL 200 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 500 ML	HALEXINSTAR	CX	10	R$ 540,00
111	14	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT 50 BL AL PLAS APC X 10 (EMB HOSP)	ARROW	CX	5	R$ 58,00
123	15	RESPERIDONA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	15	R$ 68,32
146	16	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD INC X 2,5 ML	NOVAFARMA	CX	20	R$ 75,00
148	17	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	CX	16	R$ 37,00
149	18	NITROFURAZONA 2 MG/G POMADA CX 24 POTES X 500 G	PRATI	CX	2	R$ 230,00
150	19	CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3 % 0,03 UI/ML C/ VASO CONSTRITOR CX 50 TUBETE	CRISTALIA	CX	40	R$ 66,40
151	20	IODOPOVIDONA 0,1 G/ML SOL TOP CX 12 FR PLAS OPC X 1000 ML (AQUOSO)	CRISTALIA	CX	17	R$ 200,00
152	21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	6	R$ 68,50
157	22	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	4	R$ 90,00
163	23	AGULHA DESC 20 X 55 C/ 100	SOLIDOR	CX	20	R$ 6,00
189	24	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL PCT C/500	MB TEXTIL	PCT	50	R$ 10,49
212	25	COLETE CERVICAL ADULTO	CHANTAL	UN	5	R$ 58,49
223	26	LENÇOL DE PAPEL P/FORRAR MACA	GOPEL	UN	200	R$ 4,00
224	27	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CM X 50 CM CX C/06 ROLOS	GOPEL	CX	15	R$ 32,25
227	28	GLICOSIMETRO P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR	INJEX	UN	50	R$ 42,69
228	29	KIT P/NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	NS	UN	15	R$ 14,00
229	30	KIT P/ NEBOLIZAÇÃO ADULTO	NS	UN	15	R$ 13,00
232	31	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UND	DESCARPACK	PCT	200	R$ 7,02
						Valor Total - R$ 49.199,68

Empresa Detentora: Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda.
Representante Legal: Gleison Sachet

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
01	1	ACETATO DE DEXAMETASONA, 1 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	PRATI	CX	10	R$ 54,80
03	2	ACIDO ASCÓRBICO , 100 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 5 ML	TEUTO	CX	20	R$ 99,00
04	3	ACIDO FÓLICO 5 MG CX C/ CT ENV PAPPLAST X 500 (EMB HOSP)	NATULAB	CX	6	R$ 10,95
05	4	ÁCIDO VALPRÓICO , 250 MG COM REV CT FR OLAS OPC X 20	BIOLAB	CX	100	R$ 4,60
06	5	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	PRATI	FRASC	3	R$ 100,00
07	6	ÁCIDO VALPROICO , 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 20	BIOLAB	CX	100	R$ 12,60
09	7	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT 500 BL AL PLAST INC X 1 (EMB HOSP)	PRATI	CX	2	R$ 167,50
10	8	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30	EMS	CX	200	R$ 4,80
11	9	ALPRAZOLAM 2,0 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30	EMS	CX	150	R$ 9,00
13	10	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ SUS ORAL CT 50 FR VD AMB X 150 ML (EMB HOSP)	PRATI	CX	20	R$ 141,50
14	11	AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	60	R$ 17,40
16	12	ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	CX	50	R$ 15,54
27	13	BROMID.DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML(EMB HOSP)	PRATI	CX	3	R$ 337,60
30	14	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	SANVAL	CX	200	R$ 17,38
31	15	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	60	R$ 23,50
32	16	CEFALEXINA 250 MG/ML PO PARA SUSPESÃO FR 100 ML	U. QUIMICA	FRASC	500	R$ 7,99
33	17	CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	100	R$ 30,88
39	18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	10	R$ 210,00
41	19	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	EMS	CX	80	R$ 51,19
47	20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAST INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	200	R$ 19,40
48	21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM CT 4 BL AL PLAST AMB X 20	CRISTALIA	CX	60	R$ 3,70
52	22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INCX 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	CX	40	R$ 42,00
53	23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COM REV CT AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	60	R$ 18,00
65	24	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COM CT 30 BL AL PLAS INC X 20 (EMB HOSP)	SANVAL	CX	40	R$ 17,00
66	25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CX 25 BL AL PLAS INC X 20 (EMB HOSP)	EMS	CX	12	R$ 85,00
67	26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 79,90
85	27	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	10	R$ 23,50
95	28	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	HYPERMARCAS	CX	5	R$ 118,00
98	29	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG/5,0 ML SOL OR CT 60 FR VD AMB X 120 M (EMB HOSP)	NATULAB	CX	10	R$ 166,80
101	30	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EM HOSP)	CRISTALIA	CX	16	R$ 44,00

105	31	METILDOPA 500 MG COM REV CX 50 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP)	TKS	CX	6	R$ 82,50
107	32	METRONIDAZOL 250 MG COM CX 50 BL AL PLAS AMB X 10 (EMB HOSP)	PRATI	CX	30	R$ 37,50
110	33	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP)	PRATI	CX	16	R$ 350,00
112	34	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 350 (EMB HOSP)	PRATI	CX	14	R$ 15,75
114	35	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	RAMBAXY	CX	15	R$ 53,98
115	36	PARACETAMOL 500 MG COM CT 50 BL PVC X 4	PRATI	CX	40	R$ 9,00
116	37	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CX 242 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	FARMACE	CX	15	R$ 128,26
117	38	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP)	DELTA	CX	2	R$ 100,00
118	39	POLIVITAMINICO SEM MINERAIS SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 02 ML	HIPOFARMA	CX	40	R$ 34,50
125	40	SINVASTATINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 750 (EMB HOSP)	SANVAL	CX	3	R$ 63,75
131	41	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	TEUTO	FRASC	800	R$ 1,04
133	42	DEC. DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ CX 15 AMP VD AMB X 1 ML	U. QUIMICA	CX	50	R$ 90,00
134	43	METFORMINA 850 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	20	R$ 55,00
136	44	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	U. QUIMICA	FRASC	70	R$ 26,49
155	45	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL OR CX 200 FR OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	PRATI	CX	2	R$ 530,00
						Valor Total - R$ 65.296,35

Empresa Detentora: Erefarma Produtos para Saúde – EIRELI.
Representante Legal: Camile R. Follador.

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
15	1	AMPICILINA 1 G PO P/ SOL INJ CT 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	NOVAFARMA	CX	5	R$ 114,80
23	2	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OCU CT FR PLAS OPC GOT X 3 ML	GERMED	FRASC	50	R$ 35,31
25	3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT 200 FR PLAST OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	FRASC	4	R$ 140,00
70	4	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	GEOLAB	CX	10	R$ 64,75
72	5	DICLOFENACO 15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	VITAPAN	FRASC	1000	R$ 3,11
81	6	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML +GOT (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	3	R$ 26,97
96	7	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL OLAS INC X 100 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 31,56
103	8	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 PCC SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	TEUTO	FRASC	10	R$ 4,99
109	9	NIFEDIPINO 20 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	GEOLAB	CX	30	R$ 29,99
119	10	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	CX	1	R$ 70,30
130	11	GLIMEPIRIDA 4 MG COM C BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP)	EMS	CX	1	R$ 278,99
						Valor Total - R$ 8.352,40

Empresa Detentora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Representante Legal: Edivar Szymanski

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
02	1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	IMEC	CX	70	R$ 7,50
08	2	ALBENDAZOL , 40 MG/ML SUS OR CT 100 FR VD AMB X 10 ML (EMB. HOSP.)	TEUTO	FRASC	10	R$ 89,00
19	3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	20	R$ 31,00
20	4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ CT 50 FA +DIL X 4 ML (EMB HOSP)HIPOLABOR	TEUTO	CX	30	R$ 38,80
28	5	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	30	R$ 94,35
29	6	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PET AMB X 100 ML (EMB HOSP)	MEDLEY	CX	2	R$ 280,00
36	7	CETOCONAZOL 200 MG COM CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	PRATI D.	CX	40	R$ 9,00
38	8	CIMETIDINA 200 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)	PRATI D.	CX	100	R$ 4,90
56	9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	20	R$ 238,00
58	10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	BELFAR	CX	10	R$ 24,50
64	11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISLALIA	CX	5	R$ 44,50
68	12	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COM CT BL AL/AL X 60	RAMBAXY	CX	72	R$ 45,00
71	13	DIAZEPAN 10 MG CX C/ 500 COMP	SANTISA	CX	10	R$ 25,00
102	14	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EM HOSP)	CRISTALIA	CX	5	R$ 99,60
106	15	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CX 50 BG AL X 50 G+APLIC (EMB HOSP)	PRATI D.	CX	10	R$ 98,00
122	16	RESPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	U. QUIMICA	CX	15	R$ 47,80
132	17	SULFAMETOXAZOL 400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	PRATI D.	CX	1000	R$ 1,20
135	18	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	20	R$ 69,99
138	19	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL. INJ CX CT 50 AMP VD INC X 1 ML	U. QUIMICA	CX	1	R$ 74,99
143	20	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUS OR CT 50 FR VD AMB X 30 ML (EMB HOSP)	MARIOL	CX	5	R$ 34,90

153	21	DIAZEPAM 10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	SANTISA	CX	5	R$ 64,00
162	22	ACIDO FOLICO 5MG CT C/ 500	HIPOLAPOR	CX	30	R$ 9,49
						Valor Total - R$ 21.805,99

Empresa Detentora: MedicalCenter Distribuidora Medicamentos Ltda-Me
Representante Legal: Rosangela Ramos Balbino

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
191	1	LAMINA BISTURI N. 24C/ 100 ACO CARBONO	SOLIDOR	CX	30	R$ 25,00
197	2	CONECTOR 2 VIAS C/CLAMP PCT C/100	SR	PCT	10	R$ 68,00
200	3	SERINGA 5 ML AGULHADA 25 X 7 C/250	SR	CX	100	R$ 62,00
204	4	ESTETOSCOPIO ADULTO	ACCUMED	UN	50	R$ 10,50
205	5	ESFIGOMOMANOMETRO ,TAMANHO G	ACCUMED	UN	50	R$ 44,99
206	6	TERMOMETRO CLINICO NAO DIGITAL	ACCUMED	UN	40	R$ 3,85
207	7	SONDA DE FOLEY N°20,CX C/10	SOLIDOR	CX	5	R$ 22,63
209	8	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 CX C/10	BIOSANI MARK MED	CX	3	R$ 10,59
217	9	CATGUT CROMADO 3.0,CX C/24	MEDLINE	CX	5	R$ 65,00
219	10	COLETOR MATERIAS PERFUROCORTANTE 7 LT CX C/10	DESCARPACK	CX	60	R$ 34,99
220	11	CAT GUT CROMADO 2-0 CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	5	R$ 69,99
						Valor Total - R$ 13.477,77.

Empresa Detentora: Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
Representante Legal: Pedro Paulo Stocco

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
12	1	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP X 10 ML	TEUTO	CX	4	R$ 37,84
17	2	ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ IM IV SC CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	ISOFARMA	CX	2	R$ 13,63
22	3	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML +50 CP MED (EMB HOSP)	PRATI	CX	10	R$ 129,89
34	4	CEFALOTINA 1000 MG PO INJ CT 100 FA VD INC + DIL 5 ML (EMB HOSP)	AGILA	CX	5	R$ 185,94
35	5	CEFTRIAXONA 1 G PO INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	AGILA	CX	20	R$ 94,84
42	6	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOF P/SOL INJ IV CX 50 FA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	NOVAFARMA	CX	4	R$ 194,00
44	7	CLORETO DE POTASSIO 1G/10 ML SOL INJ CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML(REST HOSP)	ISOFARMA	CX	2	R$ 49,99
83	8	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 0,2 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	3	R$ 49,99
84	9	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	PRATI	CX	20	R$ 25,44
87	10	GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML	EQUIPLEX	CX	100	R$ 107,00
97	11	LOSARTANA 50 MG COM REV CT BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	CX	30	R$ 25,46
120	12	PREDNISONA 5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	CX	1	R$ 38,83
124	13	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 (EMB HOSP)	PRATI	CX	1	R$ 69,99
126	14	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 69,99
139	15	AGUA P/ INJEÇÃO SOL INJ IV CX 20 BOLS PE TRANS SIST FECH X 500 ML	EQUIPLEX	CX	20	R$ 78,00
140	16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	ISOFARMA	CX	20	R$ 14,58
142	17	MEBENDAZOL 100 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 06 (EMB HOSP)	SOBRAL	CX	8	R$ 14,99
145	18	SECNIDAZOL 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB HOSP)	PRATI	CX	6	R$ 49,99
161	19	AGULHA DESC 25 X 7 C/ 100	SOLIDOR	CX	30	R$ 6,70
164	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0MT C/12	ORTOFEN	PCT	30	R$ 4,49
165	21	ALCOOL 70 % 1000 ML CX 12	SANTA CRUZ	CX	70	R$ 41,73
166	22	ATADURA CREPE 10CMX3,0 9 FIOS CX C/12	MB TEXTIL	CX	250	R$ 3,49
167	23	BANDEJA DE INOX 20 X 25 CM	FAVA	UN	10	R$ 36,99
170	24	CATETER INTRAVENOSO N.22 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	10	R$ 89,00
171	25	CATETER INTRAVENOSO N.24 CX C/100	SOLIDOR	CX	10	R$ 99,00
172	26	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PCT C/ 10	MEDSODNA	PCT	200	R$ 11,99
173	27	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS (LIRIO) PCT C/ 500	MEDIPLUS	PCT	600	R$ 9,29
177	28	CATETER INTRAVENOSO N.22 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	80	R$ 74,99
178	29	SCALP N.27 P.V.C C/ 100	LAMEDID	CX	10	R$ 20,00
181	30	KIT GINECOGICO PAPANICOLAU C/ESPECULO PEQUENO	ADLIN	KIT	400	R$ 1,70
182	31	KIT GINECOLOGICO PAPANICOLAU C/ESPECULO MEDIO	ADLIN	KIT	400	R$ 1,80
183	32	KIT GIN. PAPANICOLAU C/ ESPECUL GRANDE	ADLIN	KIT	200	R$ 1,90
184	33	NYLON N 2 C/AGULHA 2,5CM C/24	PROCARE	CX	15	R$ 27,00
188	34	FIXADOR CITOLOGICO 100ML CX C/12	ADLIN	CX	10	R$ 90,00
190	35	LANCETAS PICADORAS C/200	LABOR IMPORT	CX	10	R$ 10,84
198	36	CLIPS NIQUILADO 4/0 CX C/ 50 UND	GASFER	CX	100	R$ 18,94
201	37	SERINGA 10 ML AGULHADA 25 X 7 C/250	SR	CX	80	R$ 84,73
203	38	GEL PARA ULTRASSON, GALÃO 5 LITROS	MULTIGEL	UN	10	R$ 16,00
208	39	SONDAS VISICAIS DE 2 VIAS N°12 CX C/10	SOLIDOR	CX	3	R$ 21,99
210	40	SONDA VESICAIS DE 2 VIAS N°18 CX C/10	SOLIDOR	CX	3	R$ 24,59
211	41	SONDA NASOGASTRICA N°18 CX C/10	MEDSONDA	CX	3	R$ 11,24
214	42	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 MMX100 MM METROS ROLO	HOSPLEX	ROLO	10	R$ 79,42
218	43	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, CX C/100	LABRO IMPORT	CX	100	R$ 8,59
221	44	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G PCT C/50	MARDAM	PCT	30	R$ 56,99
222	45	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/50	MARDAM	PCT	30	R$ 17,79
225	46	LATEX P/ GARROTE	CIRUG. BRASIL	MT	10	R$ 6,80
226	47	TIRA DE TESTE DE GLICEMIA CONFORME A MARCA DO APARELHO VENCEDOR ,CX C/50	INJEX	CX	50	R$ 41,99
230	48	PAPEL TOALHA PACOTE C/1000, TAM .20 X 21 CM	PINUS	PCT	300	R$ 7,79
233	49	ATADURA GESSADA ORTOFEN 10X3,0,CX C/12	ORTOFEN	CX	50	R$ 14,79
						Valor Total - R$ 62.273,01.

Empresa Detentora: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - Me.
Representante Legal: Jhonatan Boni

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
40	1	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	MEDLEY	CX	50	R$ 48,45
57	2	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	NOVARTIS	CX	10	R$ 65,99
59	3	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAP GL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	EUROFARMA	CX	4	R$ 80,00
60	4	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	BIOSINTETICA	FRASC	10	R$ 20,00
80	5	FENITOINA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	160	R$ 7,00
86	6	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	CX	30	R$ 18,79
99	7	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	CX	10	R$ 24,99
100	8	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	CIMED	CX	60	R$ 24,99
113	9	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)SANOFI	PHARLAB	CX	60	R$ 11,79
141	10	SULPIRIDA 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	SANOPI	CX	40	R$ 12,00
158	11	BRIMOZOLINA + TIMOLOL COLIRIO 5 ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	NOVARTIS	FRASC	12	R$ 64,00
						Valor Total - R$ 8.990,80.

Empresa Detentora: Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
Representante Legal: Edson Rover

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGIST.
18	1	BACLOFENO 10 MG COM CT BL AL PLAST INC X 20	TEUTO	CX	10	R$ 5,70
26	2	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	NEO QUIMICA	CX	50	R$ 25,00
51	3	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GERMED	CX	5	R$ 308,00
54	4	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	CX	100	R$ 7,72
55	5	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	TEUTO	CX	10	R$ 22,00
61	6	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	MULTILAD	CX	26	R$ 100,00
62	7	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOL INJ CT 5 BL X 5 AMP VD INC X 2 ML	UNIÃO QUIMICA	CX	5	R$ 42,00
63	8	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ CX X/ 50 AMP VD AMB X 2 ML	SANVAL	CX	6	R$ 70,00
69	9	CAPTOPRIL 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	MARIOL	CX	50	R$ 12,00
73	10	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	FARMACE	CX	60	R$ 74,17
74	11	DICLOFENACO 50 MG COM REV CX 50 ENV KRAFT X 10 (USO HOSP)	VITAMEDI	CX	20	R$ 17,00
76	12	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	UN	50	R$ 62,00
77	13	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	FARMACE	CX	50	R$ 24,90
78	14	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COM CT AL PLAS INC X 240 (EMB HOSO)	BALM LABOR	CX	40	R$ 14,39
88	15	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	CX	40	R$ 19,84
90	16	HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	TEUTO	CX	15	R$ 310,00
93	17	ITRACONAZOL 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	CX	2	R$ 196,28
127	18	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CT 50 AMO VD INC X 2 ML -(EMB HOSP)	NAVA FORMA	CX	60	R$ 58,90
144	19	RINGER LACTATO DE SÓDIO FRASCO 500 ML CX 20 BOLSAS SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	CX	25	R$ 63,00
154	20	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF INJ CT 25 FA VD INC +25 AMP DIL X 10 ML	ARISTON	CX	16	R$ 142,40
156	21	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	TEUTO	CX	4	R$ 25,00
160	22	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100	ESTILO	PCT	100	R$ 2,67
168	23	CATETER INTRAVENOSO N.16 CX C/ 100	SOLIDOR	CX	3	R$ 53,64
169	24	CATETER INTRAVENOSO N° 18,CX C/100	LABOR IMPORT	CX	3	R$ 52,76
175	25	EQUIPO MACRO GTS INJETOR LATERAL P.G.C. FLEX,CX C/250	DESCARPACK	CX	20	R$ 270,00
176	26	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CX C/48	DESCARPACK	CX	10	R$ 216,50
179	27	ESCALPE Nº 25 P.V.C C/100	PHARMATEX	CX	50	R$ 14,50
180	28	SCALP N° 21 P.V.C C/ 100	PHARMATEX	CX	40	R$ 14,00
185	29	NYLON N 3 C/ AGULHA 3CM C/24	PROCARE	CX	15	R$ 21,00
186	30	NYLON N 4 C/ AGULHA 3CM C/24	PROCARE	CX	10	R$ 18,00
187	31	FITA AUTOCLAVE 19X30	MASTER FIX	UN	100	R$ 2,75
193	32	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	NUGARD	CX	80	R$ 13,30
194	33	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100	NUGARD	CX	150	R$ 13,80
195	34	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100	NUGARD	CX	50	R$ 13,80
196	35	LUVA DE PROCEDIMENTO (EX P) C/100	LAGROTTA	CX	100	R$ 14,00
199	36	SERINGA 3 ML AGULHADA 25X7 C/ 100	SR	CX	100	R$ 14,79
202	37	SERINGA 20 ML AGULHADA 25 X 7 C/250	SR	CX	30	R$ 103,50
215	38	LUVA CIRURGICA 7,5	MAXITEX	PAR	1000	R$ 0,94
216	39	LUVA CIRURGICA 8,0	MAXITEX	PAR	500	R$ 0,94
						Valor Total - R$ 52.127,56.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E0E70AAF